

Gabriel Costa Ribeiro

## **MINERAÇÃO E PESSOAS QUE FAZEM A DIFERENÇA**

**uma pesquisa exploratória sobre estratégias de negociação no contexto do licenciamento ambiental de complexo minerário na Bacia do Rio Santo Antônio/MG**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao colegiado do curso de Ciências Socioambientais da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial à obtenção do título de bacharel em Ciências Socioambientais.

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Andréa Luisa Zhouri Laschefski (Departamento de Antropologia e Arqueologia DAA/UFMG)

Belo Horizonte  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
2015

## AGRADECIMENTOS

Muitas foram as pessoas que fizeram a diferença durante os meus cinco anos como graduando em Ciências Socioambientais, de professores de disciplina a colegas de sala e de núcleo de pesquisa, passando por figuras envolvidas com a luta por justiça ambiental, familiares e irmãos espirituais, se soubessem o quão foram importantes para esta vitória... sinto-me completamente realizado com todas as experiências, trocas e conversas compartilhadas neste percurso. A todos vocês, sem distinção, a minha sincera gratidão.

Vamos agora aos agradecimentos especiais. Primeiramente, ao meu amor, Maria Clara, pelos momentos mágicos e maravilhosos e também pelos momentos de apuro e de sofrimento aos quais tentamos passar sempre unidos em um só propósito. Agora já posso enxergar os mais belos horizontes para nós, para o nosso futuro. Te amo. À minha mãe, Leonor, pela ajuda financeira durante todo este tempo, do cursinho pré-vestibular até os momentos finais de elaboração deste TCC. Ao meu pai, Marco Polo e à Tania, vocês sabem o quanto foram essenciais, me estenderam a mão no momento mais difícil da minha vida, me apoiaram e me ensinaram a olhar para frente mesmo diante de tantos problemas e adversidades. Aos meus irmãos Rodrigo, Juliana, Letícia e Ludmila pelo apoio de sempre e pelos momentos de aprendizado. À minha sobrinha Sofia, um beijo do 'Tuélou'! Aos familiares da minha companheira Sonia, Humberto, Humbertinho, Seu Reis e Dona Cecília.

Agradeço do fundo do meu coração à Professora Andréa Zhouri, pela orientação segura e dedicada. Mulher de fibra e muito determinada, um exemplo para toda a vida. A todos que passaram pelo GESTA desde a minha chegada em 2013, todos foram muito importantes. Saudações especiais ao Vinicius Papatella e ao Mateus Nogueira, pela amizade e pelas contribuições para a realização deste trabalho. Ao Professor Bruno Milanez, por aceitar o convite para compor a banca de defesa. Mando também um abraço a todos do NESTH e lembranças ao Beбето Horta, à Flávia Assis e ao Ronaldo Resende. Deixo aqui também o meu agradecimento à Tininha e à família Soares de Almeida por todo o suporte em campo.

Aos professores das socioambientais Klemens Laschefski, Raquel Oliveira, Ana Flávia Santos, Aderval Filho, Daniel Gaio, Jonh Sydenstricker, Maria Auxiliadora Drummond, Ely Bergo e Bia Mendes, o meu muito obrigado! Olho para trás e vejo o quanto cresci e aprendi com vocês! Por último, agradeço à instituição financiadora desta pesquisa, o CNPq, por ter me confiado uma bolsa de iniciação científica.

## RESUMO

Este Trabalho de Conclusão de Curso tem como objetivo compreender o *modus operandi* utilizado pela *holding Manabi S.A.* no transcorrer do licenciamento ambiental de complexo minerário previsto para extração de minério de ferro com base na cidade de Morro do Pilar/MG. Por se tratar de um empreendimento transfronteiriço, as estruturas estão sendo licenciadas por agências públicas distintas, sendo a lavra a céu aberto designada para apreciação no Sistema Estadual do Meio Ambiente de Minas Gerais, enquanto ao IBAMA, sediado em Brasília/DF, compete licenciar o sistema de dutos para escoamento da polpa de minério que será impulsionada por grande volume de água captada dos afluentes do Rio Santo Antônio/MG até um terminal portuário no litoral do Espírito Santo para estocagem e exportação. O mineroduto de 511,77 quilômetros está projetado para atravessar 23 municípios, sendo que ao longo de sua extensão é prevista uma faixa de servidão de passagem com 30 metros de largura, sendo 15 metros para cada lado do duto, ininterruptamente. O trabalho tem como escopo as estratégias de negociação utilizadas para a viabilização do projeto, desde a cooperação de políticos e membros dos órgãos licenciadores, passando pela participação decisiva de sujeitos influentes no cenário corporativo nacional e internacional até as ações locais utilizadas, como parcerias com prefeituras e transações antecipadas de terras. Sustenta-se a hipótese de que o arranjo corporativo da empresa é idealizado de forma a melhor satisfazer as demandas solicitadas pelos órgãos licenciadores, facilitando igualmente as investidas nos territórios de interesse, em um modelo de gestão empresarial no qual prevalece a utilização de determinados padrões corporativos disseminados a partir do surgimento de um paradigma neoextrativista nos últimos doze anos.

## **LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS**

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

ADDAF – Associação de Defesa e Desenvolvimento Ambiental do município de Ferros

ALMG – Assembléia Legislativa do estado de Minas Gerais

ANA – Agência Nacional de Águas

APA – Área de Proteção Ambiental

ASIBAMA – Associação dos Servidores do IBAMA

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

BRIC – Grupo econômico composto por Brasil, Rússia, Índia e China

CDTFM – Comitê em Defesa dos Territórios Frente à Mineração

CEDEPLAR – Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional da UFMG

CENIBRA – Celulose Nipo-Brasileira S.A.

CF/34 – Constituição Federal de 1934

CF/88 – Constituição Federal de 1988

CGENE – Coordenação-Geral de Infra-estrutura de Energia Elétrica do IBAMA

CGPEG – Coordenação-Geral de Petróleo e Gás do IBAMA

CGTMO – Coordenação-Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas do IBAMA

CMD – Município de Conceição do Mato Dentro

CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

COEND – Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos do IBAMA

COEXP – Coordenação de Exploração de Petróleo e Gás do IBAMA

CODEMA – Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental

COHID – Coordenação de Energia Elétrica do IBAMA

COMOC – Coordenação de Mineração e Obras Civas do IBAMA

CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente

COTRA – Coordenação de Transporte do IBAMA

COPAH – Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias do IBAMA

COPAM – Conselho Estadual de Política Ambiental do estado de Minas Gerais

CPROD – Coordenação de Produção de Petróleo e Gás do IBAMA

CSA – Curso de Ciências Socioambientais da UFMG

DBFLO – Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Floresta do IBAMA

DILIC – Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA

DIPLAN – Diretoria de Planejamento, Administração e Logística do IBAMA

DIPRO – Diretoria de Proteção Ambiental do IBAMA

DIQUA – Diretoria de Qualidade Ambiental do IBAMA

DNAEE – Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica

DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral

DRNR – Departamento de Recursos Naturais Renováveis

DUP – Declaração de Utilidade Pública

EIA – Estudo de Impacto Ambiental

EIG – Global Energy Partners

EBX – Grupo EBX Relações com Investidores Ltda.

FAFICH – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG

FAPEMIG – Fundação de Amparo à Pesquisa do estado de Minas Gerais

FIEMG – Federação de Indústrias do estado de Minas Gerais

FMI – Fundo Monetário Internacional

FPM – Fundo de Participação dos Municípios

GASA – Articulação da Bacia do Rio Santo Antônio

GESTA – Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais da UFMG

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBDF – Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal

IBRAM – Instituto Brasileiro de Mineração

ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

IDH – Índice de Desenvolvimento Humano

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IGAM – Instituto Mineiro de Gestão das Águas

IN – Instrução Normativa

IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

KIC – Korea Investment Corporation

Labcen – Laboratório de Cenários Socioambientais em Municípios com Mineração da PUC

LC – Lei Complementar

LI – Licença de Instalação

LLX – LLX Logística Ltda.

LO – Licença de Operação

LP – Licença Prévia

Mtpa – Milhões de Toneladas por Ano

MMA – Ministério do Meio Ambiente

MMX – Mineração e Metálicos S.A.

MME – Ministério de Minas e Energia

MOPI – Município de Morro do Pilar

MPF – Ministério Público Federal

MPMG – Ministério Público do estado de Minas Gerais

MPX – MPX Termoelétricas Ltda.

MRS – MRS Logística Ltda.

OSX – OSX Construções Navais Ltda.

PAC – Programa de Aceleração do Crescimento

PIB – Produto Interno Bruto

PCH – Pequena Central Hidrelétrica

PM – Polícia Militar

PNMA – Política Nacional do Meio Ambiente

PPP – Parceria Público-Privada

PU – Parecer Único

PVRP – Projeto Vale do Rio Pardo

RBJA – Rede Brasileira de Justiça Ambiental

REAJA – Rede de Articulação e Justiça dos Atingidos pelo Empreendimento Minas-Rio

RIMA – Relatório de Impacto Ambiental

SAM – Sulamericana de Metais S.A.

SEMA – Secretaria Especial do Meio Ambiente

SEMAD – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SISEMA – Sistema Estadual do Meio Ambiente do estado de Minas Gerais

SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente

STF – Supremo Tribunal Federal

SUDEPE – Superintendência do Desenvolvimento da Pesca

SUPRAM – Superintendência Regional de Regularização Ambiental do estado de Minas Gerais

TCC – Trabalho de Conclusão de Curso

UNIMONTES – Universidade Estadual de Montes Claros

UFJF – Universidade Federal de Juiz de Fora

UFMG – Universidade Federal de Minas Gerais

UFV – Universidade Federal de Viçosa

UHE – Usina Hidrelétrica

UC – Unidade de Conservação

UNICON – Associação Unidos por Conceição do Mato Dentro

URC – Unidade Regional Colegiada do COPAM

UTM – Unidade de Tratamento de Minerais

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1: RIBEIRO, Gabriel. *Eventos que contribuíram para a organização atual do IBAMA.*

Figura 2: IBAMA. *Estrutura gerencial do IBAMA, com ênfase na divisão do DILIC.* Adaptado de: [ibama.gov.br/acesso-a-informacao/cronograma](http://ibama.gov.br/acesso-a-informacao/cronograma). Acesso em: 30/05/15.

Figura 3: RIBEIRO, Gabriel. *Relação de licenças ambientais concedidas pela DILIC durante o período 2007-2015.* Banco de dados disponível em: [ibama.gov.br/licenciamento](http://ibama.gov.br/licenciamento). Acesso em 01/06/15.

Figura 4: RIBEIRO, Gabriel; NOGUEIRA, Mateus. *Expansão da fronteira minerária brasileira a região sudeste e no sul do nordeste.*

Figura 5: Acervo GESTA. *Participantes da 85ª Reunião Extraordinária da URC Jequitinhonha mostram reprovação à fala de técnico da SUPRAM.*

Figura 6: Acervo GESTA. *Morador da zona rural de Conceição do Mato Dentro mostra peixes mortos envenenados pela barragem de rejeitos do complexo Minas-Rio durante a 85ª Reunião Extraordinária da URC Jequitinhonha.*

Figura 7: RIBEIRO, Gabriel. *Estrutura societária Manabi S.A.*

Figura 8: RIBEIRO, Gabriel. *Cronologia das ações realizadas pelas subsidiárias da Manabi S.A.*

Figura 9: Movimento pelas Serras e Águas de Minas (MovSAM). *Impactos de projetos minerários e hidrelétricos na Bacia do Rio Santo Antônio.* Divulgado em: 11/02/14.

Figura 10: RIBEIRO, Gabriel. *Trecho 1 complexo Manabi.* Fontes: Censo IBGE (2010); Tesouro Nacional; ECOLOGY BRASIL & ECONSERVATION (2012). Banco de dados disponível em: [downloads.ibge.gov.br/downloads\\_estatisticas.htm](http://downloads.ibge.gov.br/downloads_estatisticas.htm); [tesouro.fazenda.gov.br](http://tesouro.fazenda.gov.br). Acesso em 15/08/15.

Figura 11: RIBEIRO, Gabriel. *Piquete da Dutovias do Brasil, sinalizando para a concretização da negociação da faixa de servidão de passagem junto a um proprietário local.* 19/01/15.

Figura 12: RIBEIRO, Gabriel. *Faixa de servidão de passagem de 30 metros negociada com proprietário de zona rural do distrito de Sete Cachoeiras, Ferros/MG.* 19/01/15.

Figura 13: RIBEIRO, Gabriel. *Empresas terceirizadas e suas atribuições relativas ao processo IBAMA.*

Figura 14: RIBEIRO, Gabriel. *Distribuição de distritos do municípios de Ferros, com ênfase em Sete Cachoeiras.* Mapa georreferenciado elaborado com o auxílio de ferramentas do programa *Google Earth*. Elaborado em: 15/10/15.

Figura 15: RIBEIRO, Gabriel. *Traçado do mineroduto Manabi no distrito de Sete Cachoeiras.* Mapa georreferenciado elaborado com o auxílio de ferramentas do programa *Google Earth*. Elaborado em: 15/10/15.

Figura 16: RIBEIRO, Gabriel. *Valores negociados por hectare em cada domicílio no distrito de Sete Cachoeiras.*

Figura 17: *Semelhanças entre projetos Minas-Rio e Manabi.* Fonte: Articulação da Bacia do Rio Santo Antônio. Disponível em: [conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/noticias/informativo-acorda/](http://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/noticias/informativo-acorda/). Acesso em: 02/11/15.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>10</b>
<b>METODOLOGIA</b>	<b>12</b>
<b>CAPÍTULO 1 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, LICENCIAMENTO E DESREGULAÇÃO AMBIENTAL – instituições que fazem a diferença</b>	<b>15</b>
1.1 NOTAS INTRODUTÓRIAS SOBRE A POLÍTICA AMBIENTAL BRASILEIRA	15
1.2 O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS ORIGENS, PROBLEMAS E IMPASSES	19
SOBRE A ESPECIALIZAÇÃO DO IBAMA NO LICENCIAMENTO DE GRANDES PROJETOS	23
1.3 EMPREENDIMENTOS TRANSFRONTEIRIÇOS E A COMPETÊNCIA ADMINISTRATIVA DIFUSA	28
<b>CAPÍTULO 2 A MANABI S.A. EM UM CONTEXTO DE EXPANSÃO DA FRONTEIRA MINERÁRIA BRASILEIRA – corporações que fazem a diferença</b>	<b>30</b>
2.1 A EXPANSÃO DA FRONTEIRA MINERÁRIA BRASILEIRA	30
2.2 ETNOGRAFIA DA 85ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA URC JEQUITINHONHA	37
PARTE 1	37
PARTE 2	39
2.3 O GRUPO X E A CRIAÇÃO DA MANABI S.A.	43
<b>CAPÍTULO 3 ANUÊNCIAS E NEGOCIAÇÕES PRÉVIAS: CONSEQUÊNCIAS POLÍTICAS E SOCIOAMBIENTAIS DO MINERODUTO MANABI – estratégias locais que fazem a diferença</b>	<b>50</b>
3.1 SOBRE OS INTERESSES QUE UNEM POLÍTICOS E EMPRESAS PREFEITURAS E DECLARAÇÕES DE ANUÊNCIA: O CASO DO MINERODUTO MANABI	50
3.2 FAIXAS DE SERVIDÃO, NEGOCIAÇÕES PRÉVIAS E VANTAGENS UNILATERAIS EXPERIÊNCIAS DE NEGOCIAÇÃO EM SETE CACHOEIRAS: ANÁLISE DE RELATOS	60
3.2	66
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>73</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>	<b>78</b>

*Cada pessoa brilha com luz própria entre todas as outras. Não existem duas fogueiras iguais. Existem fogueiras grandes e fogueiras pequenas e fogueiras de todas as cores. Existe gente de fogo sereno, que nem percebe o vento, e gente de fogo louco, que enche o ar de chispas. Alguns fogos, fogos bobos, não alumiam nem queimam; mas outros incendeiam a vida com tamanha vontade que é impossível olhar para eles sem pestanejar, e quem chegar perto pega fogo (Eduardo Galeano, O livro dos abraços, 2005 p.11).*

## INTRODUÇÃO

Em Minas Gerais, o acompanhamento dos conflitos ambientais minerários e suas consequências distributivas, espaciais e territoriais (ZHOURI & LASCHEFSKI, 2010) ganharam fôlego em determinados núcleos de pesquisa<sup>1</sup> nos últimos anos, motivando atividades de assessoria a grupos atingidos por projetos geradores de injustiças ambientais (LEROY, 2010, p.1). É importante sublinhar a ligação em comum entre estes Grupos: a busca por diálogos francos e construtivos com os seus interlocutores de pesquisa, onde temáticas como licenciamento ambiental e participação popular podem ser empiricamente debatidos, favorecendo a criação coletiva de estratégias de atuação. Neste sentido, redes e centros informais de resistência vêm estimulando novas experiências acadêmicas por meio das quais investigação e ação na perspectiva da pesquisa e da extensão qualificam o processo de aprendizagem nas instituições de ensino superior brasileiras (OLIVEIRA & GARCIA, 2013 p.157).

Cientes de que toda produção de conhecimento é delineada por um emaranhado de relações sociais na perspectiva de poucos atores, ou seja, possui posicionamento específico, estes pesquisadores se dedicam em aguçar o senso crítico e a objetividade nas suas pesquisas acadêmicas em prol de uma *construção social da realidade* (FOUCAULT, 1996). Compreender a prática científica sob o prisma dos fenômenos sociais e políticos é tocar de forma profunda o debate sobre temas em voga na sociedade como a pobreza, as desigualdades sociais, questões de gênero, trabalho e renda, a degradação ambiental e as injustiças sociais como efeitos do desenvolvimento do capitalismo, e é nessa ambiência que este TCC se insere e se justifica.

Foi por intermédio da minha atuação como bolsista de extensão pelo GESTA-UFMG<sup>2</sup> que tive a possibilidade de assistir ‘verdadeiras batalhas’ envolvendo Estado, empresas,

---

<sup>1</sup> Destacam-se as atividades de pesquisa e extensão realizadas por núcleos como o Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais (GESTA-UFMG), o Núcleo Interdisciplinar de Investigação Socioambiental (NIISA-Unimontes), o Núcleo Política, Economia, Mineração, Ambiente e Sociedade (PoEMAS-UFJF) e o Laboratório de Cenários Socioambientais em Municípios com Mineração (LabCen-PUCMinas). Projetos como o “Cidade e Alteridade” e “Polos de Cidadania” (Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG), bem como o “Projeto de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens - PACAB” (Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFMG) também executam importantes trabalhos em municípios recém-inseridos ao extrativismo mineral.

<sup>2</sup> O GESTA-UFMG, vinculado ao Departamento de Antropologia e Arqueologia (DAA-FAFICH/UFMG) e cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa da Plataforma Lattes/CNPq, desenvolve desde 2001 pesquisa, ensino e extensão dedicados à compreensão dos conflitos inerentes às diferentes racionalidades, lógicas e processos de apropriação do território vigentes em nossa sociedade. O Grupo, de caráter interdisciplinar, é composto por alunos e pesquisadores de graduação e pós-graduação nas áreas de Antropologia, Sociologia, Geografia, Direito e Ciências Socioambientais.

pesquisadores, movimentos sociais e rede de atingidos. Desde o meu ingresso ao núcleo de pesquisa, cuja *expertise* adquirida em casos de barragens hidrelétricas motivou as atividades de assessoria e acompanhamento do complexo minerário Minas-Rio a partir do ano de 2012 e, dois anos depois, do complexo Manabi, pude enxergar em inúmeras ocasiões ‘a corda falhando para o lado mais fraco’.

Quem acompanhou os desdobramentos do projeto Minas-Rio pôde presenciar *in loco* as principais vicissitudes relativas ao estatuto do licenciamento ambiental nos níveis estadual e federal, refletidas na flexibilização de legislações e na utilização de brechas legais para a obtenção das licenças, formando um perigoso precedente para projetos futuros. Desta forma, quando se anunciou a chegada de outro projeto com dimensões semelhantes aos impostos pelo Minas-Rio em município vizinho a Conceição do Mato Dentro, uma campanha em defesa da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio foi iniciada por seus residentes e principais interessados na manutenção de seus regimes ecológicos, ambientais e fluviais. Em tempos de crise hídrica, licenciar um novo empreendimento com magnitude semelhante seria decretar a extinção do principal afluente do Rio Doce<sup>3</sup>, importante rio da região Sudeste.

Neste sentido, o TCC em tela tem como objetivo central problematizar e discutir as estratégias de negociação utilizadas pelos representantes da companhia brasileira *Manabi S.A.* para a viabilização deste novo complexo minerário, composto por lavra a céu aberto com potencial de produção de 25 milhões de toneladas por ano (Mtpa) em Morro do Pilar/MG, mineroduto com 511, 77 quilômetros de comprimento que se estende por 23 municípios e porto particular para estocagem e exportação em Linhares/ES. O estudo de caso permite trazer à tona os principais impasses que atualmente circundam o licenciamento de empreendimentos transfronteiriços, cujos impactos acabam por ficar subdimensionados devido à divisão instrumental da avaliação das estruturas estabelecida pelo sistema ambiental vigente. Este trabalho sustenta a hipótese de que, como consequência, o arranjo corporativo da empresa é idealizado de forma a melhor satisfazer as demandas solicitadas pelos órgãos licenciadores, facilitando igualmente as investidas nos territórios de interesse, em um modelo de gestão empresarial semelhante ao utilizado pela *MMX Mineração e Metálicos S.A.* quando

---

<sup>3</sup> Segundo informações divulgadas no Portal G1, em maio de 2015 o Rio Doce pela primeira vez em sua história passou a não mais alcançar o mar em sua foz no município de Regência/ES. A notícia afirma que, para membro do Comitê da Bacia do Rio Doce “a foz secou porque o volume de água do rio está abaixo do pior volume registrado em período de seca, que foi de 330 metros cúbicos por segundo” (In: *Rio Doce não alcança mais o mar na foz de Regência, em Linhares*. Disponível em: [g1.globo.com/espirito-santo/noticia/2015/06](http://g1.globo.com/espirito-santo/noticia/2015/06). Acesso em: 05/08/15).

ainda operacionalizava o projeto Minas-Rio. Aliás, os resultados da pesquisa revelam laços ainda mais estreitos entre as duas corporações.

Após apresentar o contexto institucional e societário circunscrito ao projeto, a segunda parte do TCC busca expor exemplos do *modus operandi* utilizado por funcionários e prepostos da *Manabi S.A.* para a obtenção das anuências expedidas pelas prefeituras municipais, bem como investiga as transações antecipadas de terra realizadas em propriedades inseridas no traçado do mineroduto no município de Ferros/MG. Quanto às negociações fundiárias, pretende-se justificar por que elas podem ser entendidas como esforço inicial de liberação do território. Ao antecipar etapas do licenciamento ambiental, o empreendedor tenta induzir o órgão ambiental competente, no caso o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), a escolher a alternativa locacional de melhor rentabilidade em termos econômicos, processo que tem como consequência a realização de tratativas céleres em contextos de desinformação e pressão para a conclusão dos contratos junto aos proprietários, muitas vezes pequenos produtores rurais.

O Capítulo 1 apresenta os principais marcos históricos formadores da atual estrutura do sistema ambiental brasileiro responsável pelo licenciamento de grandes projetos, com ênfase na descrição dos problemas e impasses presentes na atuação IBAMA, responsável pela emissão da licença para mineroduto e porto. Amparada por um novo paradigma neo-extrativista, a expansão da fronteira minerária brasileira nos últimos doze anos é o foco do Capítulo 2, onde será possível compreender a conjuntura de formação da *Manabi S.A.* Por último, o Capítulo 3 descreve as estratégias locais do empreendedor para a obtenção de declarações de anuência expedidas pelas prefeituras municipais inseridas no traçado do mineroduto, bem como apresenta e analisa relatos acerca da conduta dos prepostos contratados para negociação de terras no município de Ferros/MG.

## **METODOLOGIA**

Anthony Bebbington (2011), ao discutir as relações entre mineração, desenvolvimento e democracia nos países da América Latina, lista alguns desafios aos pesquisadores dedicados na compreensão da temática no que se refere às dinâmicas internas das empresas privadas. Haveria uma lacuna sobre suas estratégias locais empregadas para a viabilização dos empreendimentos e como se dão a tessitura de vínculos com as entidades públicas envolvidas no licenciamento ambiental, e neste sentido, Bebbington chama a atenção para a falta de acessibilidade a tais modalidades de referências.

Caso os pesquisadores interessados nas relações extrativistas queiram transpor as descrições gerais e até anedóticas disponibilizadas, há de se fazer um profundo exercício acerca do entendimento das estruturas, das racionalidades e comportamentos dos atores envolvidos na relação entre mineração e desenvolvimento. Neste sentido, o tipo de enfoque metodológico que melhor se adequa para tal tarefa seria um trabalho etnográfico desde o coração das organizações. Algumas das questões mais importantes a serem ditas seriam: Como os atores formam suas interpretações e como formulam suas estratégias para fazê-lo? Como estão presentes em escala nacional ou regional? Quais são os vínculos construídos? (BEBBINGTON, 2011 p.341 *tradução minha*).

Segundo a reflexão apresentada na obra, as corporações minerárias prezam pela confidencialidade, e muitas vezes os poucos dados disponibilizados “carecem de representatividade científica e são empiricamente insuficientes para entender as empresas e seus atores” (BEBBINGTON, 2012 p.339 *tradução minha*). Diante desta problemática, o autor sugere a busca por alternativas como trabalhos etnográficos como forma de adição e contraste de informações, dialogando, portanto, de forma direta com o formato metodológico das pesquisas exploratórias. Para Gerhard & Silveira (2009), a pesquisa exploratória “tem como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses. A grande maioria dessas pesquisas envolve: (a) levantamento bibliográfico; (b) entrevistas com pessoas que tiveram experiências práticas com o problema pesquisado; e (c) análise de exemplos que estimulem a compreensão” (p.35). Em consonância com as definições apresentadas, foram utilizados os seguintes recursos metodológicos para a elaboração deste TCC:

**a.** Trabalho etnográfico desde a estrutura societária da *Manabi S.A.*: foram realizados levantamentos com foco nos principais eventos que influenciaram a atual organização burocrática e societária das instituições e corporações envolvidas com o objeto de pesquisa, visando confrontar informações oficiais com dados empíricos.

**b.** Postura interdisciplinar: tendo em vista que o Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Socioambientais institui como um dos objetivos do cientista socioambiental “a competência para atuar como profissionais e pesquisadores com capacidade de coordenar, sistematizar, avaliar, monitorar e atuar em trabalhos interdisciplinares” (CSA, 2012 p. 14), foi proposto o exercício da interdisciplinaridade como uma alternativa plausível para a discussão de temáticas concernentes às interações entre meio ambiente e sociedade, criando alternativas e estratégias para uma mescla entre os campos disciplinares da economia, da geopolítica, do direito, da antropologia, da ecologia política em consórcio com os preceitos disseminados por pesquisadores simpáticos ao conceito da justiça ambiental.

**c.** Pesquisa bibliográfica: a pesquisa bibliográfica constituiu o arcabouço teórico utilizado para o estabelecimento de análises dos dados obtidos em campo e na leitura de documentos. Compõe-se de obras literárias de autores da antropologia, sociologia, ciências políticas, direito, economia e engenharia.

**d.** Levantamento e análise documental: a análise documental possuiu como finalidade a reconstrução das etapas do licenciamento ambiental, incluindo catalogação, leitura e análise de diagnósticos técnicos elaborados acerca da realidade socioambiental em que veio se inserir o empreendimento pleiteado pela *Manabi S.A.*, como Estudos de Impacto Ambiental, Pareceres Únicos, atas de reuniões deliberativas, registros escritos, transcrições de discursos, notícias de jornal disponíveis na internet, jurisprudências, dispositivos jurídicos e informações a respeito da empresa coletados em documentos como prospectos preliminares, relatórios de sustentabilidade, dentre outros. Foi realizada uma leitura analítica dos contratos propostos pela *Dutovias do Brasil S.A.*, subsidiária da *Manabi S.A.*, à prefeitura de Ferros/MG e aos moradores atingidos pelo mineroduto na zona rural do município.

**e.** Etnografia de reuniões deliberativas em conselhos ambientais estaduais: para mapeamento de atores envolvidos e análise sobre os procedimentos empregados pelos conselhos ambientais estaduais na concessão de licenças, foi utilizado o recurso metodológico da observação participante em reuniões da Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SUPRAM) – Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha (URC Jequitinhonha). Com o material coletado, foi possível realizar um registro etnográfico, presente na seção 2.2 do Capítulo 2.

**f.** Trabalhos de campo em Ferros/MG: foram realizadas visitas de campo no município entre os dias 16-19/01/15 e 22-24/03/15 para melhor compreensão das ocorrências relatadas nas localidades estudadas, a partir da metodologia da observação participante com moradores que porventura já foram sondados pela *Manabi S.A.* Realizou-se entrevistas a partir de um roteiro semiestruturado para análise das abordagens feitas aos moradores, bem como a participação *in loco* no contexto estudado. As entrevistas ocorreram em comum acordo para registro de áudio e posterior divulgação dos relatos, atentando para o anonimato dos entrevistados. A síntese e análise dos relatos constituem a seção 3.2 do Capítulo 3.

# CAPÍTULO 1

## ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, LICENCIAMENTO E DESREGULAÇÃO AMBIENTAL instituições que fazem a diferença

### 1.1 NOTAS INTRODUTÓRIAS SOBRE A POLÍTICA AMBIENTAL BRASILEIRA

O processo de institucionalização das normas e políticas ambientais brasileiras tem sido marcado por diferentes concepções históricas sobre o que se compreende ser o papel do meio ambiente<sup>4</sup> nas estratégias de desenvolvimento econômico, cabendo à Administração Pública<sup>5</sup> o poder de preservá-lo ou mutilá-lo. Das canetas dos legisladores e das votações no congresso materializaram-se um conjunto de dispositivos cuja execução é atribuição de sujeitos como operadores do direito, técnicos e servidores públicos de formação variada, legalmente habilitados a tomar decisões administrativas por estarem à frente de agências públicas responsáveis pela “gestão política de condições naturais” (CARNEIRO, 2003 p.10). Desde o surgimento das primeiras leis ambientais, se tornaram os árbitros dos dilemas originados pela função do Estado na conciliação entre interesses econômicos e garantia de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.

Historicamente falando, a atuação destes atores foi amparada por uma “liberdade limitada que o legislador lhe conferiu” (BENJAMIN, 1992 p.24) a partir de leis “pactuadas politicamente na sociedade” (ZHOURI, 2014 p.118). Envolvidos por uma miríade de pressões externas no momento da tomada de decisão, se constituíram como mediadores de decisões políticas estratégicas, pois a legislação lhes conferiu a competência de “escolha entre várias significações contidas num conceito normativo prático” (QUEIRÓ, 1940). Com efeito, estavam habilitados a realizar um deciframento prévio (DUPRAT, 2013 p.17) dos dispositivos jurídicos disponíveis para a tutela ambiental, competência denominada no campo do direito como “discrecionabilidade administrativa”.

---

<sup>4</sup> Segundo Wolfgang Sachs (2000), “contrariamente às conotações, que estamos atualmente sendo socializados a aceitar, raramente houve um conceito que representasse a natureza de uma maneira mais abstrata, passiva e vazias de qualidades do que *meio ambiente*” (p.117).

<sup>5</sup> Considerando que o termo Administração Pública possui uma infinidade de sentidos de expressão, este TCC utiliza a mesma categorização proposta por Carla Teixeira e Antonio Carlos Souza Lima (2010): “três seriam os sentidos que melhor condensam essa pletera de definições: (1) a atividade de servidores públicos; (2) a estrutura do governo executivo; (3) e o estudo sistemático dos dois primeiros” (p.54). Os autores também consideram como parte desse domínio “a própria forma social acreditada como ordenando uma coletividade (no caso do Estado Nacional brasileiro, o regime republicano e a democracia), na qual se combinam crença e materialidade, por exemplo, na divisão de poderes (Executivo, Legislativo, Judiciário)” (p.55).

Nem sempre foi assim. Pouco ou quase nada era considerado no que concerne a possíveis impactos socioambientais em momento de instalação de atividade potencialmente lesiva ao meio ambiente. Entre 1967 e 1981, quem autorizava a implantação de grandes projetos no Brasil era um membro do poder executivo, o Ministro do Interior<sup>6</sup>, principal encarregado do governo na execução de um plano de desenvolvimento regional ordenado nos tempos sombrios da ditadura militar. Durante o período consolidou-se “as regras para o tripé que sustentaria a economia na década seguinte: o Estado, as multinacionais e o grande capital nacional” (BNDES<sup>7</sup>, 2013), e digamos, estes atores também conduziram o modelo de *governança ambiental*<sup>8</sup> trilhado pelo governo nas décadas posteriores.

Coube à competência normativa do Estado a função de ‘contaminar’ o procedimento administrativo com premissas capazes de “restringir gradativamente a margem de quem decide” (BENJAMIN, 1992 p.24), almejando a instituição de uma nova roupagem ao ato discricionário, conforme ‘bula principiológica’ do direito ambiental. Princípios básicos como a prevenção ou a responsabilização por danos ambientais ganham espaço e revelam a necessidade de reformas na estrutura gerencial responsável pelas decisões administrativas, no encaixe de assimilar as propositivas delineadas nos debates internacionais realizados a partir da década de 1960<sup>9</sup>, destinados a propor formas de controle social do meio ambiente. Os esforços legislativos formalizaram instrumentos que compreendem um modelo de governança balizado na tecnociência, em uma clara busca por parte da Administração Pública por subsídios técnicos capazes de produzir regimes de verdade e de poder suscitados pelo uso da ciência (CASTELFRANCHI, 2008).

---

<sup>6</sup> O Ministro do Interior era um membro do governo vinculado ao Ministério do Interior, criado em 25 de fevereiro de 1967 no governo do presidente Castelo Branco e extinto em 1990 (Disponível em: [biblioteca.presidencia.gov.br](http://biblioteca.presidencia.gov.br). Acesso em: 18/04/15). Segundo Sánchez (2006), “foi o grande promotor do modelo de desenvolvimento no País, liderando a implantação de grandes projetos na década de 70” (p.75).

<sup>7</sup> In: *Anos 70*. Disponível em: [bndes.gov.br/SiteBNDES/](http://bndes.gov.br/SiteBNDES/). Acesso em 18/04/15.

<sup>8</sup> Compreende-se a noção de “governança ambiental” em sinergia com os moldes propostos por Andréa Zhouri (2008), cuja teorização pressupõe um movimento no qual o ato administrativo é envolvido por um viés consensualista com a determinação de “conciliar interesses econômicos, ecológicos e sociais”.

<sup>9</sup> A produção do chamado Clube de Roma, iniciada em 1968, e seu relatório final são apontados como um marco histórico na discussão das preocupações com os impactos da industrialização sobre o ambiente e dos alcances e limites do desenvolvimento econômico. Naquele mesmo ano, a Organização das Nações Unidas (ONU) convocou a primeira conferência sobre o meio ambiente e o homem, que se realizou em 1972 na cidade de Estocolmo. Nessa ocasião, foram discutidos e apresentados para a elite política mundial os problemas decorrentes da ação humana sobre a natureza, especialmente a degradação ambiental, e suas consequências para o bem estar e sobrevivência da humanidade (MACHADO, 2006; MORADILLO & OKI, 2004). Segundo teorização proposta pela *ecologia política* (DUPUY, 1980; CHESNAIS & SERFATI, 2003), o período desvela uma estratégia de “fuga para frente” do modo capitalista de produção através de uma manobra que visou a transformação da ecologia em economia e culminou na formalização do *paradigma do desenvolvimento sustentável* no final da década seguinte.

O processo de produção do conhecimento científico, que se autodetermina “neutro”, porém que se mostra atrelado e submisso ao modelo de desenvolvimento baseado na expropriação dos bens naturais e dos territórios, segue a lógica produtivista e tecnocientífica do capital (*Carta Política do VI Encontro Nacional da Rede Brasileira de Justiça Ambiental*. Carta veiculada em: 03/09/14. Disponível em: [justicanostrilhos.org/Rede-Brasileira-de-Justica](http://justicanostrilhos.org/Rede-Brasileira-de-Justica). Acesso em: 27/04/15).

Segundo Bruno Latour (2001), “a ciência não é puramente científica nem política, e essa impureza que garante a consecução de objetivos dos diversos atores envolvidos”, ou seja, influenciar o processo decisório administrativo com o suprimento de informações balizadas pelo capital científico poderia agregar a legitimidade necessária para a manutenção de um *status quo* específico, responsável pelas decisões verticais realizadas no tocante do controle dos recursos naturais. Números, estatísticas e probabilidades passam a ser manuseadas pelo conhecimento técnico ante a uma realidade cingida em diagnósticos e resultados objetivos, ocultando a imbricada relação entre técnica e política no âmbito das tomadas de decisão (ZHOURI & OLIVEIRA, 2013 p.88).

A realização de estudos prévios de impacto para atividades potencialmente degradadoras (EIA) passaram a subsidiar o licenciamento ambiental<sup>10</sup>, procedimento institucionalizado pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA)<sup>11</sup> com função de analisar tecnicamente estudos protocolados e emitir licenças por intermédio das agências públicas competentes. Neste sentido, o EIA deveria ser uma ferramenta capaz de influir diretamente nas deliberações dos operadores de direito, neutralizando assim o uso indevido do ato discricionário e priorizando a análise do cumprimento legal quando se licencia um empreendimento. Contudo, há no Brasil uma tendência na Administração Pública de se confundir epistemologicamente “emissão de licenças” com “emissão de autorizações”, reduzindo assim o papel do licenciamento ambiental, em diversos casos, a um julgamento de valor atribuído ao agente público na análise de um determinado projeto. Trata-se de uma distorção grave da noção de ato vinculado, que certamente está relacionada ao uso histórico da discricionariedade administrativa para o embasamento legal de decisões políticas ligadas ao meio ambiente.

---

<sup>10</sup> “O licenciamento ambiental tem natureza de procedimento administrativo e é uma exigência legal do Estado em relação a atividades causadoras ou potencialmente causadoras de impactos ambientais (...) Até que um empreendimento se inicie, ele deverá passar por três fases de licença ambiental. São elas: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)” (ZHOURI *et al*, 2005 p.91).

<sup>11</sup> O CONAMA, órgão consultivo e deliberativo com autoridade normativa, foi criado a partir da Lei 6.938/81, que instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA) no Brasil. A partir de 1986 passou a propor resoluções que possuem hierarquia de lei, responsáveis pelas mudanças no instrumental técnico inserido no conjunto de políticas públicas relacionadas à gestão ambiental, estabelecendo novos mecanismos para sua formulação e aplicação em todo território nacional.

Com vistas a regulamentar a competência administrativa e legislativa entre os entes federados, os art. 23 e 24 da Constituição Federal de 1988 (CF/88<sup>12</sup>) favoreceram a criação de uma estrutura de órgãos governamentais responsáveis pela execução da Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), guiados pelas diretrizes propostas pelo Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Em diversos casos, os estados e municípios formaram conselhos dotados de representantes formais da sociedade civil organizada, associações, sindicatos, federações e funcionários públicos estaduais ou municipais. Já a União, mediante a Lei 7.804 de 1989, atribuiu ao recém-criado IBAMA a responsabilidade de coordenar o licenciamento de “atividades e obras com significativo impacto ambiental, de âmbito nacional ou regional”, cabendo ao presidente da autarquia, nomeado pelo chefe do poder executivo, a função deliberativa para a emissão de licenças ambientais. A Lei 6.938/81 sofreu pequenos ajustes em seu art. 10 após sancionada a Lei 7.804/89, tendo a competência administrativa ambiental definida nos seguintes modos:

Art. 10. A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais considerados efetiva e potencialmente poluidores, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento de órgão estadual competente, integrante do SISNAMA, e do IBAMA, em caráter supletivo, sem prejuízo de outras licenças exigíveis.

(...) § 2º-Nos casos e prazos previstos em resolução do CONAMA, o licenciamento de que trata este artigo dependerá de homologação do IBAMA.

(...) § 4º-Compete ao IBAMA o licenciamento previsto no *caput* deste artigo, no caso de atividades e obras com significativo impacto ambiental, de âmbito nacional ou regional (BRASIL, 1989).

Em consonância à regulamentação da competência administrativa ambiental, o *princípio da participação*<sup>13</sup>, inserido em um contexto mais amplo de reivindicação de interesses difusos e coletivos na década de 1980, agrega novas possibilidades interventivas à sociedade civil como a participação em conselhos, a realização de denúncias ou processos de mobilização, o ajuizamento de ações judiciais e a solicitação de audiências públicas. Do ponto de vista do direito ambiental, garantir este princípio possibilitaria “a partilha da responsabilidade na gestão dos interesses da coletividade inteira” (LEME MACHADO, 2014), mas ainda assim, para além do romantismo das palavras e dos conceitos para a Administração Pública um discurso legalista com a função de burocratizar os procedimentos.

---

<sup>12</sup> A CF/88, dentre todas as Constituições Federais promulgadas até hoje, foi a pioneira no que se refere à valorização do princípio do meio ambiente ecologicamente equilibrado (art. 225 *caput*).

<sup>13</sup> O princípio da participação, mesmo tendo eclodido em conjunto com direitos de 3ª geração na década de oitenta, possui um antecedente legal importante, a Lei “da Ação Popular” (4717/65). Outros marcos importantes são: a Lei “da Ação Civil Pública” (7347/85); a obrigatoriedade de publicização dos pedidos de licenciamento (6938/81 art. 10 § 1º) e a realização de audiências públicas para informação sobre os impactos do projeto (art. 11 § 2º res.01/86 CONAMA).

A licença, objeto de desejo do empreendedor, normalmente é obtida com certa facilidade, em um amplo movimento de invisibilização de sujeitos.

Cabe destacar, então, que as pretensões participativas do licenciamento se veem frustradas pelo seu *modus operandi*, pois a insistência em diretrizes participativas não impede a imposição da política do silêncio aos atingidos (ZHOURI & OLIVEIRA, 2013 p.87).

De fato, a legitimidade do sistema ambiental brasileiro deve ser mesmo colocada em cheque. O *timing* das decisões políticas tem demonstrado maior agilidade em relação ao próprio licenciamento, limitando o potencial democratizante das esferas participativas e diminuindo a possibilidade de interferência de mecanismos como audiências públicas e análises independentes dos EIA (AEA, 2012 p.29). Nos conselhos estaduais há uma nítida aquiescência dos conselheiros aos projetos votados e no caso do IBAMA o ato administrativo centralizado do seu presidente é garantido por lei e impossibilita qualquer forma de exercício do direito ao contraditório. Tais características fazem Papatella (2014) indagar se não estaríamos vivenciando a consolidação de um “Estado de Direito Ambiental de aparência” (p.17) no qual se apoia o *paradigma da adequação ambiental* (ZHOURI *et al*, 2005), que enxerga nas práticas compensatórias uma logística de perpetuação de políticas capitalistas com função de alimentar o avanço de projetos de desenvolvimento nos territórios.

Assim sendo, compreender a genealogia histórica das agências públicas e associá-las com a expansão de processos produtivos torna-se um exercício reflexivo de suma importância, pois permite desvendar o *modus operandi* empregado nas decisões políticas em prol de interesses nem sempre legítimos e legais. O tópico seguinte se dedicará a desvendar a estrutura funcional do IBAMA, autarquia criada sob intensas negociações e atores envolvidos em diferentes níveis de poder, sendo este exercício importante para a introdução do estudo de caso que será desenvolvido a partir do Capítulo 2 deste TCC.

## **1.2 O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

### **ORIGENS, PROBLEMAS E IMPASSES**

O conjunto das principais leis e instituições envolvidas com a gestão do meio ambiente no Brasil configuram um ordenamento complexo, um verdadeiro mosaico com recorte temporal de oitenta anos, onde estão registradas e superpostas representações e ideias sociais dos membros do poder legislativo. Luis Enrique Sánchez (2006) identifica quatro fases bem claras, e constata que “não há substituição de uma política por outra, mas sim, sobreposição” (p. 70). São elas: 1ª - Administração de Recursos Naturais (1934 - ); 2ª -

Controle da Poluição Industrial (1973 - ); 3ª - Planejamento Territorial (1979 - ) e 4ª - Política Nacional do Meio Ambiente (1981 - ). Explicitamente, a criação das pastas acompanha conjunturas locais e internacionais e reflete uma necessidade ante aos novos desafios na gestão estatal do meio ambiente.

Por um lado, a constância da capacidade da natureza de prestar serviços, por exemplo, ar e água limpos ou um clima confiável, precisa ser cuidadosamente observada. Por outro, as inúmeras ações da sociedade precisam ficar sob um controle suficiente para conduzir a espoliação da natureza por canais toleráveis. Para implementar estes formidáveis objetivos, o Estado precisa criar as disposições necessárias, tais como sistemas de monitoramento, mecanismos regulatórios e órgãos executores (SACHS, 2000 p.126).



Figura 1: *Eventos que contribuíram para a organização atual do IBAMA* (autoria própria).

A Constituição Federal de 1934 (CF/34) recebeu a primeira disposição constitucional de conteúdo relacionado à matéria, podendo assim ser considerada um marco inicial claramente definido. Naquela ocasião, a União passou a legislar e criar os mecanismos incluídos na 1ª fase da política ambiental brasileira, realizando a administração dos recursos naturais presentes no território no que se refere às águas, florestas, patrimônio cultural, atividades pesqueiras e recursos minerais (BRASIL, 1934). Dentre as principais agências públicas criadas entre 1934 e 1967 para essa finalidade, destacam-se: o Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica (DNAEE); a Agência Nacional de Águas (ANA); o Departamento de Recursos Naturais Renováveis (DRNR) - posteriormente aparelhado pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF); o Departamento Nacional de

Produção Mineral (DNPM); o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE). O período também marca o surgimento dos primeiros mecanismos moduladores do *poder de polícia ambiental*<sup>14</sup> do Estado.

Destaca-se a criação da Secretaria Especial do Meio Ambiente (SEMA) em 1974, órgão autônomo de administração direta orientado para a conservação do meio ambiente e uso racional dos recursos naturais (BRASIL, 1973). Funções estratégicas foram atribuídas à recém-criada secretaria, como mapear áreas críticas de poluição com o intuito de propor medidas de ajuste aos empreendimentos poluidores e, principalmente, subsidiar a partir de argumentos técnicos as autorizações concedidas pelo Ministério do Interior a grandes projetos.

As primeiras experiências estatais visando o aperfeiçoamento destes instrumentos favoreceram a prevalência de “ações corretivas formuladas para ter uma aplicação exclusivamente tecnoburocrática” (SÁNCHEZ, 2006 p.75), inserindo “sociedade e desenvolvimento no bojo de uma concepção totalizante e evolucionista representada pelo conceito de crescimento econômico” (ZHOURI, 2001 p.39). Apoderado pelo discurso da modernização ecológica, o Estado consolida formas de se verificar as necessidades de uso dos recursos naturais. Acredita-se na possibilidade de resolução dos problemas ambientais gerados pelo crescimento econômico através do desenvolvimento de tecnologias que melhorem a eficiência produtiva, buscando chegar a um ponto em comum através de mitigações e conciliações. Por consequência, a modernização ecológica não questiona o modelo capitalista ou o processo de modernização. Como apontam Zhouri & Lasckefski (2010), esse paradigma busca fazer adequações, mas com o objetivo de gerar a manutenção do modelo. Muitas vezes, porém, a adequação advém da sociedade e do ambiente em relação aos empreendimentos, e não o contrário.

O IBAMA, ao ser criado em 1989, herdou atribuições das extintas SUDEPE, IBDF e SEMA, exercendo também papel decisivo na execução das diretrizes da PNMA. A sua lista de atribuições é extensa e revela uma busca pela centralização das funções relacionadas à gestão ambiental sob competência da União.

---

<sup>14</sup> Segundo Leme Machado (2014), “poder de polícia ambiental é a atividade da Administração Pública que limita ou disciplina direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou a abstenção de fato em razão de interesse público concernente à saúde da população, à conservação dos ecossistemas, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício da atividade econômica ou de outras atividades dependentes de concessão, autorização/permissão ou licença do Poder Público de cujas atividades possam decorrer poluição ou agressão à natureza”.

Cabe ao Ibama propor e editar normas e padrões de qualidade ambiental; o zoneamento e a avaliação de impactos ambientais; o licenciamento ambiental, nas atribuições federais; a implementação do Cadastro Técnico Federal; a fiscalização ambiental e a aplicação de penalidades administrativas; a geração e disseminação de informações relativas ao meio ambiente; o monitoramento ambiental, principalmente no que diz respeito à prevenção e controle de desmatamentos, queimadas e incêndios florestais; o apoio às emergências ambientais; a execução de programas de educação ambiental; a elaboração do sistema de informação e o estabelecimento de critérios para a gestão do uso dos recursos faunísticos, pesqueiros e florestais; dentre outros (IBAMA, *s/d*. Disponível em: [ibama.gov.br/acesso-a-informacao/atribuicoes](http://ibama.gov.br/acesso-a-informacao/atribuicoes). Acesso em: 01/05/15 *grifos meus*).

Nos últimos vinte anos o IBAMA se tornou agência estratégica nas mediações entre crescimento econômico e princípio do meio ambiente ecologicamente equilibrado. Assim como ocorria na década de 1970 quando ao Ministro do Interior era atribuída a decisão final, ao presidente do IBAMA cabe um exercício decisório fundamental, no qual problemas exteriores, em especial os problemas políticos, aí se exprimem diretamente. É possível questionar a autenticidade dessas decisões ou a sua autonomia, visto que os indicados para cargos de confiança da Presidência da República são fiéis a um modelo gestor específico e são induzidos a aceitá-lo, sob pena de desoneração. Trata-se de uma herança histórica que modula a *praxis* da política ambiental brasileira: prevalece-se a “troca de lealdades interpessoais” (SOUZA LIMA, 1995) entre membros do governo, viciando assim a decisão administrativa.

Envolta neste ciclo vicioso, a legislação ambiental brasileira passa a flertar com a inexequibilidade de seus inúmeros dispositivos, porque a reincidência de atos discricionários contaminados por coerções externas perpetuou uma “relação parasitária entre governança ambiental e direito ambiental” (PAPATELLA, 2014 p.17), cuja eficácia simbólica (BOURDIEU, 1989) favorece a primazia de certos modos de se enxergar determinadas políticas públicas. Os significados das terminologias presentes na literatura jurídica estão em constantes disputas políticas e são recorrentemente ressemantizadas conforme orientações ideológicas ou interesses particulares. Por exemplo, o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado se tornou automaticamente o “direito ao atraso” na visão de alguns parlamentares, empresários e operadores, pois interfere na celeridade dos licenciamentos, enquanto outros segmentos o consideram um elemento-chave para o estabelecimento de territórios livres de atividades potencialmente degradadoras do meio ambiente ou a preservação de mananciais de água das bacias hidrográficas. Como consequência, o sistema ambiental portador de uma das legislações mais rígidas e modernas do cenário global carece de exequibilidade, apresenta uma forte miopia entre questões ligadas ao socioambientalismo, não consegue se desvencilhar das pressões externas.

## SOBRE A ESPECIALIZAÇÃO DO IBAMA NO LICENCIAMENTO DE GRANDES PROJETOS

Alegando motivos pessoais, o presidente do Ibama, Abelardo Bayma, pediu demissão nesta quarta-feira. (...). Assim como os antigos presidentes do Ibama, Bayma vinha sofrendo pressão de outras áreas do governo para liberar a concessão de licenças ambientais. Há pouco tempo, o recém-empossado ministro de Minas e Energia, Edison Lobão, criticou o atraso na emissão de licenças para usinas. Citou uma em especial, a de Belo Monte, no Pará, cuja licença para instalação deveria ter saído no fim do ano passado (In: Revista Época. *Presidente do Ibama pede demissão*. Notícia veiculada em: 12/01/11. Disponível em: [colunas.revistaepoca.globo.com/planeta/](http://colunas.revistaepoca.globo.com/planeta/). Acesso em: 12/05/15).

O Programa de Aceleração do Crescimento (PAC<sup>15</sup>), incluído no pacote de medidas econômicas do Governo Federal a partir de 2003, desvelou um claro conflito entre os interesses de Estado na realização de consórcios com transnacionais e o licenciamento ambiental em si, tendo em conta o tempo empregado na análise técnica dos EIA protocolados.

Um processo de ‘fritura’ ao IBAMA foi iniciado já em 2004, em um contexto de expansão da malha hidrelétrica no país. Envoltos pelo argumento do “direito ao atraso”, uma frente de políticos, empresários e federações de indústria passaram a criticar a demora na emissão de licenças, qualificando o procedimento administrativo como “meramente burocrático, lento e responsável pelo entrave de diversos projetos de desenvolvimento” (ASIBAMA<sup>16</sup>, 2004). O pedido de demissão do ex-presidente também é um episódio revelador, pois é resultado de pressões governamentais a um subordinado do chefe do poder executivo com posicionamento contrário ao movimento de desregulação ambiental imposto pelo PAC.

Não obstante, deputados federais e senadores se empenharam na realização de mudanças legislativas em relação às atribuições do órgão ambiental entre 2004 e 2011, resultando assim na redução e redivisão de suas competências. Destaca-se a edição da Lei Complementar 140/11 (LC 140), cuja sanção busca evitar confusões sobre qual ente federado estaria apto a avaliar os impactos de determinado empreendimento, finalizando uma espera

---

<sup>15</sup> Conforme descrição presente no portal eletrônico do Ministério do Planejamento (Governo Federal), “criado em 2007, no segundo mandato do presidente Lula, o PAC promoveu a retomada do planejamento e execução de grandes obras de infraestrutura social, urbana, logística e energética do país (...) Em 2011, o PAC entrou na sua segunda fase, com o mesmo pensamento estratégico, aprimorados pelos anos de experiência da fase anterior (...)” (In: Ministério do Planejamento. *Sobre o PAC*. Disponível em: [pac.gov.br/sobre-o-pac](http://pac.gov.br/sobre-o-pac). Acesso em: 12/05/15).

<sup>16</sup> A Associação dos Servidores do IBAMA-DF (ASIBAMA) publicizou no dia 21/09/2004 uma nota intitulada “A Verdade Sobre o Licenciamento Ambiental Federal”, em que defendeu a atuação do órgão nas tomadas de decisão referentes à emissão de licenças. Os argumentos utilizados se amparam no complexo sistema ambiental consolidado a partir da PNMA e na responsabilidade em “deliberar refletindo nos efeitos coletivos”.

de vinte e três anos para a regulamentação sugerida no parágrafo único do art. 23<sup>17</sup> da CF 88. Sua principal novidade em relação ao quadro anterior constitui a abertura do poder de polícia ambiental, outrora exercido exclusivamente pelas agências públicas da União, para os demais entes federados, descentralizando também os poderes administrativos do IBAMA na fiscalização e licenciamento de determinados projetos (CARVALHO *et al*, 2012).

Aliado à LC 140, outras três jurisprudências importantes alteraram a organização do órgão no biênio 2007-2008: o Decreto 6.099/07, que aprovou uma nova estrutura regimental interna; a Lei nº 11.516/07, criadora do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e a Instrução Normativa 184/08 (IN 184), fixadora dos critérios para a abertura e condução de licenciamentos ambientais federais.

Em termos estruturais, foi transferido para o ICMBio a “execução de ações da política nacional de unidades de conservação (UC's) da natureza e proposição, implantação, gestão, proteção, fiscalização e monitoramento das unidades instituídas pela União, bem como na execução das políticas relativas ao uso sustentável dos recursos naturais renováveis, apoio ao extrativismo e às populações tradicionais nas unidades de uso sustentável instituídas pela União” (MMA, 2007). A *desconcentração administrativa*<sup>18</sup> proporcionada pela transferência de atribuições também contribuiu para a especialização do IBAMA na execução dos instrumentos relativos “ao licenciamento ambiental federal, ao controle da qualidade ambiental, à autorização de uso dos recursos naturais e à fiscalização, monitoramento e controle ambiental, observadas as diretrizes emanadas do Ministério do Meio Ambiente (MMA)” (MMA, 2007). Cinco diretorias vinculadas à presidência da autarquia foram criadas, quais sejam: Diretoria de Qualidade Ambiental (DIQUA); Diretoria de Proteção Ambiental (DIPRO); Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC), Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Floresta (DBFLO) - direcionado à assessoria das ações realizadas pelo ICMBio; e Diretoria de Planejamento, Administração e Logística (DIPLAN).

A criação da DILIC possui várias razões de ser, desde as mais justificáveis até as mais “veladas e dissimuladas” (SEVÁ FILHO, 2011 p.5). Queixas a respeito da carência de pessoal e material, defasagem salarial e infraestrutura precária sempre foram empecilhos para uma atuação mais profissionalizada na área de licenciamento e, por este ângulo, uma diretoria

---

<sup>17</sup> O parágrafo único do art. 23 da CF 88 recomenda que “lei complementar fixará normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional” (BRASIL, 1988).

<sup>18</sup> Para Ferreira (2012), “a desconcentração administrativa existe quando a entidade da Administração, encarregada de executar um ou mais serviços, distribui competências a fim de tornar mais ágil e eficiente a prestação dos serviços” (p.27).

capaz de “coordenar, controlar, supervisionar, normatizar, monitorar, executar e orientar a execução” (BRASIL, 2007) das tomadas de decisão da autarquia se tratava de uma reivindicação antiga de seus servidores. Porém, investir em uma reforma gerencial revela, outrossim, a busca por dispositivos de segurança suficientemente confiáveis para garantir a prevalência, nos bastidores dos ‘gabinetes refrigerados’ de Brasília, de decisões sobrecarregadas com questões políticas.

Em entrevista à revista *Rodovias&Vias* em 2013<sup>19</sup>, o então presidente do IBAMA afirmou que as ações da agência não estão relacionadas diretamente ao melhoramento da viabilidade econômica dos empreendimentos mas, sim, ao gerenciamento dos impactos causados. Opta-se pelo discurso afeito ao paradigma da adequação ambiental em prol da continuidade institucional, procedimental, analítica e reflexiva de uma forma bem específica e complexa de poder, orientada especificamente para o pleno funcionamento da *governamentalidade* (FOUCAULT, 2001). Assim como descreve Yuriy Castelfranchi (2008), “na governamentalidade, governar significa conectar-se à imanência do sistema, conhecê-lo, compreendê-lo para poder influenciar eficazmente os fenômenos” (p.105), e neste sentido, pareceres técnicos e termos de referência se apresentam como belos protótipos de realidade por nele estarem incluídos análises científicas acerca da viabilidade ambiental do projeto, incluindo a proposição de medidas mitigadoras e compensatórias. Amparado por estes dispositivos de segurança, o presidente do IBAMA, na sua atribuição de operador do direito, procura acrescer legitimidade ao ato administrativo.

Analisando a estrutura gerencial da DILIC conforme ilustra a Figura 2, chama a atenção as novas subdivisões de coordenações gerais e específicas. Antes de ser promulgado o Decreto 6.099/07, as pastas de licenciamento e qualidade ambiental eram unificadas, contando com a presença de apenas uma Coordenação Geral e duas setoriais. Houve um nítido fracionamento das pastas, agora divididas por distintas atividades, o que resultou na publicação de novos editais de contratação para técnicos e no aumento de recursos humanos. Nota-se um claro direcionamento do IBAMA para a maximização e especialização do trabalho realizado.

Efetivamente, não teria um momento mais oportuno para a reestruturação das diretorias. O ano de 2007 marca o acirramento de conflitos entre visões desenvolvimentistas e ambientalistas nos setores internos do governo, refletidas por exemplo nas discussões

---

<sup>19</sup> In: Portal Rodovias & Vias. *Exclusiva com Volney Zanardi Júnior*. Notícia veiculada em 30/09/13. Disponível em: [rodoviasevias.com/site/?p=1089](http://rodoviasevias.com/site/?p=1089). Acesso em: 22/05/15.

“acaloradas” entre Dilma Rousseff, então Ministra da Casa Civil e Marina Silva, Ministra do Meio Ambiente. Ênfase foi dada à operação do PAC no segundo mandato do Presidente Lula, e assim, para Zhouri & Laschefski (2010), “foram retomados grandes projetos de infraestrutura, como hidrelétricas, hidrovias, rodovias, portos, entre outros, ao longo dos antigos eixos de desenvolvimento, dessa vez com a perspectiva de *inclusão internacional* da nação ao mercado global” (p. 16 - *grifos dos autores*). Sem dúvida, inicia-se um processo de multiplicação de concessão de licenças pelo órgão, seja para as obras do PAC seja para a iniciativa privada *strictu sensu*.

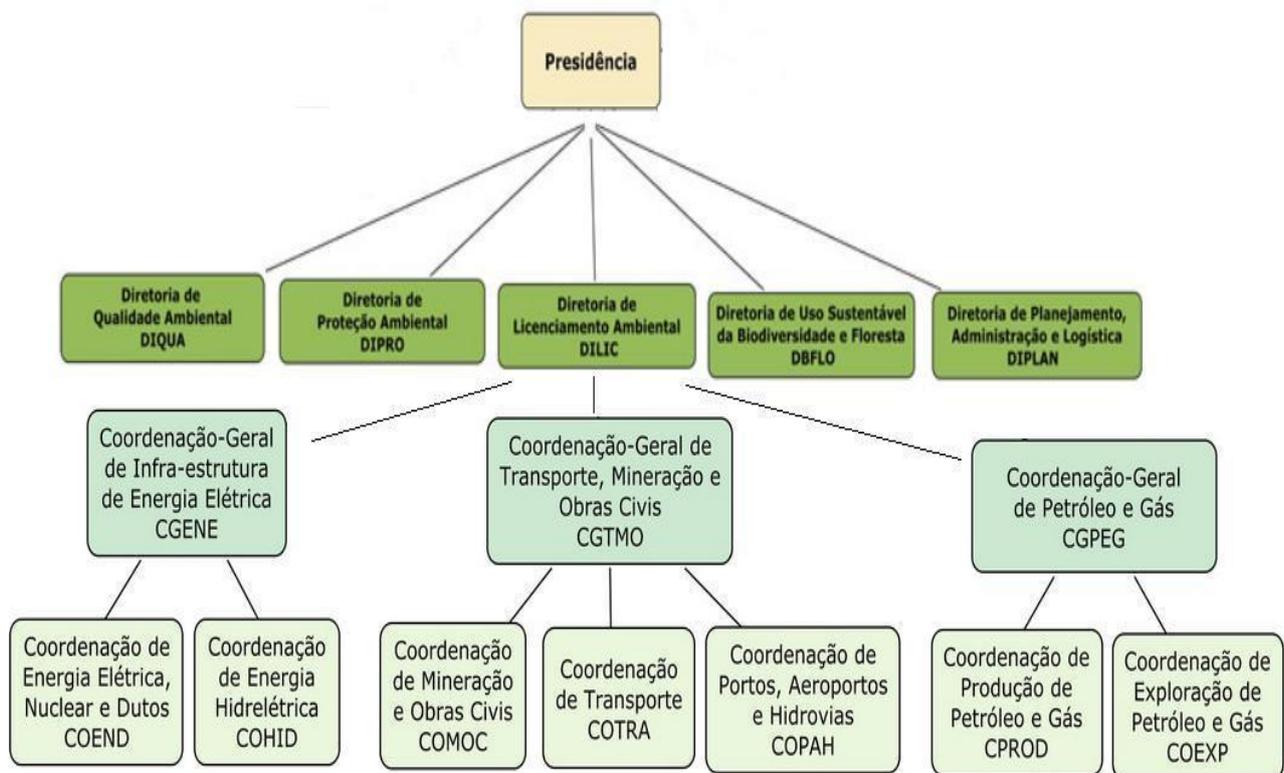


Figura 2: *Estrutura gerencial do IBAMA, com ênfase na divisão do DILIC.*  
 (Adaptado de: [ibama.gov.br/acesso-a-informacao/organograma](http://ibama.gov.br/acesso-a-informacao/organograma). Acesso em 30/05/15).

Segundo informações divulgadas no portal de transparência do IBAMA, **4798** licenças ambientais foram expedidas durante o período 2007-2015, sendo 39,2% obras do PAC e 60,8% da iniciativa privada. Ou seja, imerso ao discurso governamental de desenvolvimento através de obras públicas subsidiadas por financiamento do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), há uma marcha corporativista frente à execução de determinadas tarefas, sedenta pela expansão das fronteiras, pelos subsídios estatais, pelas Parcerias Público-Privadas (PPP) e principalmente, pela obtenção de

*commodities*<sup>20</sup>. Construtoras, fundos de investimento, *holdings* e redes de acionistas internacionais e nacionais enxergaram no Brasil a possibilidade de bons investimentos.

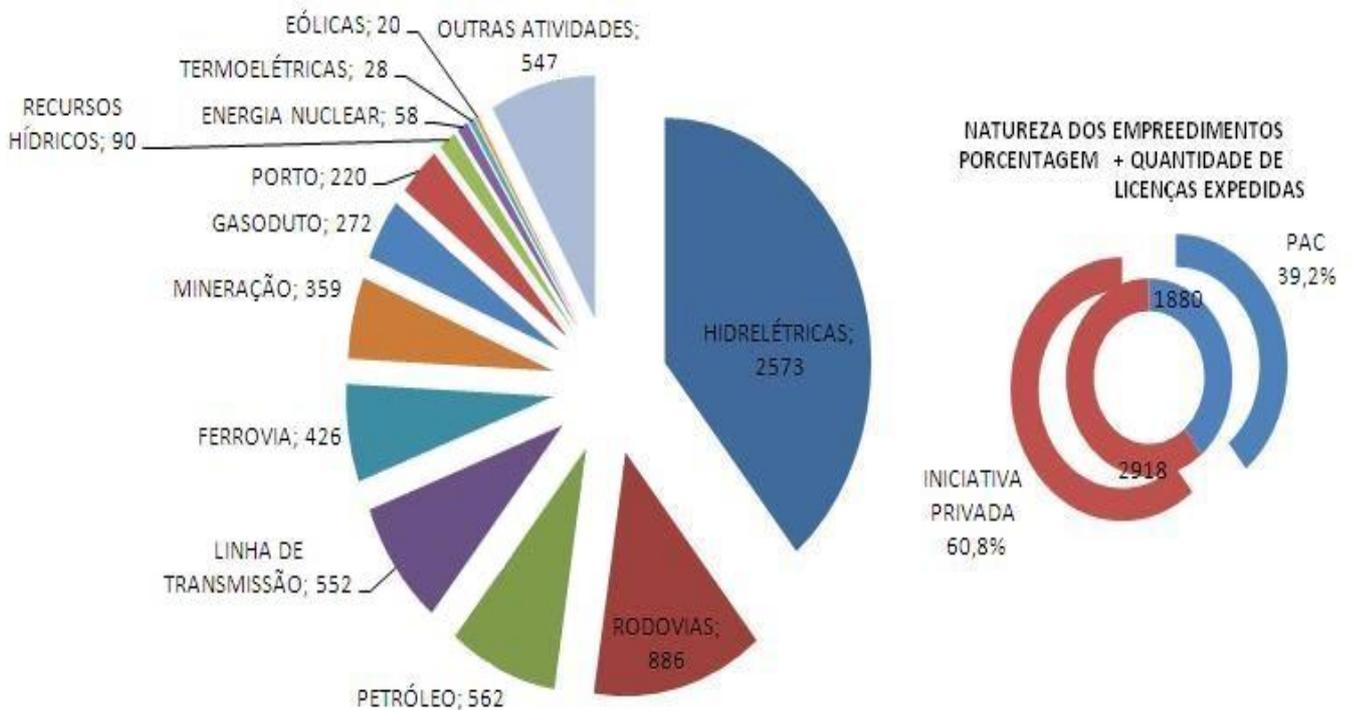


Figura 3: Relação de licenças ambientais concedidas pela DILIC durante o período 2007-2015 (autoria própria).  
(Banco de dados disponível em: [ibama.gov.br/licenciamento/](http://ibama.gov.br/licenciamento/). Acesso em: 01/06/15).

Em propaganda de governo transmitida no dia 05/05/15, estatísticas revelaram quais foram as principais prioridades do PAC nos últimos cinco anos: a construção de rodovias (7.648 km), ferrovias (2144 km), Usinas Hidrelétricas (75), parques eólicos (558), portos (17) e estações petroleiras. Somando os investimentos privados, parcela significativa das obras inserem-se em um grupo de instalações necessárias para o escoamento de *commodities* visando o comércio exterior, a exportação e o aumento das receitas, curso supostamente necessário para o pleno funcionamento dos programas sociais de redução da pobreza e da desigualdade propostos pelo Governo Federal nos últimos doze anos (TÔRRES, 2014 p.32). Este “modal administrativo” exige maior agilidade da agência responsável pelo licenciamento ambiental federal para o gerenciamento de um ritmo acelerado de crescimento econômico.

<sup>20</sup> Segundo Castello Branco (2008) “commodities é o termo utilizado para se referir aos produtos de origem primária que são transacionados nas bolsas de mercadorias. São normalmente produtos em estado bruto ou com pequeno grau de industrialização, com qualidade quase uniforme e são produzidos e comercializados em grandes quantidades do ponto de vista global. (...) Podem ser produtos agropecuários, minerais ou até mesmo financeiros” (p. 12).

### 1.3 EMPREENDIMENTOS TRANSFRONTEIRIÇOS E A COMPETÊNCIA ADMINISTRATIVA DIFUSA

No curso recente da política ambiental brasileira, dispositivos constitucionais como a LC 140 formalizaram a redução de funções atribuídas ao IBAMA em relação ao licenciamento ambiental, deixando em aberto a identificação do órgão licenciador no qual tramitará o procedimento administrativo em determinados casos. O art. 7º inciso XIV da referida lei regulamenta as ações administrativas da agência, restringindo suas funções a uma pequena listagem de perfis, tendo os projetos localizados ou desenvolvidos: (1º) conjuntamente no Brasil e em país limítrofes; (2º) em mar territorial, (3º) na plataforma continental ou na zona econômica exclusiva; (4º) em terras indígenas; (5º) em unidades de conservação instituídas pela União; (6º) localizados ou desenvolvidos em dois ou mais Estados; (7º) de caráter militar e (8º) com o intuito de dispor material radioativo estariam sob tutela da agência (BRASIL, 2011). Ao reduzir as suas atribuições, a legislação irradiou determinadas competências aos estados e municípios, aumentando a carga de trabalho das agências ambientais estaduais.

Segundo Carvalho *et al* (2012), a genericidade dos dispositivos reguladores da competência administrativa nos moldes atuais propicia interpretações “restritivas ou extensivas” da legislação, favorecendo, por exemplo, o fracionamento de empreendimentos interestaduais (p.315). Estruturas são licenciadas por órgãos ambientais distintos e impossibilitam uma avaliação integrada dos impactos causados pelas diferentes intervenções de um mesmo projeto, e logo se realiza uma divisão instrumental de informações. A possibilidade de dividir o dimensionamento dos impactos em EIA’s distintos facilitou o manuseio de dados conforme demandas solicitadas pelos respectivos órgãos licenciadores. Perde-se a visão sistêmica do conjunto de intervenções propostas, situação amplificada pela latente falta de alinhamento das agências que pouco dialogam. Uma atmosfera de “subordinação da manifestação administrativa ao requerimento do interessado” (MILARÉ, 2001) é estabelecida, tendo como aparato legal toda a roupagem técnica envolta no instituto da licença ambiental<sup>21</sup>.

A fragmentação do licenciamento de grandes empreendimentos é prática frequente, que assume um sentido bastante simples e claro: diminuir as exigências jurídico-administrativas relativas à avaliação dos impactos e à formação do juízo de viabilidade ambiental do empreendimento; subsumir ou ocultar efeitos conjuntos, conexos ou transfronteiriços (SANTOS, 2014 p.146).

---

<sup>21</sup> Segundo Camargo (2009), a licença é um “ato administrativo unilateral e vinculado pelo qual a Administração faculta aquele que preencha os requisitos legais para o exercício de uma atividade (...) é definitiva e sua revogação somente será possível no caso de interesse público” (p.2).

No esteio de mais um indício de desregulação ambiental, novas frentes de investimento oriundas de complexos arranjos societários transnacionais injetam grandes montantes para a viabilização de empreendimentos interessados nas *commodities* brasileiras, configurando um novo *front* de megaprojetos com estruturas particulares de produção e escoamento. Episódios de fragmentação têm sido recorrentes nos últimos anos, principalmente no que diz respeito aos novos complexos minerários com base no estado de Minas Gerais, cujos impactos também se estendem por Rio de Janeiro, Espírito Santo e Bahia. Em virtude de seus arranjos transfronteiriços, determinadas estruturas acabam por estar condicionadas à avaliação do IBAMA e outras aos demais órgãos licenciadores, ordenação que influi na organização estrutural das empresas. O Capítulo 2 deste TCC busca, a partir de uma exposição da atual conjuntura extrativista, realçar as oportunidades, as fraquezas, e a influência de determinados sujeitos para a concepção e aprovação destes projetos, realçando as injustiças ambientais ocasionadas pela divisão instrumental dentro do licenciamento.

## CAPÍTULO 2

### A MANABI S.A. EM UM CONTEXTO DE EXPANSÃO DA FRONTEIRA MINERÁRIA BRASILEIRA corporações que fazem a diferença

#### 2.1 A EXPANSÃO DA FRONTEIRA MINERÁRIA BRASILEIRA

No contexto brasileiro, a exportação de minérios sem valor agregado se tornou uma alternativa satisfatória para a obtenção de lucro pela via de uma pauta primário-exportadora, determinando a intensificação da produção de *commodities*. Neste sentido, os últimos dez anos foram marcados por uma nova guinada do setor mineral, inaugurando uma frente neo-extrativista<sup>22</sup> em busca não só dos já escassos minérios hematíticos, mas também dos itabiritos, dotados de baixos teores de ferro (SOUZA, 2010 p.1). Novos arranjos político-institucionais idealizados e dirigidos por atores nacionais e internacionais objetivaram a liberalização do mercado de metais, facilitando e incentivando a intervenção estrangeira no setor (BEBBINGTON, 2012 p.314).

Os altos dividendos advindos dos empréstimos consignados com o Fundo Monetário Internacional (FMI) entre as décadas de 1970 e 1990 resultaram no aumento da dívida pública brasileira, e de certa forma, a obtenção de *superavit* primário possibilitou uma fonte instantânea de recursos financeiros com vistas a equilibrar as balanças de pagamento da dívida externa (MALERBA, 2012). Do mesmo modo, a reprimarização da economia brasileira alia a implantação de grandes complexos minerários a um discurso governamental apoiado em diretrizes neodesenvolvimentistas<sup>23</sup>, em uma dinâmica que favorece a participação efetiva de *players* internacionais e grandes potências mercadológicas na dinâmica econômica nacional.

---

<sup>22</sup> Para Milanez & Santos (2013) o conceito de *neo-extrativismo* constitui “numa reconfiguração do extrativismo, conceito cunhado para definir um conjunto de estratégias de desenvolvimento ancoradas em um grupo de setores econômicos que removem um grande volume de recursos naturais para comercialização após nenhum ou quase nenhum processamento” (p.121).

<sup>23</sup> Fabio Erber (2010) afirma que o início dos anos 2000 marcou o estabelecimento de um “pacto neodesenvolvimentista” na política macroeconômica brasileira, configurada para uma diretriz estratégica capaz de “privilegiar as relações com outros países em desenvolvimento (seja da América Latina, seja do grupo Brasil, Rússia, Índia e China - Bric)” (p.29). Por esta via, foi estabelecido um modelo de governabilidade pautado no binômio crescimento econômico/bem-estar social. No entanto, Gonçalves (1994) alerta para os “diferentes mecanismos de propagação e de operação das relações econômicas internacionais que fazem com que a *locomotiva não puxe todos os vagões*” e, neste sentido, “o próprio dinamismo de determinados polos também pode se realizar a custa de grupos específicos de países” (p.35 *grifos do autor*).

A ascensão da China como grande importadora de minério de ferro durante o início do século XXI intensificou a busca por jazidas em determinadas regiões do território nacional. Grandes interessadas neste movimento, transnacionais de nome ou recém-formadas intensificaram sua busca por direitos minerários, e concessões de lavra passaram a ser deferidas pelo DNPM em regiões com pouca tradição mineral, como a Serra do Espinhaço em Minas Gerais. Por sinal, os direitos minerários se tornaram o mais fidedigno protocolo de intenções das corporações, revelando também os seus novos alvos estratégicos.

No âmbito das relações mercadológicas do ramo mineiro, a clientela é quem conduz o aquecimento ou o declínio dos rendimentos destinados ao Estado e às empresas. Em 1997, por exemplo, a produção mineral correspondeu 1,6% do Produto Interno Bruto (PIB) e se elevou nos anos posteriores apoiado na demanda chinesa, alcançando valores como 4,6% no ano de 2012, um crescimento de 3% em quinze anos cujos dividendos gerados somam US\$67 bilhões (BARBIERI & BORGES, 2013). No período, 45% das exportações brasileiras foram destinadas ao continente asiático, o que revela uma dependência por demandas externas muitas vezes condicionadas a movimentos de expansão e contração do mercado.

Atualmente imerso ao risco inexorável de grandes crises globais - a crise de 2008, por exemplo, retraiu em 30% a exportação de minério no país (BARBIERI & BORGES, 2013), o governo se agarra em *superavits* cada vez menores, ocasionados pela recente diminuição do crescimento chinês presenciada entre 2013 e 2014. Com efeito, a redução da demanda externa tem resultado na queda do preço médio<sup>24</sup> da *commodity* e também na rentabilidade do negócio para o setor empresarial, resultando em inseguranças cujos efeitos condicionam na busca, pelos empreendedores, por modernas tecnologias de extração e beneficiamento com o objetivo de obtenção de maiores rendimentos.

Logo, estados como Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Bahia têm autorizado a implantação de labirínticas infraestruturas de extração de minério de ferro, constituídas de lavras a céu aberto, sistema de dutos para escoamento e terminal portuário

---

<sup>24</sup> Segundo informações divulgadas pelo Ministério de Minas e Energia (MME), a balança comercial do setor apresentou saldo positivo de US\$ 4,2 bi no primeiro trimestre de 2015, tendo as exportações brasileiras participado de 25% de todo o montante global movimentado durante o período, avaliado em US\$ 10,7 bi. É importante ressaltar que, mesmo considerando os altos valores mencionados, a economia mineral no Brasil vem retraindo em uma média histórica de 18% por ano desde 2013, por consequência da queda de preços de seus principais itens nos últimos anos. O minério de ferro se constitui como o bem mais requisitado do mercado internacional, representando 9% do total das exportações brasileiras. O preço médio da *commodity* declinou cerca de 50%, por conta da diminuição da demanda chinesa nos últimos anos (Revista Brasil Mineral, maio/2015).

para estocagem e exportação, multiplicando a quantidade de instalações particulares de alto impacto local e translocal. Enquanto cada cava projetada deve garantir uma produção média entre 20 e 25 milhões de toneladas/ano (Mtpa), valores muito acima da média histórica por empreendimento, os minerodutos se tornaram alternativas mais rentáveis em relação ao antigo transporte ferroviário que ligava o interior ao litoral e novos portos alargam a zona portuária da costa litorânea brasileira. Por se tratarem de estruturas particulares, os impactos são inevitáveis nos meios físico, biótico e socioeconômico, com alteração da paisagem, retirada de vegetação, supressão de cursos d'água, nascentes e propriedades rurais, caracterizando uma maior dimensionalidade dos efeitos de sua instalação e operação.

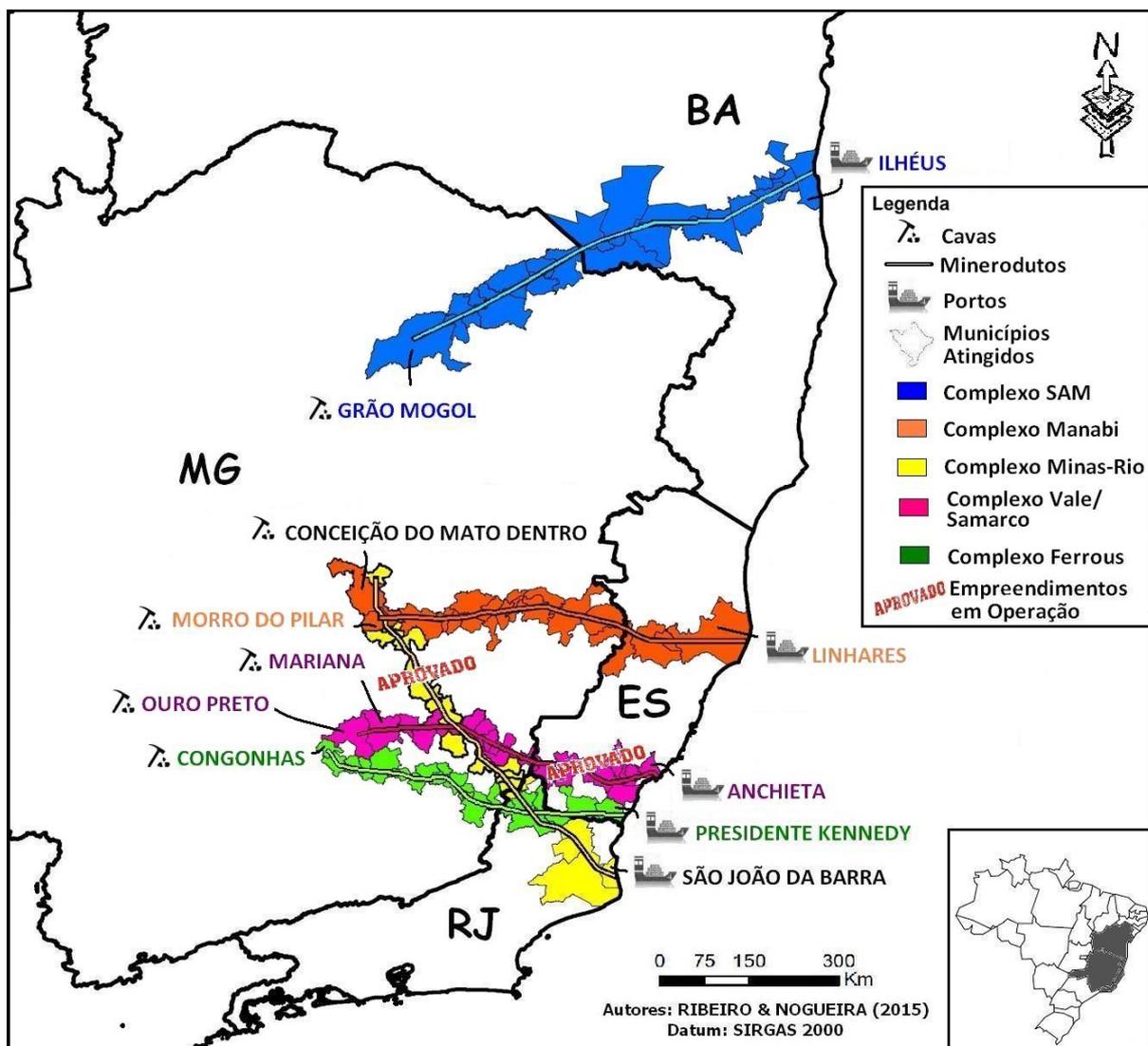


Figura 4: Expansão da fronteira minerária na região sudeste e no sul do nordeste (autoria própria).

Conforme a Figura 4 ilustra, a abertura de procedimento administrativo para licenciamento de cinco empreendimentos desta natureza sinaliza o surgimento de uma nova fronteira minerária nas regiões sudeste e sul do nordeste.

Em termos logísticos, a opção por mecanismos de transporte com capacidade de otimizar distâncias por baixos custos operacionais são fatores decisivos para a plena lucratividade dos projetos, intentando “colocar o produto certo, no lugar certo, no tempo certo, e na condição desejada, criando a maior contribuição possível para a firma” (BALLOU, 2001). Isto posto, a opção pelos minerodutos<sup>25</sup> em detrimento das alternativas rodoviárias ou ferroviárias estão diretamente relacionadas à possibilidade de multiplicação dos rendimentos financeiros<sup>26</sup>, fornecendo aos clientes internacionais um produto com diferencial de mercado, finos de minério concentrado, o chamado *pellet feed*<sup>27</sup>.

Aos *players* internacionais, definitivamente são mais vitórias que derrotas. No momento presente, dois complexos minerários estão em funcionamento:

O primeiro trata-se de um projeto consorciado entre as multinacionais Vale e Samarco que liga duas cavas nas cidades de Ouro Preto e Mariana, Quadrilátero Ferrífero, berço do primeiro grande *rush* da mineração do mundo, até a cidade portuária de Anchieta, sul do Espírito Santo, Porto de Ubu, cortando ao todo 25 municípios mineiros e capixabas (SIQUEIRA, 2015). Três minerodutos com 396 km de extensão por estrutura e conectados a captadores de água subterrânea advindas de recursos intactos se tornaram, no ponto de vista das companhias, a única alternativa logística de escoamento face à degradação dos rios superficiais na região.

Já o segundo empreendimento em operação é propagandeado como “o dono do maior mineroduto do mundo”: o complexo Minas-Rio, da corporação Anglo American, detentora de uma cava a céu aberto de 12 km de extensão na Serra da Ferrugem, nos limites de Conceição do Mato Dentro e Alvorada de Minas, Médio-Espinhaço mineiro, sub-bacias do Alto Santo Antônio e Rio do Peixe. Adquirida por uma operação financeira envolvendo a empresa MMX, é composta por um mineroduto de 525 km distribuídos em 32 municípios mineiros e cariocas até o Porto de Açú em São João da Barra, Rio de Janeiro (PRATES, 2014 p.11).

---

<sup>25</sup> Para Coelho & Morales (2012), “os minerodutos constituem-se como tubos subterrâneos ou aparentes, cuja infraestrutura construída serve como veículo para transportar produtos em seu interior, impulsionada por bombeamento ou por um jato de água contínuo, submetido à forte pressão” (p.8).

<sup>26</sup> “Segundo dados das próprias empresas, o custo operacional para se transportar minério de ferro via ferrovia é, em média, de 18,00 US\$/ton, já por minerodutos, a média é de 2,00 US\$/ton” (SIQUEIRA, 2015).

<sup>27</sup> As jazidas itabiríticas disponíveis para extração de ferro em Minas Gerais normalmente apresentam teores médios de pureza entre 40% e 50%, valores baixos em termos de mercado. Com o intuito de prover um produto mais comercializável e lucrativo, são utilizadas técnicas industriais de beneficiamento e flotação, transformando assim um minério relativamente “pobre” em um alto concentrado de minério denominado *pellet feed*, exigindo para isso uma complexa planta industrial nas adjacências das minas (MILANEZ & SANTOS, 2013). Souza (2010) afirma que o *pellet feed* é “um produto que tem aumentado sua participação no consumo mundial de minério de ferro” (p.5).

Ora, grandes tubulações encarregadas pelo transporte de minério diluído em água poderiam ser facilmente questionadas sob o argumento da insegurança hídrica, ocorrência reincidentemente desconsiderada nos processos citados, tendo o Instituto Mineiro de Gestão de Águas (IGAM) outorgado o direito ao uso da água aos projetos sem quaisquer dificuldades, valores que podem alcançar quantias como 820 litros por segundo. Para Ferreira (2013), o princípio da precaução raramente é utilizado no licenciamento das grandes cavas de ferro de Minas Gerais, “pois se aplicado quando a exploração de minério de ferro colocar em risco o abastecimento humano, o empreendimento minerário não poderia entrar em operação” (p.72). Estes fatores, ao serem desconsiderados dentro do procedimento administrativo, possibilitam a chegada de novos projetos com magnitude de impacto semelhante aos já operantes.

Apoiados no precedente formado, os complexos minerários das *holdings* Votorantim, Ferrous Resources e *Manabi S.A.* pleiteiam as licenças ambientais de sua estruturas junto aos órgãos ambientais competentes.

Com custo avaliado em 3 bilhões de reais, o Projeto Vale do Rio Pardo (PVRP), da Sulamericana de Metais (SAM) - grupo Votorantim, pretende ligar a região montanhosa de Grão Mogol/MG, Alto Espinhaço, até os mares de Ilhéus, utilizando-se do estoque hídrico armazenado nas comportas da Usina Hidrelétrica (UHE) de Irapé, outro controverso projeto situado no Vale do Jequitinhonha. Um mineroduto de 482 km secciona o Norte de Minas e o Centro Sul Baiano em 21 municipalidades e, caso seja licenciado, despejará no mar um dos poucos reservatórios de água de toda a região<sup>28</sup>.

Localizada na região do Alto Paraopeba, Região Metropolitana de Belo Horizonte, Congonhas tem na mineração de ferro a sua principal atividade. Mesmo o município contando com uma extensa malha ferroviária controlada pela MRS Logística, empresas como a Ferrous Resources do Brasil têm se negado a pagar aluguel para transporte de carga e pleiteiam a construção de um duto de 400 km até Presidente Kennedy/ES (SCHMITT *et al*, 2015 p.1). Contudo, a administração de Paula Cândido/MG e Viçosa/MG vêm incentivando os outros 20 municípios atingidos a iniciarem um movimento de resistência ao empreendimento, buscando maiores adesões à “Campanha Pelas Águas e Contra o Mineroduto da Ferrous”, organizada por núcleo de pesquisa da Universidade Federal de

---

<sup>28</sup> In: Observatório dos Conflitos Ambientais de Minas Gerais. Ficha Técnica: *Resistência e luta contra a instalação de projetos de mineração de ferro nas microrregiões de Grão Mogol e Salinas*. Disponível em [conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/conflito/?id=552](http://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/conflito/?id=552). Acesso em: 02/07/15.

Viçosa (UFV). Ao menos por enquanto, a opção pelo modal dutoviário está em suspenso pela companhia.

O último complexo minerário da série é operado pela Manabi, com previsão de funcionamento em área já afetada pelo projeto Minas-Rio: a sub-bacia do Rio Santo Antônio, “palco de outros empreendimentos minerários e hidrelétricos” (GESTA, 2014). Estende-se ao longo da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, atravessando áreas de reivindicação da etnia indígena Krenak, além de comunidades pomeranas. Conflitos entre pequenos proprietários e a empresa se repetem em grande parte do traçado entre Morro do Pilar/MG a Linhares/ES, cujas estruturas cruzarão 23 municípios mineiros e capixabas a partir de um mineroduto de 511,77 km de extensão (ECOLOGY BRASIL & ECONSERVATION, 2012 cap.3).

Caso os projetos mencionados consigam obter as licenças ambientais necessárias para a operação, serão 2.315 km de estruturas percorrendo 114 municípios, gerando um incremento produtivo de 132 milhões de toneladas/ano em Minas Gerais, estado já responsável por 50% das exportações de minério de ferro no Brasil (IBRAM, 2014). Estes valores representam um aumento de 82,8% à atual média mineira de 160 milhões de toneladas/ano (IBRAM, 2014). Diante dos números e interesses em questão, governantes, legisladores e operadores do direito se dedicam à obtenção do “*flat* de poder político” (SOUZA, 1985 p.13) necessário para a manutenção do capital transnacional no território brasileiro, através de uma histórica aliança entre poder público e privado.

O recente avanço da fronteira minerária, além de proporcionar novos horizontes produtivos às operações desta natureza na região, revela também uma ânsia do empresariado em melhor monitorar as oscilações do mercado internacional, reduzindo ou aumentando a oferta de minério de ferro em face de demandas momentâneas. Conduzidos pelo prisma da eficiência e da rentabilidade, a opção por tais medidas visa tornar os empreendimentos mais resilientes à crise econômica que assola diversas economias ao redor do mundo desde 2008.

De outro lado, para Santos & Araújo (2015) essa busca acarreta novos desafios de governança a serem administrados pelo Estado frente aos interesses muitas vezes incompatíveis entre sociedade e *stakeholders*, visto que tais projetos possuem magnitude territorial elevada e alteram significadamente “o uso do solo, recursos hídricos, biodiversidade, patrimônio cultural, o modo de vida e a saúde das comunidades de entorno” (p.3). Por conseguinte, ao interferir diretamente nas estruturas sociais, ambientais e políticas locais, favorece-se a formação de *enclaves* econômicos como resultado da transferência dos núcleos de atividades primárias (agricultura, pecuária e extrativismo mineral, vegetal e

animal), agora controladas de forma direta por influências exteriores (CARDOSO & FALETTI, 1970 p.46), tendência continuamente notada em municípios recém-introduzidos ao extrativismo.

Anthony Bebbington (2012), ao problematizar sobre as implicações da expansão mineral na governança de determinadas municipalidades, aponta para a iminência de alterações drásticas quando uma única companhia se dispõe a investir em municípios recém-introduzidos ao extrativismo, cujos efeitos podem “não ser bem compreendidos pela população local e que trazem uma combinação de maior risco e incerteza sob o pretexto de promover a modernidade” (p.55 *tradução minha*). Eis o verdadeiro ‘calcanhar de Aquiles’ do discurso utilizado como esteio para uma melhor receptividade, perante a opinião pública, desta modalidade de empreendimento: sujeitos expropriados e mal assistidos nos planos de negociação fundiária propostos, vítimas das mais variadas formas de violência durante o desenrolar dos procedimentos administrativos, têm conseguido introduzir outros signos quanto às consequências dos projetos.

O xis da questão é que as populações sujeitas a esse tipo de poder coercitivo não são, de forma alguma, impotentes ou indefesas. Têm, no entanto, um tipo de poder diferente, que nem sempre é visto como poder e que não pode ser concretizado da mesma maneira, mas que, apesar disso, é profundamente verdadeiro de muitas formas. Esse poder é constituído por milhares de redes e centros informais de resistência, o tipo de resistência que as pessoas normais erigem, muitas vezes silenciosamente, contra os aparatos do poder vigente (RAHNEMA, 2000 p.199).

Silenciosos, porém, eficazes. Segundo informações divulgadas pelo portal Infomoney<sup>29</sup>, a atuação destes atores já gerou um prejuízo de US\$25 bi às principais corporações transnacionais envolvidas com o extrativismo mineral ao redor do mundo, quer dizer, são responsáveis diretos por situações compreendidas pelos empreendedores como contratempus que dificultam a operacionalização e a lucratividade das empresas.

Para fim de melhor descrever a conjuntura de votação dos complexos minerários nos órgãos regionais colegiados de Minas Gerais, as próximas páginas se dedicarão a descrever a 85ª Reunião Extraordinária da Unidade Regional Colegiada (URC) Jequitinhonha, um episódio valioso para análise, pois se constituiu em uma manobra arquitetada por setores do governo e do empresariado para obtenção das licenças ambientais das cavas dos complexos Minas-Rio e Manabi. Marcada de forma emergencial e com pouca divulgação, contou com a presença de pessoas responsáveis pela formulação, execução e coordenação da política do meio ambiente em nível estadual, dado o grau dos interesses em jogo. Em contraste com a

---

<sup>29</sup> In: *Mineradoras oferecem mimos enquanto protestos bloqueiam US\$ 25 bi em projetos*. Notícia veiculada em 17/03/15. Disponível em: [infomoney.com.br/](http://infomoney.com.br/). Acesso em: 03/08/15.

importância da reunião, um auditório pequeno e mal ventilado e um corpo de técnicos e conselheiros com pouca capacidade para o pleno exercício de suas funções profissionais escancaram as causas e efeitos do sucateamento do Sistema Estadual do Meio Ambiente, e trazem dentro de mim a convicção de que existem negociações e articulações em todos os níveis, desde o âmbito institucional até o corporativo, passando também pelos gestores públicos. Definitivamente, foi a experiência empírica vivenciada naquela tarde que me trouxe o ímpeto de melhor compreender esta rede de vínculos e troca de lealdades no licenciamento dos novos complexos minerários, e de certa forma, trouxe a inspiração inicial para a elaboração deste TCC.

## **2.2 ETNOGRAFIA DA 85ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA URC JEQUITINHONHA**

### **PARTE 1**

Pretendendo-se que a ciência nos diga alguma coisa acerca do mundo ou que tenha interesse prático, ela deve conter, em algum ponto, elementos empíricos. Com efeito, é somente pela experiência que se colhe informação a respeito do mundo (CASTRO, 1978 p.6).

Diamantina, Minas Gerais, dezoito de setembro de dois mil e catorze, auditório do centro administrativo da Prefeitura Municipal, uma e meia da tarde. Inicia-se a 85ª Reunião Extraordinária da URC Jequitinhonha. A pauta da histórica reunião é controversa e aguardada com ansiedade por prefeituras municipais, moradores, movimentos sociais, atingidos, pesquisadores, jornalistas e funcionários do alto escalão do governo de Minas Gerais: aos vinte e três conselheiros presentes caberia avaliar e deliberar acerca da emissão da LP e da LI para os empreendimentos intitulados como “Manabi Morro do Pilar Minerais S.A.” e “Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A.”, respectivamente. A famosa *reunião que não acabou*.

A presença do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) evidencia a importância do pleito que estava por começar. Executa-se o hino nacional e logo em seguida, dizeres iniciais do referido secretário: *quem tem a legitimidade de decidir sobre o que é melhor e o que é pior para a sociedade, em relação a estes dois projetos, são vocês!* - afirma, direcionando-se aos conselheiros. Neste momento, o auditório já tinha lotação máxima, e muitas pessoas em pé nos corredores e nos cantos da sala. No meio dos espectadores, uma ‘plateia’ constituída de moradores locais e funcionários transportados pelas empresas, pesquisadores do Brasil e de outros países, movimentos sociais e atingidos se empurram e procuram espaço em um ambiente quente e lotado. Jornais e informes com conteúdo diverso circulam indiscriminadamente nas mãos dos presentes.

Os precedentes da reunião são capazes de contextualizar a conjuntura na qual as votações destes dois empreendimentos minerários estavam inseridas. A partir do ano de 2007, uma reunião de pessoas e movimentos sociais, atingidos, ativistas, trabalhadores e profissionais, religiosos e laicos, pequenos e médios produtores rurais, comerciantes, estudantes e pesquisadores começaram a acompanhar a ação orquestrada para mudar o destino da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio. Foi criada a Articulação da Bacia do Rio Santo Antônio (GASA), sendo seus membros participantes ativos de comitês de bacias e conselhos de meio ambiente estaduais e municipais. O principal objetivo da investida foi buscar uma interlocução com autoridades públicas comprometidas com a defesa ambiental, bem como coordenar a resistência e promover acesso à informação via panfletos e cartilhas. Um informativo, intitulado como ‘Acorda’, foi confeccionado exclusivamente para a distribuição na 85ª Reunião URC Jequitinhonha. Alguns colegas, assim como eu integrantes do GESTA, auxiliavam na distribuição do informativo na entrada da reunião no momento em que ocorreu o seguinte acontecimento:

Minha colega entregou um informativo para o Secretário de Meio Ambiente de Morro do Pilar, que começou a fotografá-la. Após sair um minuto, o secretário voltou e começou a se dirigir a mim de forma violenta, e perguntando quem assinava o informativo. Respondi que essas informações estavam disponíveis no material e ele saiu. Pouco depois voltou, ainda mais nervoso que antes, me dizendo que o informativo não era assinado, e tentando tirar fotos minhas (*Relato de bolsista presente no dossiê GESTA encaminhado à Pró-Reitoria de Extensão da UFMG . 12/11/14*).

Quais eram os motivos que justificam uma atitude tão intempestiva de um secretário de meio ambiente? Questionei isso a mim mesmo após o relato de minhas colegas aos outros membros da equipe. Neste exato momento, o presidente da seção interrompe o procedimento administrativo para votação da LP do projeto “Morro do Pilar Minerais S.A.”, primeiro item da pauta, alegando a existência de uma Ação Cautelar ajuizada pelo Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) no qual suspendia a validade da anuência expedida pelo IBAMA. Segundo o documento, fragmentos de mata atlântica seriam suprimidos, o que corresponderia a realização de um ilícito segundo a Lei da Mata Atlântica (11.428/06). Por fim, o presidente afirma: *o processo do Item 4.1 Morro do Pilar Minerais S.A não será votado.*

A equipe do GESTA está na terceira fileira do auditório, duas fileiras à frente o *staff* da Prefeitura de Morro do Pilar, incluindo a prefeita e o secretário de meio ambiente. Após o anúncio da retirada de pauta, inicia-se uma troca de hostilidades entre os participantes. Uma pessoa da plateia puxa um coro "*Fora Manabi!*" enquanto a prefeita se retira do local da

reunião e, com a ajuda de funcionários da prefeitura, avisa às dezenas de moradores presentes na reunião sobre a retirada de pauta e da saída imediata do ônibus para o retorno.

Neste exato momento, o secretário de meio ambiente se vira para trás e aponta o dedo para mim e para meu colega de forma ameaçadora, dizendo as seguintes palavras: *quero ver se você tem coragem de resolver isso lá fora! Quem é você? Você nunca foi em Morro do Pilar!*. Olho para o referido cidadão, e, em uma atitude irônica, mostro meu cartão vermelho a ele. Estávamos utilizando cartões de cor verde e vermelha como estratégia de apoio e/ou repúdio às falas dos conselheiros durante a reunião. O secretário, enfurecido, diz aos berros: *isso ainda não acabou! Da próxima vez voltaremos mais fortes! Esperem para ver!*, e se dirige para fora da sala.



Figura 5: Participantes da 85ª Reunião Extraordinária da URC Jequitinhonha mostram reprovação à fala de técnico da SUPRAM (Fonte: Acervo GESTA).

## PARTE 2

Ao passo que os itens de pauta vão sendo opinados e as deliberações positivadas, o público presente se alterna na configuração de cadeiras do auditório, continuamente redesenhado segundo *quorum* de sujeitos interessados nos pareceres julgados. Como em um jogo de xadrez, as peças se movem de forma constante, e nos assentos outrora ocupados por prefeitos e executivos agora se localizam promotores de justiça, integrantes da Rede de Articulação e Justiça dos Atingidos pelo Empreendimento Minas-Rio (REAJA), estudantes do ensino médio e, bem ao fundo do recinto, funcionários da Anglo American, inclusive o gerente de licenciamento ambiental do projeto.

Os próximos momentos da reunião foram elucidantes. Acompanhar a realização do processo administrativo para exame de concessão da LO do projeto Minas-Rio foi compreender, pela via da experiência empírica, as consequências manifestas da desregulação no sistema ambiental mineiro. Nos bastidores, um forte sentimento de indignação pairava entre os movimentos de resistência, haja visto o histórico de contratempos quanto ao reconhecimento dos atingidos, processo que deveria ser realizado ainda na fase do licenciamento prévio (GASA, 2014). Episódios recentes de contaminação de córregos e nascentes por efluentes químicos carreados da barragem de rejeitos forneciam provas contundentes do trabalho pouco efetivo dos técnicos da URC, responsáveis pelos pareceres únicos (PU's) disponibilizados para a decisão dos conselheiros.

De pronto, o representante do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) no conselho pede a palavra e questiona a composição do corpo técnico elaborador do PU, comparando-o com a equipe designada nos outros casos em pauta. O técnico da SUPRAM, ao ser arguido, chama a atenção para as etapas distintas dos referidos procedimentos administrativos, uma vez que, em se tratando especialmente de votação de LO *trabalha-se a análise de duas condições básicas: O empreendimento está instalado e pronto para operar? O que a norma diz é isso, ele tem que estar instalado pronto para operar. As condicionantes estabelecidas na fase anterior, que no caso foram duas fases foram cumpridas? Então, a análise desse parecer se deu com base nisso* (SUPRAM, 2014 p.19). A resposta dada acirra os ânimos dos presentes, pois segundo os atingidos descumprir e postergar condicionantes foi uma prática utilizada no licenciamento do projeto Minas-Rio.

O Promotor de Justiça continua a solicitar melhores esclarecimentos sobre pontos específicos do PU, estabelecendo um diálogo tecnicista e pouco preciso com o técnico da SUPRAM, que manuseia desenfreadamente seu relatório para responder as perguntas. Chama a atenção a passividade dos outros 22 conselheiros, muitos deles dispersos em conversas paralelas ou utilizando o *whatsapp*. Posicionado ao lado da representante da Federação das Indústrias de Minas Gerais (FIEMG), a figura máxima da política ambiental mineira já sem paletó e com as mangas da camisa arregaçadas, observa tudo com um olhar atento.

Dentre os pontos mencionados, chama a atenção o indicativo de aumento da turbidez nos cursos hídricos situados à jusante da barragem de rejeitos em valores superiores à 2.000%, fato apenas indicado pelo relatório sem o devido aprofundamento. *Veja bem. Houve um programa de re-conformação da área dos cursos d'água que foram assoreados, esse programa foi aplicado. É bom que se lembre que nós não tivemos mais nenhuma chuva*

*depois disso. De Julho para cá não tivemos chuvas - replica o técnico (In: Notas taquigráficas da 85ª Reunião Extraordinária da URC Jequitinhonha. SUPRAM, 2014 p.26). Chegamos ao ápice da reunião. Envoltos por um sentimento unívoco de revolta, indignação, tristeza e desespero, moradores das comunidades atingidas inibem aos gritos a sugestão da representante da FIEMG em abrir espaço para esclarecimentos do empreendedor. A todo momento o presidente promete medidas para *garantir a ordem e a continuidade dos trabalhos*, ameaças endossadas pelo conselheiro da Polícia Militar: *àquele que estiver tumultuando a reunião, será convidado a se retirar do recinto* (In: Notas taquigráficas da 85ª Reunião Extraordinária da URC Jequitinhonha. SUPRAM, 2014 p.27).*

Em caixas de isopor estão armazenados 23 peixes mortos supostamente contaminados e 23 garrafas com água do córrego Passa Sete, itens oportunamente oferecidos aos conselheiros. Um ato repleto de simbolismo pois representa um grito, em um momento no qual falar de maneira educada não seria mais possível. Um grito contra um modelo de desenvolvimento prisioneiro “de uma teia de significados que causam uma cegueira específica em sua linguagem, pensamento e ação” (ESTEVA, 2000 p.64), responsável pela “retirada do envolvimento, da autonomia compartilhada entre determinados sujeitos, envolvendo-os numa nova configuração societária” (PORTO-GONÇALVES, 2006 p.81). As dezenas de vozes embaralhadas em um auditório com acústica limitada ecoam os sons fúnebres do esquecimento e da perplexidade.



Figura 6: Morador da zona rural de Conceição do Mato Dentro mostra peixes mortos envenenados pela barragem de rejeitos do complexo Minas-Rio durante a 85ª Reunião Extraordinária da URC Jequitinhonha (Fonte: Acervo GESTA).

Se o presidente esperava abrir votação naquela tarde, isso não seria mais possível. Os atingidos presentes reservaram o momento para fazer uma verdadeira ‘caça às bruxas’. *Foi um voto de vocês que desgraçou a minha vida!* - protestava um deles. À medida que o cheiro de peixe se torna cada vez mais forte na sala pouco ventilada, dez policiais fardados são solenemente convidados a compor o auditório em um ato de pura intimidação, clara tentativa de censura ao ímpeto de algumas pessoas que se arriscam, sem a devida permissão do condutor, a pegar o microfone posicionado no centro da sala sem a permissão do condutor.

De repente, um senhor trajando um terno preto assume o risco e solicita insistentemente a palavra, mesmo com todo aparato policial estabelecido. Pede uma, duas, três vezes. Argumenta ser do Ministério Público Federal (MPF) e por isso alega ter o direito de fala na situação presente. Ao obter a permissão, profere as seguintes palavras:

O Ministério Público Federal, através da Procuradoria Regional do Direito do Cidadão que tem pela Lei Complementar nº75 direito de falar e de se expressar. Só chegamos a esse estágio, a esse momento, por quê? A comunidade não é ouvida, os técnicos não ouvem a comunidade, está aqui o exemplo. Eu estou me vendo surpreendido aqui hoje pelas manifestações que chegam, o que está me preocupando aqui, está me parecendo que estão fazendo um licenciamento ambiental para inglês ver (In: *Notas taquigráficas da 85ª Reunião Extraordinária da URC Jequitinhonha*. SUPRAM, 2014 p.28).

Olhares entrecruzados realçam certo mal-estar com a fala. O Secretário da SEMAD, parecendo antever outra intromissão, balança a cabeça repetidas vezes para a ofensiva seguinte, realizada pelo promotor do MPMG da comarca de Conceição do Mato Dentro:

Também quero fazer uma prerrogativa de Promotor de Justiça aqui e pedir uma parte aqui, porque o meu cargo me permite (*percebe a reação do Secretário*) ... Vou falar sim porque a Constituição me permite! Eu vou fazer um pedido ao presidente e ao Secretário de Meio Ambiente. Sr. Secretário, as poucas palavras do órgão técnico da SUPRAM demonstraram a todos que vivemos em Conceição do Mato Dentro que a análise dele não foi profunda o bastante para deferimento desse procedimento. Nós precisamos retirar esse processo de pauta, determinar uma nova diligência, com a presença da comunidade (In: *Notas taquigráficas da 85ª Reunião Extraordinária da URC Jequitinhonha*. SUPRAM, 2014 p.28 *acréscimos meus*).

Com um semblante definitivamente modificado em relação à fala inaugural da reunião, o Secretário entra em cena. Pega o microfone e demonstra certa irritação ao se dirigir ao interpelador, a quem chamou de ‘meu jovem’ numa clara tentativa de desqualificação, talvez evocando seu passado recente como Procurador Geral de Justiça, ex-chefe, portanto, daquele promotor:

E no que o meu colega disse com a veemência que lhe é peculiar; apesar de data vênica extemporânea e até ultrapassando, eu acho que é uma falta, com todo respeito, eu sou seu colega, mais velho que você, eu acho que é uma falta de respeito do senhor, com outras pessoas que não estão aqui e com os membros deste conselho. Não é comigo não. Aceito a recomendação de Vossa Excelência, mas assim, sinceramente, no estágio que eu estou eu não me permito o direito de simplesmente jogar para a torcida (In: *Notas taquigráficas da 85ª Reunião Extraordinária da URC Jequitinhonha*. SUPRAM, 2014 p.29).

Nada disso estava no *script*. Agressões verbais, moradores revoltados, confronto entre integrantes de instituições estatais, presença da PM. Tudo isso repercutiria de forma negativa nos veículos de comunicação, fragilizando ainda mais a imagem de um sistema ambiental carente de credibilidade no exercício de suas funções administrativas. Por muito pouco o auditório não é transformado em um palco de guerras e detenções - este fim melancólico foi evitado pelo pedido de vistas solicitado por quatro conselheiros, o que possibilitou o encerramento emergencial do pleito e a remarcação de outra data para a votação da LO.

Os acontecimentos da 85ª Reunião Extraordinária da URC Jequitinhonha revelam as consequências de um campo ambiental cada vez mais hierarquizado e assimétrico. De um lado as corporações minerárias consolidam sua influência junto aos membros do conselho, aos líderes de governo, e aos gestores públicos locais e conseguem antecipar e priorizar pautas, enquanto pesquisadores, promotores, membros de articulações e atingidos são cerceados inclusive em seu direito de fala durante a reunião, dado que não foi autorizado pelo presidente a realização de inscrições pelos participantes. Ou seja, mesmo o princípio da participação, analisado por Zhouri, Laschefski & Papatella<sup>30</sup> (2015) na atual conjuntura como um simulacro de métodos operantes “de um jogo de cena de procedimentos democráticos e participativos” (p.2) não foram garantidos. Há, portanto, uma nítida tentativa de silenciamento, de atropelo e de negociação de direitos há muito tempo positivados no ordenamento jurídico brasileiro.

A reunião descrita nessa seção torna-se ainda mais emblemática quando se analisam as origens das corporações envolvidas com os projetos Minas-Rio e Manabi, em razão da presença dos mesmos personagens-chave para a viabilização financeira e prática destes complexos minerários. Assim sendo, o auditório da Prefeitura Municipal de Diamantina protagonizou um reencontro entre ‘criador e criatura’, em um enredo cujo marco inicial é a criação do Grupo OGX pelo empresário Eike Batista, como veremos no transcorrer da seção 2.3.

### **2.3 O GRUPO X E A CRIAÇÃO DA MANABI S.A.**

Desde a década de 1970, um novo paradigma tecnológico e organizacional orienta os grandes polos de expansão econômica rumo a mudanças nas formas de organização produtiva, reconfigurando a estrutura gerencial das empresas. A era do capitalismo

---

<sup>30</sup> In: *Retrocesso ambiental e a falácia desenvolvimento sustentável*. Artigo publicado em: 27/10/15. Disponível em: [conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/noticias/retrocesso-ambiental-e-a-falacia-desenvolvimento-sustentavel/](http://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/noticias/retrocesso-ambiental-e-a-falacia-desenvolvimento-sustentavel/). Acesso em 28/10/15.

financeiro, além de estimular a disseminação de uma visão liberal de desenvolvimento, multiplicou as possibilidades de participação acionária por distintos investidores. Na prática, fundos de investimento e corporações transnacionais consolidaram seu espaço de hegemonia no seio de uma agenda macroeconômica de cunho neoliberal, se tornando “ao mesmo tempo, causa e consequência do processo de concentração e centralização do capital, com origem nos países capitalistas avançados” (GONÇALVES, 1994 p.47).

Diante de mudanças tão significativas, grandes grupos empresariais encontraram atmosfera favorável no mercado interno brasileiro, reconhecido por possuir relações prontamente estreitas com o núcleo do sistema econômico internacional (GONÇALVES, 1994 p.123). Novos fluxos financeiros foram estabelecidos, carregando “a marca cada vez mais nítida de um capitalismo predominantemente rentista e parasitário” (CHESNAIS, 1995 p.2), onde fundos mútuos de investimento e fundos de pensão viabilizam companhias “compostas por um certo número de subsidiárias com uma ou mais sedes, constituídas em diversos países, de acordo com a legislação local que lhes dá personalidade jurídica e, sob certo aspecto, a nacionalidade” (BAPTISTA, 1987 p.17). O investimento externo direto realizado por estes atores vem sendo condicionado à participação nas ações administrativas, desenhando estratégias que assegurem o lucro no mais curto prazo. Esse esquema aumenta as fontes de investimento e diminui gradativamente o controle vertical nas ordens societárias.

Segundo Reinaldo Gonçalves (1994), “o crescimento, a inovação tecnológica e a rivalidade intercapitalista geram decisões estratégicas que implicam a ruptura organizacional da empresa”, e neste sentido as relações setoriais foram transformadas com o propósito de garantir a prevalência de uma lógica “grupo-administrador-controle-concertamento” (p.29). A formação de redes transcorporativas aborta de forma definitiva a concepção clássica de concorrência e favorece a ascensão de novos *players* locais, membros natos das classes mais poderosas e ricas da sociedade responsáveis pela “mobilização de recursos para promover os interesses sistêmicos do *grand capital*” (GONÇALVES, 1994 p.32). Habilidade gestores de negócios, os altos executivos exercem protagonismo decisivo para a reprimarização da economia brasileira.

Enaltecer a qualidade dos brasileiros por serem povos flexíveis, comunicativos e miscigenados contribui para que também se tornem agressivos na selva econômica internacional, formando empresários globais com uma nova postura (FILHO, 2011 p.95).

O capital político, econômico e simbólico adquirido em vinte anos de atuação como gestor de oportunidades ao redor do mundo tornou o empresário Eike Batista apto a exercer influência categórica para a eficácia do paradigma neoextrativista em nível nacional. A

escalada e queda de suas empresas nos últimos dez anos revela, por um lado, o resultado de uma visão sistêmica e projetiva dos interesses de longo prazo dos grupos econômicos, e por outro, o excesso de ambição e confiança “na lenda do X como multiplicador de riqueza: o sucesso de seus projetos, dizia, faria rico ele mesmo, seus funcionários, seus acionistas e, no limite, o próprio Brasil” (CAVALCANTI, 2014<sup>31</sup>). O surgimento do Grupo EBX<sup>32</sup>, conglomerado de empresas atuantes nos setores de energia, mineração, petróleo e logística direcionou os holofotes para as promessas sedutoras de Eike, essas capazes de tocar todos ao seu redor, de investidores bem-sucedidos a emergentes, influenciando inclusive tramas políticas de chefes de Estado<sup>33</sup>. Sua figura encaixa perfeitamente à imagem do monetizador, ou indivíduo capaz de transformar ativos em moeda. Para os interesses do capital transnacional uma aproximação se torna elementar, representa o elo necessário para o crescimento patrimonial-financeiro num mercado historicamente afeito aos imperativos externos.

Como é amplamente conhecido, as pretensões megalomânicas do ex-sétimo homem mais rico do mundo fizeram seu império ruir repentinamente após o fracasso dos empreendimentos petrolíferos, mas não antes de fazer enriquecer um seleto grupo de executivos. A busca por reputação no cenário corporativo o fez aproximar de profissionais com vasta experiência em administração e dispostos a compartilhar os riscos e os êxitos dos seus projetos ainda embrionários, e em troca foi-lhes oferecido ações. Para o *grupo X*<sup>34</sup> - como ficaram conhecidos, e provavelmente tão só para eles, de fato as promessas de enriquecimento em curto prazo se concretizaram, sendo que “as maiores fortunas foram feitas nas duas principais empresas, a mineradora MMX e a OGX” (CAVALCANTI, 2014).

---

<sup>31</sup> Fernando Cavalcanti. *A história secreta de todos os homens de Eike*. Coluna veiculada em 19/03/14. Disponível em: [exame.abril.com.br/revista-exame/edicoes/1061/noticias/todos-os-homens-de-eike](http://exame.abril.com.br/revista-exame/edicoes/1061/noticias/todos-os-homens-de-eike). Acesso em: 17/08/15.

<sup>32</sup> Entre 2001 e 2007, cinco subsidiárias do Grupo EBX foram criadas: a MPX (2001), que conjuntamente com a transnacional MDU Resources Group construiu a Termoceará-CE; a MMX (2005), interessada na extração de minério de ferro nos municípios de Corumbá - MT, Pedra Branca do Amapari - AP e Conceição do Mato Dentro - MG (Complexo Minas-Rio); a LLX (2007) empresa de logística, que se responsabilizou pela construção do Superporto de Açú; a OGX (2007), proprietária de direitos de exploração na zona do pré-sal no litoral brasileiro; e a OSX, provedora de equipamentos e serviços *offshore* para a operação da OGX (BATISTA, 2011).

<sup>33</sup> Stephen Kanitz pontua como ponto de interesse do Governo Federal na instalação das estações da OGX a necessidade de gerar pressão na Petrobrás, ação arquitetada pelo ex-presidente Lula. A seu ver, a chegada de outra companhia mais enxuta poderia gerar pressões para mudanças na gerência da estatal (In: Blog do Kanitz. *Por que o BNDES emprestou tanto para o OGX?* Notícia veiculada em 01/09/14. Disponível em: [blog.kanitz.com.br/bndes-ogx/](http://blog.kanitz.com.br/bndes-ogx/). Acesso em: 10/08/15).

<sup>34</sup> O *grupo X*, assim denominado por Cavalcanti (2014), constitui-se de pelo menos dez ex-diretores do Grupo EBX que se tornaram multimilionários com a venda de suas ações entre 2008 e 2009, período de maior credibilidade do projeto de Eike Batista. Segundo levantamento feito, cada um recebeu entre 70 a 200 milhões de reais com ativos.

Muita gente teimava em não enxergar o que havia de valioso na MMX. No instante em que o dinheiro se misturou ao sonho, as pessoas se encantaram. É mais fácil acreditar na língua do dinheiro. Todos ficaram boquiabertos quando a Anglo American desembolsou US\$ 7 bilhões em duas tranches quase sucessivas pelas participações da MMX nos sistemas Minas-Rio e Amapá. O valor de mercado da companhia alcançou cerca de US\$ 10 bilhões. Em apenas um ano e meio, a MMX havia se valorizado mais de seis vezes (*O X da Questão - Biografia oficial de Eike Batista*, 2011 p.61).

As cifras envolvidas na aquisição dos sistemas Minas-Rio e Amapá pela transnacional sul-africana Anglo American ocultam um conflito de agência nos corredores da MMX entre corpo executivo e coordenação, ocasionado pelo desinteresse de alguns acionistas com os rendimentos futuros de seus ativos pois já não planejavam permanecer na companhia. Ao distribuir ações, Eike esperava conquistar seguidores, entretanto, o jornalista Fernando Cavalcanti (2014) afirma que a prática “deu origem a interesses desalinhados, executivos infieis, ricos e doidos para abandonar o barco”, e isso se deve à postura centralizadora e ao mesmo tempo complacente do *manager*, pouco comum em tempos de capitalismo financeiro.

A teoria é simples: os acionistas de uma determinada companhia desejam que o administrador tome decisões que maximizem o valor da organização e, por consequência, dos seus sócios. O executivo, ser humano racional que persegue o seu próprio bem-estar, prioriza os benefícios que ele, individualmente, experimentará a partir de suas decisões (BRAUN, 2013 p.9).

De repente, diversos executivos da MMX se viram envolvidos em rendimentos monetários inimagináveis ao longo de todo percurso profissional percorrido até ali, um enriquecimento capaz de aguçar ambições empresariais e cargos mais influentes no ramo minerário. No decorrer de 2009, ano seguinte à transação bilionária, muitos deles pediram desligamento de seus cargos, comercializaram as cotas restantes e se viram livres para novas oportunidades. O ex-diretor de marketing e desenvolvimento de negócios Ricardo Antunes, por exemplo, obteve lucro de 80 milhões de reais com a operação e criou a *Fábrica Holding*, um fundo de investimento de pessoas físicas cujo objetivo principal seria angariar recursos para a viabilização de uma nova *holding* habilitada a negociar, desenvolver e operar ativos de minério de ferro por meio do mesmo modelo de remuneração utilizado pelo Grupo EBX: atração de *stakeholders* com pacotes de ações e abertura do capital na bolsa de valores. Deste modo, em 2011 surge a *Manabi S.A.*

*Holdings* são sociedades não operacionais que tem seu patrimônio composto de ações de outras companhias (ou pessoas jurídicas). (...) Em geral, essas sociedades de participação acionária não praticam operações comerciais, mas apenas a administração de seu patrimônio. Quando exerce o controle, a *holding* tem uma relação de dominação com as suas controladas, que serão suas subsidiárias (CARVALHOSA, 2009, p.14 *acréscimos meus*).

O modelo societário constituído por *S.A.*'s visa garantir aos potenciais investidores segurança para a alocação de grandes quantidades de capital financeiro em projetos ainda

pré-operacionais, e por isso cheios de incertezas. Trata-se de um mecanismo de atração utilizado pelo administrador que assegura o distanciamento entre patrimônio individual e coletivo, diluindo responsabilidades e garantindo autonomia na venda futura de participações acionárias. Em cada um dos níveis há a atuação de acionistas e também o fluxo inverso de dividendos acumulados na companhia matriz, posteriormente distribuídos conforme participação na sociedade formada. A estratégia se estabelece no âmbito de *holding* e as oportunidades de investimento se definem em cada uma das subsidiárias em função dos planos estabelecidos nos níveis superiores.

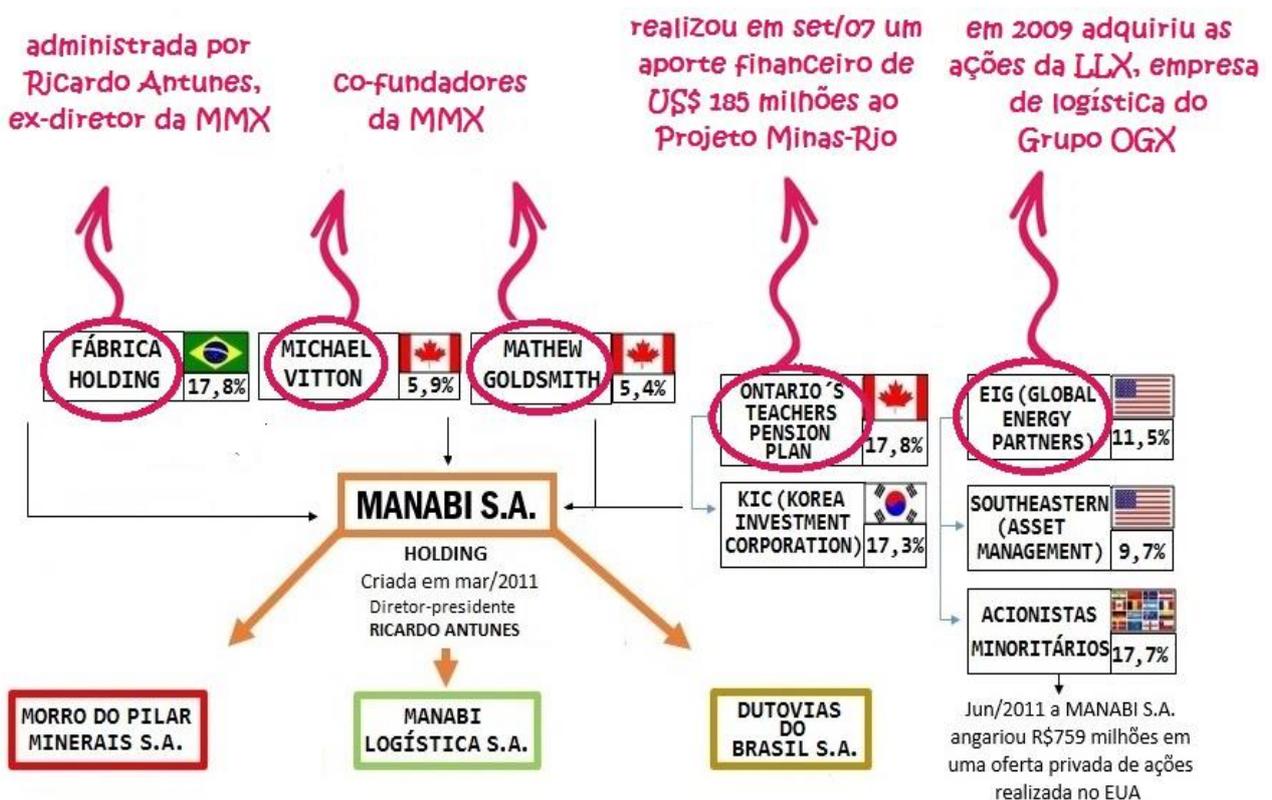


Figura 7: Estrutura societária Manabi S.A (autoria própria).

Conquistar parceiros requer habilidade e olhar projetivo, e de fato Ricardo Antunes soube criar um negócio de oportunidade em sinergia com as conjunturas de mercado quando fundou a *Manabi S.A.* no ano de 2011. Segundo informações divulgadas pelo IBRAM (2015), entre 2010 e 2011 a produção mineral brasileira obteve *superavit* de U\$14 bi, configurando um crescimento recorde de 68% em seus honorários, logo, não existiria melhor fator de convencimento perante aos possíveis olhares cautelosos dos interessados na empreitada. Com o propósito de arrecadar o montante de R\$6,25 bi estipulado para a viabilização do complexo minerário, o executivo partiu em busca de sócios, de grandes *players* internacionais a indivíduos compradores de pequenas ações na bolsa, alcançando em menos de três anos 40%

do valor. Conforme planejado, o restante necessário poderia ser obtido graças a futuros financiamentos do BNDES ou até mesmo consórcios com megaempresas do ramo como a Vale S.A.

A Figura 8 lista os principais acontecimentos dentro do licenciamento ambiental do complexo minerário:

**MORRO DO PILAR  
MINERAIS S.A.**

ATRIBUIÇÕES

- 1) Licenciamento ambiental estadual (COPAM – URC JEQUITINHONHA); cava
- 2) Parcerias e convênios com o Governo de Minas Gerais e Prefeitura Municipal de Morro do Pilar (MOPI).

CRONOLOGIA

- dezembro/11: outorga IGAM
  - março/12: a) finalização EIA/Rima cava (GEONATURE); b) assinatura de protocolo de intenções Governo MG;
  - outubro/12: audiência pública cava em MOPI;
  - junho/14: a) acordo para elaboração de Plano Diretor em MOPI; b) convênio plurianual de R\$50 milhões com Prefeitura de MOPI;
  - junho/14: 1ª tentativa de votação LP;
  - setembro/14: 2ª tentativa de votação LP;
  - novembro/14: obtenção LP cava.
- \* a partir de 2011 foram realizadas várias reuniões públicas em MOPI.

empresa de consultoria ligada à MMX que também elaborou o EIA-Rima da cava do Projeto Minas-Rjo

**MANABI  
LOGÍSTICA S.A.**

ATRIBUIÇÕES

- 1) Licenciamento ambiental federal (IBAMA – DILIC – COMOC/COPAH); **mineroduto e porto**
- 2) Parcerias e convênios com a secretaria de Portos da Presidência da República (SEP – PR).

CRONOLOGIA

- dezembro/12: divulgação pelo IBAMA do Termo de Referência para elaboração do EIA/Rima mineroduto – porto;
  - outubro/13: finalização EIA/Rima mineroduto – porto (ECOLOGY BRASIL/ ECONSERVATION);
  - janeiro/14: realização de audiências públicas nos municípios de Ferros, Naque, Conselheiro Pena (mineroduto) e Linhares (porto);
  - fevereiro/14: Representação feita pela ADDAF ao MPF solicitando invalidação de audiência pública (Ferros)
  - julho/14: despacho MPF Representação ADDAF (solicitação negada);
  - maio/15: Parecer Único COMOC/COPAH indeferindo solicitação de LP mineroduto – porto.
- \* a partir de 2013 foram realizadas reuniões públicas em 8 municípios inseridos no trajeto.
- ADDAF = Associação de Defesa e Desenvolvimento Ambiental de Ferros/MG

**DUTOVIAS  
DO  
BRASIL S.A.**

ATRIBUIÇÕES

- 1) Negociação com prefeituras municipais para assinatura de declarações de anuência, documento exigido no licenciamento ambiental federal;
- 2) Negociação direta com os moradores inseridos na faixa de servidão de passagem do mineroduto.

CRONOLOGIA

- março/12 ↔ dezembro/13: a) início das negociações com os moradores inseridos na faixa de servidão do mineroduto; b) obtenção de 21 declarações de anuência com as prefeituras municipais (os municípios de Ferros e Conceição do Mato Dentro não concedem);
- dezembro/13: a Prefeitura Municipal de Açucena revoga a declaração de anuência ao mineroduto concedida pela gestão anterior;
- janeiro/14 ↔ outubro/14: a) após negociações com as prefeituras, a empresa obtém as declarações de anuência de Ferros, Conceição do Mato Dentro e Açucena. A ausência do documento referente a Capitão Andrade foi um dos argumentos para o não deferimento da LP mineroduto-porto pelo IBAMA; b) uma moradora de Ferros protocola Representação individual ao MPF questionando as estratégias de negociação utilizadas pela empresa para compra de servidão de passagem mineroduto.

Figura 8: Cronologia das ações realizadas pelas subsidiárias da Manabi S.A até o dia 31/10/15 (autoria própria).

Cientes de que descentralizar atividades administrativas pode fazer a diferença para o cumprimento burocrático das exigências prescritas no licenciamento, os sócios da Manabi criaram ‘braços’ em cidades-chave, pessoas jurídicas com mandatos operacionais específicos, responsáveis pela busca por soluções de curto prazo capazes de satisfazer as determinações das agências públicas para a emissão das licenças. Como aponta o Diário do Comércio<sup>35</sup>, no

<sup>35</sup> In: Portal Diário do Comércio. *Manabi investirá R\$6,25 bilhões em Minas Gerais*. Notícia veiculada em 26/03/13. Disponível em: [diariodocomercio.com.br](http://diariodocomercio.com.br). Acesso em 26/08/15.

mesmo ano de fundação da *Manabi S.A.* foi adquirido junto a *Terrativa Minerais* uma série de direitos minerários em Morro do Pilar pela quantia de R\$546,8 mi, em localidade equivalente a 34% da extensão da área municipal, títulos posteriormente transferidos para a *Morro do Pilar Minerais*. Simultaneamente, a *Manabi Logística* barganhou uma área de 1.140 hectares nas imediações de Regência e Degredo, ambas localizadas no município de Linhares, norte capixaba. Por se tratar de um empreendimento transfronteiriço, os procedimentos administrativos COPAM e IBAMA foram simultaneamente iniciados:

- 1) Processo COPAM nº 02402/2012/001/2012 (cava) - SUPRAM Jequitinhonha: aterro para resíduos não perigosos de origem industrial; barragem de contenção de rejeitos; correias transportadoras; diques de proteção de margens de curso d'água; lavra a céu aberto com tratamento a úmido; tratamento de água para abastecimento; pilhas de rejeito; postos revendedores; postos de abastecimento; subestação de energia elétrica; tratamento de esgoto sanitário; unidade de tratamento de minerais UTM.
- 2) Processo IBAMA nº 02001.001128/2012-58 (mineroduto e porto) – COMOC/COPAH: canteiros centrais; canteiros auxiliares; frentes de obra móveis; área de estocagem e distribuição de tubos; estação de tratamento de efluentes; estruturas de apoio às obras; estações de bombeamento; quebramar; canal de acesso; plataforma continental; estação de filtragem; pátio de estocagem de minério fino; emissário submarino de água; carregador de navios; correias transportadoras; ponte de acesso estaqueado a 2,5 km do quebramar; sistema de amostragem e pesagem; *pier* de atracação de navios.

O Capítulo 3 tem como objetivo analisar de forma mais detalhada as estratégias locais da empresa, desde as pressões políticas junto às prefeituras reticentes ao projeto até as condutas de assédio aos moradores. Ênfase será dada ao município de Ferros/MG.

## CAPÍTULO 3

### **ANUÊNCIAS E NEGOCIAÇÕES PRÉVIAS: CONSEQUÊNCIAS POLÍTICAS E SOCIOAMBIENTAIS DO MINERODUTO MANABI estratégias locais que fazem a diferença**

#### **3.1 SOBRE OS INTERESSES QUE UNEM POLÍTICOS E EMPRESAS**

No emaranhado de ações programadas pelos dirigentes das empresas minerárias, consta como tarefa importante a criação de vínculos de afinidade junto a gestores locais. O ineditismo dos novos complexos minerários, seus níveis de abrangência e as imposições legais do licenciamento requerem uma harmonização de interesses com representantes do poder público, e assim sujeitos como parlamentares favoráveis à flexibilização das regras, governadores financiados por capital privado e até mesmo prefeitos de pequenos municípios surgem como alvos naturais para aproximações estratégicas.

Normalmente, o alinhamento de interesses entre candidatos a cargos políticos e grandes investidores amparados por pessoas jurídicas possibilita vitórias para ambas as partes. No momento em que são eleitos e integram as instituições de governo, retribuem a confiança depositada exercendo influência decisiva para a viabilização dos empreendimentos. Segundo Bebbington (2011), a ‘politização’ das decisões administrativas executadas por estes atores ocorre em sinergia com um discurso de conveniência que justifica de maneira bilateral as “relações causais entre mineração e desenvolvimento” (p.339 *tradução minha*), premissa utilizada como ‘cortina de fumaça’ cuja função é camuflar a troca de lealdades interpessoais entre as corporações e as principais coalizões partidárias do panorama eleitoral brasileiro. Com efeito, atores e acordos eclodem em escalas de espaço e tempo diversas e influem diretamente nos processos decisórios (BEBBINGTON, 2011 p.342).

Portanto, à sombra dos financiamentos de campanha<sup>36</sup> existe um objetivo claro e resolutivo para o desfecho positivo das iniciativas empresariais: a chance de se consolidar vínculos oportunos com membros das instâncias federativas a ponto de usufruir politicamente destas relações. Pesa a favor da investida a ambição por privilégios, a começar pelos aportes

---

<sup>36</sup> No Brasil, os financiamentos privados de campanha são práticas usuais dentro do cenário pós-redemocratização, porém não deixam de ser controversos. O Supremo Tribunal Federal, em votação encerrada no dia 17/09/15, “julgou procedente o pedido formulado na Ação Direta 4650 para declarar a inconstitucionalidade dos dispositivos legais que autorizavam as contribuições de pessoas jurídicas às campanhas eleitorais”, encerrando assim vinte e sete anos de parcerias bilaterais entre empresas e políticos (In: *STF conclui julgamento sobre financiamento de campanhas eleitorais*. Disponível em: [stf.jus.br/portal/](http://stf.jus.br/portal/). Acesso em 20/09/15).

financeiros do BNDES, entidade reconhecida por prover “grandes quantidades de recursos a um seleto grupo de empresas atuantes em setores intensivos em bens naturais” (MILANEZ & SANTOS, 2013 p.14). Da mesma forma, as tratativas com os governadores e prefeitos visam abreviar a “perda de tempo e de recursos aguardando a outorga das licenças” (BARROSO, 2010 p.3) ou simplesmente cumprir determinações prescritas na legislação ambiental a partir das instruções do CONAMA.

No quesito ‘relações institucionais’, a atuação da MMX no licenciamento do Projeto Minas-Rio é considerada o exemplo de grande sucesso dentro do círculo corporativo, pois seus diretores conseguiram estabelecer parcerias concretas com funcionários públicos pontuais e desta forma anteciparam etapas através do capital político obtido. Em se tratando de um licenciamento iniciado em 2006 e concluído em 2014, ou seja, de longa duração, episódios como a assinatura de uma Declaração de Utilidade Pública (DUP) emitida em 2008 pelo então governador de Minas Gerais, efetuando desapropriações no trajeto do mineroduto, foram determinantes para a satisfação das exigências dos órgãos ambientais no prazo estipulado.

Marciano Melo<sup>37</sup> (2011) define o DUP como “ato através no qual o Poder Público manifesta sua intenção de adquirir compulsoriamente um bem determinado e o submete ao jugo de sua força expropriatória” (p.3). As atividades de pesquisa e extração de substâncias minerais, ao serem enquadradas na categoria de ‘utilidade pública’ na Resolução CONAMA 369/06 (art. 2º inciso I), tem possibilitado englobar no mesmo conjunto suas estruturas de escoamento. Evidentemente, há em alguns casos abusos de poder exercidos pelos signatários a favor da “consecução de finalidades discrepantes daquelas almejadas pela norma concessiva da competência” (VALENTE, 2008 p.8), arranjo favorecido pela falta de clareza da legislação.

O ato de se transferir propriedades privadas para o Estado deixa mais fácil o caminho rumo à operação do empreendimento, dado a obrigatoriedade de se obedecer um traçado previamente pactuado no DUP. Protegida das contestações locacionais, resta como tarefa obrigatória apenas a negociação financeira aos ex-proprietários, efetuada com o auxílio de ações judiciais. Em vista disso, aqui está um instrumento de grande valia para a obtenção das licenças.

---

<sup>37</sup> In: *Desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou interesse social*. Disponível em [jurisway.org.br/v2/dhall.asp?id\\_dh=6976](http://jurisway.org.br/v2/dhall.asp?id_dh=6976). Acesso em 20/09/15.

No nível local, as municipalidades têm determinado poucos obstáculos às empresas. A atual crise econômica brasileira trouxe como consequência a diminuição do Fundo de Participação dos Municípios (FPM<sup>38</sup>), e a ausência de recursos incita “o estabelecimento de novos tipos de relacionamento com o setor privado” (ABRUCIO & COUTO, 1996 p.40). Os ajustes realizados pela CF 88 diante de uma nova proposta de pacto federativo tornou mais difícil a governabilidade dos prefeitos em municípios de pequeno e médio porte, em razão da concentração de competências outrora a cargo da União ou dos estados (ABRUCIO & COUTO, 1996 p.40). Ocorre que o acréscimo de atribuições e responsabilidades não veio acompanhado de um aumento de recursos para fazer frente aos inúmeros desafios decorrentes da mudança, e por isso prefeitos e vereadores passaram a enxergar nos complexos minerários oportunidades de captação de impostos e compensações financeiras.

Posicionados nos órgãos administrativos, os indivíduos partícipes do poder executivo local são elementos-chave na fase do licenciamento prévio porque sem a anuência de todas prefeituras inseridas no traçado a licença não é legalmente possível, conforme a Resolução CONAMA 237/97 em seu Art. 10 § 1º institui. Em termos legais, entende-se como ‘anuência’ a obrigação de documento atestando a compatibilidade da atividade potencialmente causadora de impacto com a legislação local aplicável ao uso e ocupação do solo (BRASIL, 1997). Este é o único mecanismo capaz de tornar de fato a experiência de se receber um mineroduto vantajosa em termos financeiros para os municípios, já que os *royalties* da produção mineral são destinados tão somente ao território provedor do recurso.

Por consequência, faz-se necessário o alinhamento da empresa não só com prefeitos, mas também com membros das câmaras municipais e dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Ambiental (CODEMA<sup>39</sup>), em razão da proximidade dos mesmos com representantes do poder público local nas tomadas de decisão. Pesa a favor das empresas a alcunha de ‘interesse público’ das atividades minerárias, característica utilizada, segundo o

---

<sup>38</sup> O Tesouro Nacional, captador dos impostos federais recolhidos dos contribuintes, destina parte substancial do montante aos estados e municípios do território brasileiro. Utiliza-se como coeficiente para a alocação de recursos aos municípios o número de habitantes em relação ao nível de desenvolvimento econômico, repasse conhecido como FPM. (In: *Fundo de Participação dos Municípios e Fundo de Participação dos Estados*. Disponível em: [tesouro.fazenda.gov.br](http://tesouro.fazenda.gov.br). Acesso em: 22/09/15). Não obstante, segundo o Portal Brasil Econômico, a desaceleração econômica do país nos últimos anos atingiu a arrecadação de impostos e, como consequência, em 2015 “as transferências do Tesouro Nacional para as prefeituras via FPM caíram 2,2%, o equivalente a R\$1,5 bilhões” (In: Brasil Econômico. *Municípios já perderam R\$ 1,5 bi em transferências do Tesouro Nacional*. Notícia veiculada em: 19/06/15. Disponível em: [brasileconomico.ig.com.br/brasil/economia/2015-06-19/](http://brasileconomico.ig.com.br/brasil/economia/2015-06-19/). Acesso em: 22/09/2015).

<sup>39</sup> Os CODEMA’s são órgãos colegiados locais integrantes do SISNAMA. São autônomos e voluntários e possuem funções deliberativas, consultivas e normativas quanto às questões ambientais dos municípios (BRASIL, 1981).

Comitê em Defesa dos Territórios Frente à Mineração<sup>40</sup> (2014) como “pretexto para coagirem e chantagearem os prefeitos e as prefeitas que, nem sempre, estão de acordo com esses empreendimentos de grande impacto”, garantindo assim a eficácia do mito da inexorabilidade dos projetos haja visto os interesses das instâncias governamentais superiores. Este expediente é aplicado de forma eficaz e possibilita a conquista de aliados que, ao se mostrarem satisfeitos com as tratativas estabelecidas, passam a exercer influência decisiva para o convencimento dos outros pares ainda reticentes à proposta.

Os parceiros locais contribuem efetivamente na formação da opinião pública acerca das consequências da atividade, possibilitando o fortalecimento de uma visão alegórica da mineração onde argumentos como a responsabilidade socioambiental da companhia ou o surgimento de novas redes de serviço aspirando atender os aumentos na busca por moradia, alimentação e entretenimento buscam amplificar as virtudes e obscurecer possíveis efeitos deletérios. Entretanto, contra fatos não existem argumentos. Nem bem começou a operar e o projeto Minas-Rio, por exemplo, já registrou, segundo o Comitê em Defesa dos Territórios Frente à Mineração (2014), queixas como “indenizações injustas, não geração de emprego local, morte de nascentes, assoreamento das águas, acúmulo de resíduos por toda parte, cidades tomadas pela especulação imobiliária e pela inflação, propriedades dilaceradas, queda na produção agrícola e pecuária, famílias expropriadas, águas contaminadas, erosões por toda parte, paisagens depredadas, aumento da prostituição, queda no atendimento dos serviços públicos, dentre outras mazelas”.

Prefeitos e prefeitas fazem promessas ou previsões irresponsáveis ao garantir à população que a mineração e as empresas vão trazer empregos, desenvolvimento e sustentabilidade. Muitos vereadores e vereadoras também se tornam agentes de um sistema que troca favores e compromissos futuros pelo apoio à pressa em licenciar um projeto, cujas consequências não estão devidamente estudadas (Articulação da Bacia do Rio Santo Antônio<sup>41</sup>, 2014).

O próximo item desta seção descreverá a saga protagonizada pela *Manabi S.A.* em busca de acordos ao longo do traçado do mineroduto, as pressões, os equívocos e as medidas tomadas pelo IBAMA perante as lacunas apresentadas.

---

<sup>40</sup> Comitê Nacional em Defesa dos Territórios Frente à Mineração. In: *Prefeitos contra a mineração*. Nota pública veiculada em: 24/03/14. Disponível em: [justicanostrilhos.org/Prefeitos-contra-a-mineracao](http://justicanostrilhos.org/Prefeitos-contra-a-mineracao). Acesso em 28/09/15.

<sup>41</sup> Articulação da Bacia do Rio Santo Antônio. In: *Informativo Acorda - Ano 1 - Nº 1 - Agosto 2014*. Disponível em: [conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/noticias/informativo-acorda/](http://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/noticias/informativo-acorda/). Acesso em: 28/09/15.

## PREFEITURAS E DECLARAÇÕES DE ANUÊNCIA: O CASO DO MINERODUTO MANABI

Atenta aos desafios característicos desta modalidade de empreendimento, a *Manabi S.A.* diluiu entre suas subsidiárias funções como a assinatura de protocolo de intenções, parcerias, convênios e anuências. Como forma de melhor controlar as negociações, a direção da empresa delegou à *Morro do Pilar Minerais* a condução do processo COPAM e também a função de intermediar conversas junto à prefeitura de Morro do Pilar, em uma parceria que abasteceu cofres e bolsos com avantajados aportes financeiros para investimento em iniciativas variadas, desde subsídios para a edição de um novo Plano Diretor do município até o patrocínio de iniciativas pessoais da prefeita. Atribuições ligadas ao processo IBAMA foram deslocadas para a *Manabi Logística e Dutovias do Brasil*, como negociar formas de compensação frente aos inevitáveis danos a Áreas de Proteção Ambiental (APA's) e iniciar conversas com as demais prefeituras.

O EIA-Rima elaborado pelas firmas de consultoria Ecology Brasil e Econservation (2013) divide em três grupos as localidades suscetíveis a sofrer às intervenções pelo mineroduto, quais sejam: Trecho 1 Morro do Pilar, Conceição do Mato Dentro, Santo Antônio do Rio Abaixo, Ferros, Joanésia, Mesquita, Açucena, Belo Oriente e Naque (MG); Trecho 2 Iapu, Sobrália, Fernandes Tourinho, Engenheiro Caldas, Itanhomi, Capitão Andrade, Tumiritinga, Conselheiro Pena, Resplendor, Itueta, Periquito e Alpercata (MG); Trecho 3 Baixo Guandu, Colatina, Marilândia e Linhares (ES). Para além de uma divisão sequencial, a ordem estabelecida justifica-se pelas semelhanças estruturais, julgando por características como distribuição habitacional, economia, serviços e Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).

Dentre os agrupamentos supracitados, chama a atenção a condição instável dos municípios inseridos no Trecho 1, composto exclusivamente de pequenas cidades inseridas na Bacia do Rio Santo Antônio e imersas, conforme aponta a UNICON (2012) em um “cenário de fragilidade econômica e vulnerabilidade social com relação às condições de vida da população, de sua sustentabilidade e do acesso a serviços públicos essenciais” ( p.5). Segundo informações divulgadas do Censo 2010, muitas delas se enquadram nos critérios de ‘Baixo Desenvolvimento’ utilizados pelo IBGE, considerando atributos como renda, saneamento, saúde, educação e a infraestrutura de transporte (IBGE<sup>42</sup>, 2010).

---

<sup>42</sup> In: *Censo 2010*. Disponível em: [censo2010.ibge.gov.br/resultados](http://censo2010.ibge.gov.br/resultados). Acesso em: 30/09/15.

O rio Santo Antônio é um dos principais afluentes do rio Doce, desaguardo nele na altura do município de Naque. Possui uma área de drenagem de 10.798 km<sup>2</sup> e em torno de 187.976 habitantes, distribuídos em 29 municípios, dos quais 20 têm a população rural maior que a urbana (IGAM, s/d. Disponível em: [comites.igam.mg.gov.br/comites-estaduais/](http://comites.igam.mg.gov.br/comites-estaduais/). Acesso em: 29/09/15).

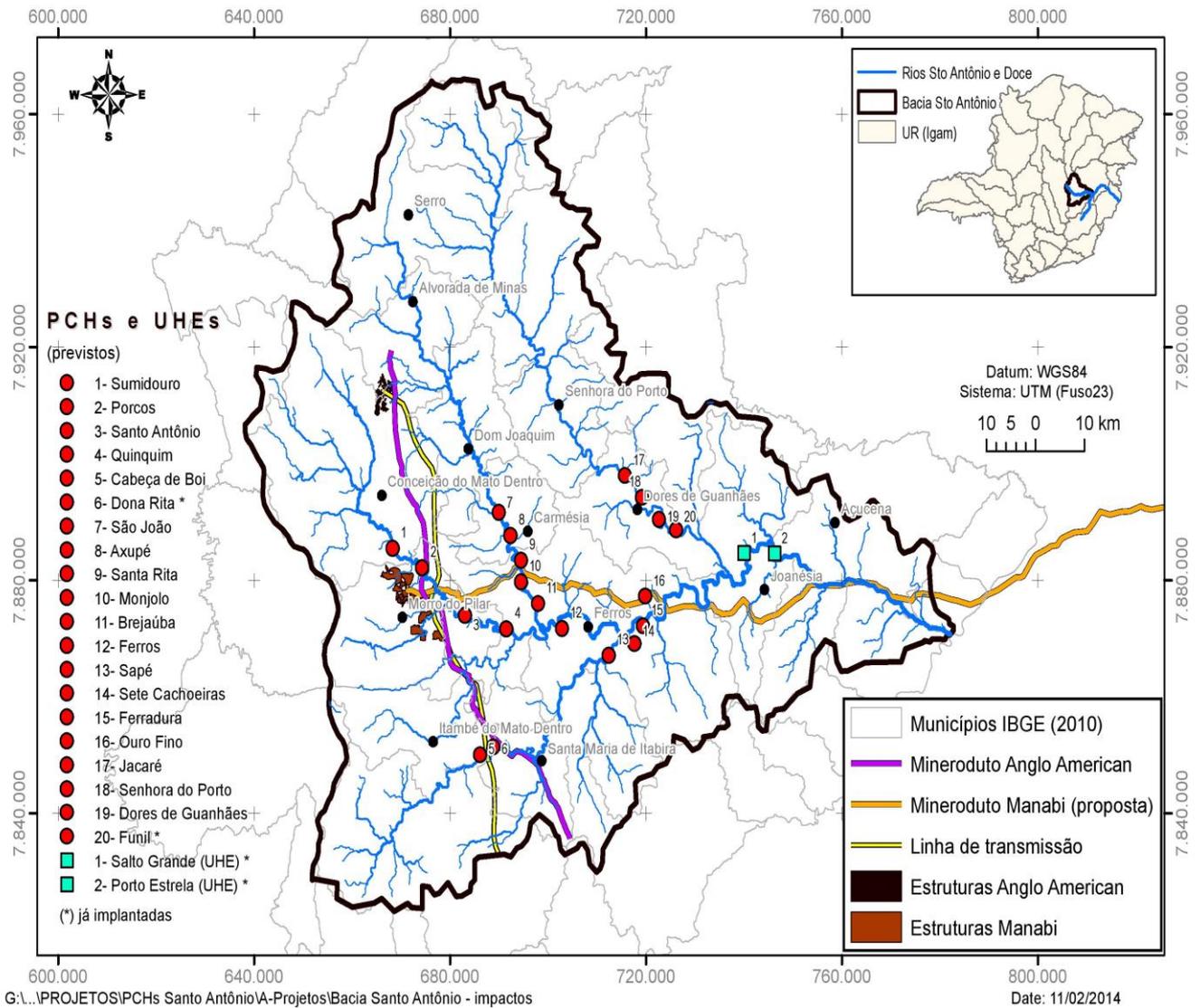


Figura 9: *Projetos minerários e hidrelétricos na Bacia do Rio Santo Antônio.* Mapa elaborado pelo Movimento pelas Serras e Águas de Minas (MovSAM). Divulgado em: 11/02/14.

Nos últimos anos, o surgimento de projetos cujos impactos podem afetar de forma significativa a disposição hídrica da bacia hidrográfica traz à tona questionamentos a respeito de prováveis efeitos sinérgicos e cumulativos se por acaso todos operassem simultaneamente, dado que, para além dos complexos Minas-Rio e Manabi, estão previstas a construção de vinte Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCH's) e duas Usinas Hidrelétricas (UHE's) em afluentes como Rio do Peixe, Rio Guanhões e no próprio Rio Santo Antônio. À frente de possíveis cenários de escassez em municípios endividados e com receitas comprometidas,

algumas prefeituras locais esboçaram contrapor às investidas da *Dutovias do Brasil*, contudo, este movimento se mostrou pouco articulado e foi perdendo fôlego.

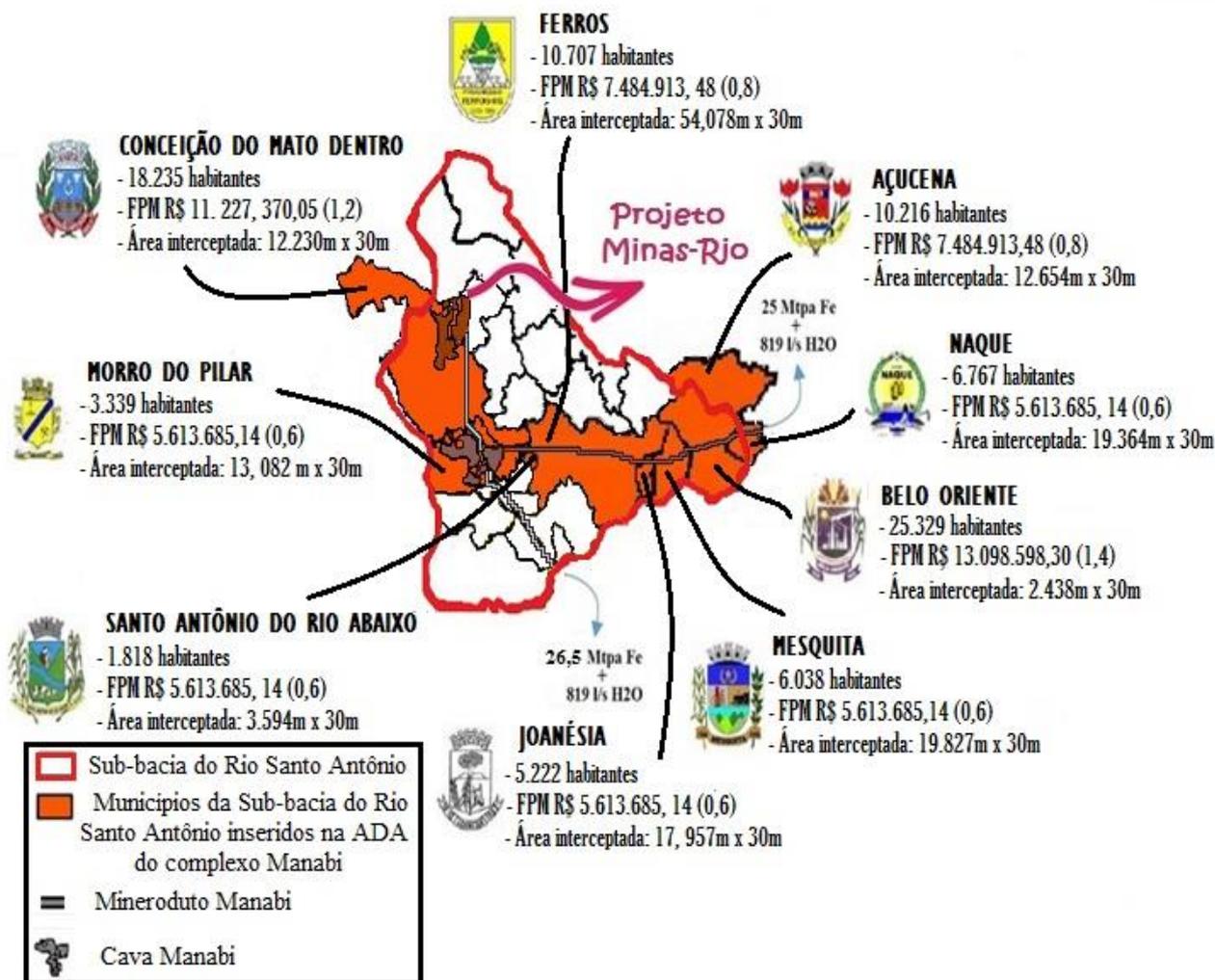


Figura 10: *Projetos minerários na Bacia do Rio Santo Antônio, com ênfase nos municípios inseridos no Trecho 1 do Manabi* (autoria própria). Fontes: Censo IBGE (2010); Tesouro Nacional; ECOLOGY BRASIL & ECONSERVATION (2013). Dados disponíveis em: [downloads.ibge.gov.br/downloads\\_estatisticas.htm](http://downloads.ibge.gov.br/downloads_estatisticas.htm); [tesouro.fazenda.gov.br/](http://tesouro.fazenda.gov.br/). Acesso em: 15/08/15.

Em conjunto com membros influentes da companhia, a subsidiária iniciou em 2012 uma aproximação com as prefeituras, valendo-se da conjuntura de transição motivada pelo período eleitoral. Naquele momento, a meta determinada era iniciar as operações comerciais em 2015, e por consequência a companhia intensificou as conversas em busca das anuências. Os negociadores demonstraram grande eficiência e só não obtiveram todas as assinaturas ao longo do trajeto mineroduto-porto até o final do referido ano porque os prefeitos de Conceição do Mato Dentro e Ferros optaram por postergar a decisão para os mandatos seguintes.

As Eleições-2012 reorganizaram as disposições partidárias de diversos municípios, apresentando novos obstáculos para a consecução dos objetivos preconcebidos pela empresa.

O então governador de Minas Gerais, importante aliado e incentivador da Manabi, pertencia ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), e por isso o projeto passou a instigar a antipatia de correligionários de outras agremiações partidárias. Recém-eleito à administração de Ferros e membro da oposição ao governo do estado, o novo prefeito passou a questionar os reais benefícios de se receber a impactante estrutura, e por este motivo sofreu com a lógica violenta de assédio empregada pelo empreendedor. Métodos coercitivos como o envio de documentos oficiais solicitando justificativas para a recusa da anuência ou até mesmo a promessa de acionar a justiça utilizando como argumento a obrigatoriedade de se autorizar atividades de ‘utilidade pública’, realçam o nível de pressão no qual esteve envolvido junto à administração local.

Hoje a Manabi quer cortar 54 km em minha cidade. Estou impotente, mas não assinei nada. Contratei uma firma pesada de meio ambiente para me dar amparo, a fim de eu saber o que posso e o que não posso fazer. Não quero passar pelo que estão passando. Quero resguardar a minha cidade. Quero que passem por fora dela. Na verdade, não é do meu interesse que passem por lá. O poder deles é tão grande que vão cortar e fazer uma operação, uma ponte de safena em minha cidade, que é cortada pelo Rio Santo Antônio, com muitos peixes (In: *Notas Taquigráficas da 32ª Reunião da Comissão de Direitos Humanos da ALMG*<sup>43</sup>, 2013 p.46).

Extremamente pressionado, o gestor acabou por não ter outro caminho senão apresentar contrapartidas. Na primeira tentativa, propôs indenização de R\$70 milhões, oferta de pronto recusada. Depois, pediu-lhes uma condicionante: dois km de asfalto para cada mil metros atravessados pelo mineroduto, e outra vez as partes não entraram em consenso. No final das contas, foi convencido a emitir a declaração em troca de alguns serviços pontuais e pela aquisição de equipamentos<sup>44</sup>.

Caso similar aconteceu em Açucena, quando no dia 27/11/13 foi determinada a revogação do termo assinado pela gestão anterior, sob a justificativa de falta de recursos para execução de políticas públicas aptas a melhorar as condições de moradia, saúde e educação que possibilitem atender o contingente previsto de trabalhadores (MÍDIA NINJA<sup>45</sup>, 2014).

---

<sup>43</sup> Assembléia Legislativa do estado de Minas Gerais. Discurso proferido pelo prefeito de Ferros durante a 32ª Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos da ALMG, realizada em Conceição do Mato Dentro dia 05/07/13.

<sup>44</sup> Consta no termo de compromisso assinado entre a prefeitura de Ferros e a *Dutovias do Brasil* no dia 28/01/14 os seguintes itens: prensa hidráulica vertical; empilhadeira elétrica patrol; desfibrilador; caminhonete 4x4; automóvel popular; filmadora; duas câmeras fotográficas; dois GPS; dois notebooks; quinze computadores desktop; quinze impressoras; dez lixeiras para coleta seletiva e oitocentos uniformes escolares. Além disso, foi acordado entre as partes o melhoramento de estradas rurais, a prioridade de contratação (‘sempre que possível’) de mão de obra local e a restauração do painel artístico instalado no altar da Igreja Santana de Ferros (DUTOVIAS, 2014 p.3). Os valores acordados somam um montante de R\$4 milhões, a serem distribuídos no transcorrer do licenciamento ambiental.

<sup>45</sup> Mídia Ninja. *Município revoga autorização ambiental e dá exemplo para outros da região*. Notícia veiculada em: 06/05/14. Disponível em: [brasildefato.com.br/node/28391](http://brasildefato.com.br/node/28391). Acesso em: 02/10/15.

Por este motivo, julgou-se pertinente envolver toda a comunidade na discussão. A atitude despertou a estima de membros da Articulação da Bacia do Rio Santo Antônio, e por alguns meses o município recebeu o *status* de bandeira do movimento de resistência à expansão da fronteira minerária em Minas Gerais, tendo como ponto culminante o *Seminário Mineração: Qual o Custo para Açucena, o Santo Antônio e o Brasil?*, organizado na sede municipal entre os dias 26-27/04/14. Durante o evento movimentos sociais, atingidos, associações comunitárias, ONG's ambientalistas, pesquisadores, vereadores e representantes de prefeituras refletiram a respeito das razões as quais certos municípios de pequeno e médio porte acabam inibidos de se posicionar contrariamente aos projetos mesmo tendo noção dos possíveis danos ecológicos e sociais. Foi redigida a *Carta da Açucena*<sup>46</sup>, documento dedicado a publicizar as causas e efeitos do dilema vivido pelos gestores.

Temendo maiores inconvenientes, foi adotada uma postura mais incisiva pelos negociantes como forma de otimizar a resolução dos acordos ainda pendentes, aumentando a oferta de contrapartidas financeiras. Segundo relatos extra-oficiais, os convênios propostos para Açucena giraram em torno de R\$7 milhões, quantia utilizada, inclusive, para providenciar o calçamento da comunidade de Naquinho, principal distrito afetado. O Parecer Único<sup>47</sup> expedido pelo IBAMA data o protocolo da anuência como 14/03/14, antes mesmo da realização do Seminário, indicando que os altos valores propostos ao município acabaram motivando-o a ceder às investidas.

No caso de Conceição do Mato Dentro, as pressões políticas promovidas por interesses estatais favoráveis à operação do empreendimento induziram o gestor a acatar o pedido do então governador de Minas Gerais, importante aliado na sua reeleição. A reincidência de renúncias de prefeitos durante o período 2008-2012 realça os inúmeros problemas de governabilidade suscitados por divergências frente à atuação indiscriminada da Anglo American, resultando por exemplo na ingerência da corporação no planejamento das secretarias locais. Consciente das possíveis repercussões internas de uma posição contrária, não foi difícil convencê-lo a anuir outro complexo minerário na região, e no dia 24/06/14 o IBAMA recebeu a subscrição necessária.

---

<sup>46</sup> Articulação da Bacia do Rio Santo Antônio (GASA). *Carta de Açucena*. Nota pública veiculada em: 27/04/14. Disponível em: [racismoambiental.net.br/2014/04/30/carta-de-acucena/](http://racismoambiental.net.br/2014/04/30/carta-de-acucena/). Acesso em: 02/10/14.

<sup>47</sup> IBAMA. *Análise da viabilidade ambiental do empreendimento Porto Norte Capixaba e Mineroduto Morro do Pilar – Linhares* (PAR. 02001.001585/2015-95 COPAH/IBAMA). Publicizado em: 04/05/15. Acesso em: 02/10/14.

Adquiridas todas as certidões de uso e ocupação do solo, a *Manabi Logística* intensificou os contatos junto aos CODEMA's em busca das autorizações de supressão vegetal nas APA's interceptadas pelo mineroduto em Morro do Pilar (APA Rio Picão), Ferros (APA Fortaleza de Ferros), Açucena (APA Açucena), Belo Oriente (APA Belo Oriente), Carmésia (APA Renascença) e Capitão Andrade (APA Lagoa das Pimentas). Neste ponto, a Lei 9985/00 recomenda o repasse de 0,25% do investimento total da estrutura em licenciamento para o conselho gestor da UC, assim como a indicação de compra de propriedades vizinhas para compensação ambiental (BRASIL, 2000). Os acertos foram costurados entre 2014 e 2015, à exceção da APA Lagoa das Palmeiras, por ainda não estar registrada no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação. Tal fato, entretanto, não impedia a necessidade de autorização da unidade gestora, responsabilidade negligenciada pelo empreendedor. A falha não passou impune. No dia 10/04/15 a Prefeitura Municipal de Capitão Andrade notificou ao IBAMA o cancelamento da anuência e contribuiu para o indeferimento da LP, deliberação anunciada no Parecer Único. A negativa do órgão obriga a empresa a corrigir as incompletudes apontadas, postergando a apreciação da licença para outro momento.

Todos os municípios situados ao longo do traçado do mineroduto – e do porto – apresentaram certidão de conformidade do empreendimento com o uso e ocupação do solo do município, com exceção do Município de Capitão Andrade. A prefeitura municipal (...) cancelou a certidão de uso e ocupação do solo emitida para o empreendimento. Esta equipe entende que a ausência de certidão de uso e ocupação do solo configura-se como um impeditivo para continuidade do processo de licenciamento (IBAMA, 2015 p.73).

Em relação aos municípios, os mesmos receberam atribuições e responsabilidades por intermédio da CF/88 mesmo a União mantendo os valores similares na alocação de recursos financeiros garantidos pelo FPM, resultando assim no endividamento e sucateamento das secretarias municipais. No Brasil, os *royalties* minerais giram entre 0,3% do lucro líquido das empresas e são destinados tão somente ao município provedor do bem. Mesmo assim, prefeituras de pequeno e médio porte acabam seduzidas por eventuais aumentos de arrecadação do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), e a reboque da sedução, é levada a celebrar acordos que envolvem bens e serviços para a municipalidade em troca de declarações de anuência aos minerodutos, estruturas que alteram o contexto rural de reprodução sociocultural e socioambiental dos moradores. Assim sendo, no âmbito local as nuances deste jogo político geram uma condição de fragilização de direitos.

Dando prosseguimento à exposição das estratégias locais da empresa, a seção 3.2 discutirá o *modus operandi* praticado pelos prepostos/representantes da *Manabi S.A.* com

relação às sondagens feitas com moradores inseridos na servidão de passagem do mineroduto.

### 3.2 FAIXAS DE SERVIDÃO, NEGOCIAÇÕES PRÉVIAS E VANTAGENS UNILATERAIS

Para a construção e passagem de dutos, linhas de transmissão, adutoras, emissários e outras estruturas de escoamento similares os empreendedores devem delimitar *áreas de estudo*, propondo limites imaginários de diferentes diâmetros planejados com base na relação entre a zona de abrangência dos impactos previstos e atributos físicos, biológicos e socioeconômicos. Dentro dessas categorias, as *faixas de servidão de passagem* fixam a largura da área diretamente afetada em função do destino, e para isso são mensuradas extensões para o embargo das intervenções necessárias, em uma modalidade de contrato que permita o uso controlado da terra pelos proprietários. A negociação do direito ao usufruto de parcelas de propriedades privadas mediante indenização monetária sobre possíveis prejuízos nas atividades produtivas, benfeitorias e residências é prática corriqueira quando as corporações minerárias optam pelos minerodutos, resultando em critérios e parâmetros particulares para a reparação dos danos.



Figura 11: RIBEIRO, Gabriel. *Piquete da Dutovias do Brasil, sinalizando para a negociação da faixa de servidão de passagem junto a proprietário local.* 19/01/15.

No caso específico do projeto Manabi, a faixa compreende 15 metros para cada lado da diretriz principal do traçado e totaliza 30 metros de diâmetro, sendo a tubulação de 24 polegadas enterrada em uma profundidade mínima de 1,50 metro abaixo do nível do terreno

“com o intuito de minimizar as interferências à população atingida” (ECOLOGY BRASIL & ECONSERVATION, 2012 cap. 3 p.58; cap. 5 p.145; cap. 11 p.2). Mesmo com todas as medidas utilizadas para reduzir os danos, Marcondes (2008) lista inconvenientes comuns como “riscos, incômodos e restrições ao imóvel serviente, criação de áreas *non aedificandi* (zonas com proibição de qualquer tipo de edifício *acréscimos meus*), vedação do plantio de árvores, permissão da circulação e passagem de veículos e pessoas estranhas para manutenção da faixa, e a obrigação de monitorar a área, comunicando quaisquer situações causadoras de riscos à integridade das instalações” (p.7).



Figura 12: RIBEIRO, Gabriel. *Faixa de servidão de passagem de 30 metros negociada com proprietário de zona rural do distrito de Sete Cachoeiras, Ferros/MG. 19/01/15.*

Ainda assim, em certos casos os principais prejuízos costumam ser financeiros e sociais e tem ocorrido em etapas anteriores à instalação e operação do empreendimento. Segundo o ‘Parecer Sobre o Mineroduto Morro do Pilar/MG a Linhares/ES’, organizado por Zhouri & Oliveira (2014), “as negociações fundiárias têm se antecipado em relação ao licenciamento ambiental do projeto, a despeito do desconhecimento acerca da disposição do traçado” (p.73), favorecendo desigualdades nos valores propostos e vantagens unilaterais à empresa. Interpelada pelo IBAMA a respeito do procedimento, alegou estar propondo contratos de adesão cujos valores atendem critérios legalmente estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) pertinente à avaliação de imóveis rurais, e com este argumento tenta rebater as acusações de falta de boa-fé quanto aos valores propostos aos outorgantes.

A depender da quantidade de domínios afetados pelo mineroduto em todo o trajeto até o porto, que somados totalizam espantosas **823 propriedades**<sup>48</sup>, impossível não destacar novamente a importância dos políticos locais na construção de uma imagem capaz de instigar os moradores a aceitarem as condições e as quantias propostas. Seja pelas plenárias das audiências públicas ou pelas propagandas indicando parcerias, o uso da situação como espaço de força política contribuiu para a construção de um fato consumado, gerando medo, insegurança e celeridade na formalização dos acordos nos moldes propostos pelos funcionários. Nestes espaços de debate, tornou-se comum manifestações de vereadores e prefeitos a favor do empreendimento, apontando o tratamento ético, respeitoso e transparente da Manabi, do compromisso com compensações no âmbito social, ambiental e cultural e na menção ao progresso e desenvolvimento proporcionado pela sua chegada como fator de emancipação humana, econômica e social dos municípios. Em Morro do Pilar, a parceria revelou-se contundente quando a prefeitura modificou o *slogan* da gestão para ‘transformação sustentável e participativa’, estampando um grande *banner* na portaria da sede municipal que anunciava a parceria com a empresa.

Herb Cohen (1980) em seu famoso livro ‘Você Pode Negociar Qualquer Coisa’, identifica três elementos cruciais para se obter vantagem em negociações, quais sejam:

1 - *Informação*. O outro lado parece saber muito mais sobre você e suas necessidades do que você sabe sobre ele e suas necessidades; 2 - *Tempo*. O outro lado não parece estar submetido às mesmas pressões, restrições de tempo e prazos que você; 3 - *Poder*. O outro lado sempre parece ter mais poder e autoridade do que você pensa que possui (COHEN, 1980 p.17).

Com o propósito de conseguir impor tais condições, o ‘outro lado’, papel aqui reproduzido pelos prepostos da mineradora, necessita compor estratégias para ter acesso a informações básicas dos terrenos, e para tanto tomam proveito dos levantamentos primários requisitados pelo IBAMA para a elaboração do diagnóstico ambiental inserido no EIA-Rima. Entre 2011 e 2013, terceirizadas foram contratadas para cumprir serviços como cadastros fundiários e pesquisas geotécnicas, atuando lado a lado com a Ecology Brasil, principal encarregada na sistematização dos dados obtidos na rota do traçado do mineroduto. Tal qual afirma Girardi (2006), “as atividades a serem terceirizadas são importantes, porém passíveis de serem delegadas e, com isso, possibilitar à organização ganho na gestão empresarial” (p.9). Dialogando com Cohen, este método possibilita o alcance de informações sobre as

---

<sup>48</sup> Estimativa realizada a partir do ‘Cadastro Propriedades Faixas de Servidão Mineroduto - Dutovias do Brasil’, publicizado no EIA-Rima mineroduto-porto (ECOLOGY BRASIL & ECONSERVATION, 2012 cap.32 p.24-34). Destaca-se que o levantamento considera apenas propriedades privadas, sem contar outros regimes fundiários não contabilizados usualmente pelo licenciamento ambiental como, por exemplo, comunidades tradicionais.

necessidades dos outorgantes, que são refletidas nas tensões praticadas no momento das abordagens, enquanto o *locus* de poder é garantido pelo *lobby* dos gestores. Consorciados, estes atributos criam uma atmosfera favorável durante as negociações.



Figura 13: Empresas terceirizadas e suas atribuições relativas ao Processo IBAMA (autoria própria).

Dispor da assistência de funcionários a serviço de empresas distintas propicia uma exposição mais branda da corporação majoritária, artifício de fato oportuno no momento das sondagens e contatos iniciais. Com os dados fundiários e socioeconômicos em mãos, os agentes da *Dutovias do Brasil* já iniciam as conversações tendo ciência do tamanho dos lotes, da condição monetária do proprietário e da condição documental vigente, conduzindo-as em conformidade com as impressões partilhadas pela *Vaz de Mello*, tal como ilustra a Figura 12. Um contrato padrão redigido pelos advogados da subsidiária é apresentado. O tratamento empregado aos habitantes das zonas rurais dos municípios concessionários, muitos deles pequenos produtores e camponeses com pouca escolaridade, tem ocorrido ante uma atmosfera de assédio e violação de direitos, uma vez que em alguns casos não há possibilidade de revisão das cláusulas e os valores propostos não condizem com os reais efeitos na reprodução social destes indivíduos. Em contrapartida, o empreendedor procura obscurecer a prática mencionada ressaltando a conduta exemplar dos responsáveis pelo contato, “orientados a atuar sempre de forma respeitosa, ética e transparente, fornecendo todas as informações requeridas e esclarecendo as dúvidas suscitadas” (MANABI, 2014).

Como agravante, no curso do Rio Santo Antônio, por exemplo, muitas vezes a distribuição de propriedades entre moradores rurais está pautada em regimes de posse e distribuição familiar nas quais são desconsideradas formalidades como escrituras ou títulos, em uma configuração distante da lógica da propriedade privada individual. Becker (2009) identifica essa particularidade na região, intitulada pelo autor como *MatoDentro*: comunidades rurais, distritos e cidades pequenas isoladas da Estrada Real pelas serras do Espinhaço-Meridional e dispersas pela extensão de Conceição do Mato Dentro, Morro do Pilar, Santo Antônio do Rio Abaixo e Ferros, dentre outros. Os métodos empregados para classificação dos atingidos é pautado em parâmetros individuais, cartoriais e patrimoniais em um *modus operandi* racionalizador e padronizador de tecidos sociais (VAINER, 2008). Estes artifícios não conseguem dar conta da complexidade de cada contexto em questão, e de certa forma impossibilitam apreender as alterações provocadas pelo empreendimento nos modos de vida, ou seja, nos modos de ser, fazer e viver responsáveis pela produção de sua localidade (APPADURAI, 1997). Em decorrência desta miopia e da forma como os moradores inseridos na faixa de servidão de passagem, ou em locais adjacentes aos minerodutos, são conduzidos à assinatura dos contratos, configura-se o que foi denominado por Shelley Feldman *et al* (2003) como *deslocamentos in situ*, compreendidos como processos nos quais mesmo não havendo remoções compulsórias, são expostos a condições de vulnerabilidade e risco.

Os mapas presentes no Capítulo 7.3 do estudo elaborado pela Ecology Brasil & Econservation (2012) contabilizam **35 comunidades** interceptadas pela servidão de passagem no Trecho 1, onde o padrão de ordenamento territorial ainda remete a presença de posseiros, herdeiros, parceiros e arrendatários. Questiona-se o *modus operandi* empregado pelos negociantes na eventualidade de interceptações em imóveis com documentação pendente, a julgar pelo discutível procedimento de se condicionar o acordo à regularização fundiária dos domínios sem a devida assessoria jurídica ou a partilha de despesas. Na cláusula 2.2 do ‘Instrumento particular de constituição de servidão de passagem’, lê-se:

**Cláusula 2.2** Os outorgantes declaram que os imóveis servientes encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames, dúvida, encargo, servidão, parceria, arrendamento ou qualquer ato ou fato que impeça ou possa vir a impedir a constituição desta servidão ou seu regular e livre exercício, sendo constituída a servidão nos limites e confrontações descritos no Memorial Descritivo e Planta anexos a este instrumento, devidamente assinados pelas partes e seus representantes (DUTOVIAS, *s/d* p.2. In: *Instrumento particular de constituição de servidão de passagem*. Modelo de contrato de adesão proposto pela *Dutovias do Brasil S.A.* aos superficiários inseridos na faixa de servidão do mineroduto Manabi).

Com vistas a relatar violações a direitos humanos básicos e aos princípios da boa-fé e da justiça contratual nas abordagens empregadas, foi apresentada à Procuradoria da República de Minas Gerais (PRMG-MPF) no dia 10/06/14 uma representação redigida por um cidadão de Ferros com evidências contundentes sobre ilícitos praticados pela *Dutovias do Brasil*. No município residem 10.707 habitantes distribuídos em 1.090 km<sup>2</sup>, com predominância da população rural em comparação com a urbana, 53% e 47%, respectivamente (IBGE, 2010). Comunidades camponesas, minifúndios e latifúndios são atravessados no decorrer do traçado de 54 km em áreas pertencentes a distritos<sup>49</sup> como Santa Rita do Rio do Peixe, Borba Gato, Santo Antônio da Fortaleza e Sete Cachoeiras, e por isso, a partir de 2013 estes lugares passaram a ser alvos de monitoramento dos agentes.

Cientes da movimentação e receosos com a integridade física e psicológica dos moradores, membros da Associação de Defesa e Desenvolvimento Ambiental de Ferros (ADDAF<sup>50</sup>) convidaram o GESTA para participar de uma oficina com a finalidade de discutir pontos polêmicos do EIA-Rima e compartilhar relatos a respeito do comportamento dos negociantes. Optou-se por realizar o encontro em Sete Cachoeiras em um domingo, no dia 24/05/14. Durante toda a tarde, as quinze pessoas presentes demonstraram ansiedade para entender quais eram os vícios do contrato, tendo alguns manifestado arrependimento pela assinatura concedida. As queixas realizadas vão ao encontro com os pontos mencionados na representação enviada ao MPF: contratos prontos e não alteráveis, sem cópia física, com expressões genéricas, ausência de correção monetária na avaliação de bens e imóveis e demora para o recebimento do pagamento.

Na ocasião, tornou-se explícita a seriedade dos incidentes e a relevância do tema para uma interface acadêmica mais aprofundada abrangendo território e desenvolvimento, apta a descrever as assimetrias imanentes da confluência entre empreendedor e Estado e suas consequências políticas, socioambientais, institucionais, culturais e legais. Dentro deste panorama, a compra antecipada de terras relega aos habitantes o ônus de parte hipossuficiente, em proveito de benefícios unilaterais produzidos pelo clima de pressão e rapidez no aceite das ofertas. Visando melhor familiarizar com o fenômeno exposto, a

---

<sup>49</sup> O diagnóstico socioeconômico do EIA-Rima lista os seguintes povoados inseridos na Área de Influência Direta (AID) do mineroduto em Ferros: Córrego do Mato Dentro, Córrego do Meio, Gomes, Taboca, Ribeirão Pequeno, Capitão do Mato, Monte Alegre, Boa Vista, Ribeirão Pouso Alto, Cachoeira do Tenente e Borba Pequena (ECOLOGY BRASIL & CONSERVATION, 2012 cap. 7.3).

<sup>50</sup> Fundada em 03/05/01, a Associação de Defesa e Desenvolvimento Ambiental de Ferros (ADDAF) é uma entidade de sociedade civil que executa ações mobilizadoras junto aos cidadãos ferrenses com o intuito de informar e denunciar infrações ambientais em Ferros. Possui voz ativa no CODEMA local e de forma recorrente apresenta contrapontos a respeito dos projetos minerários e hidrelétricos interessados em operar no município.

participação *in loco* por intermédio de viagens de campo à zona rural de Sete Cachoeiras proporcionou a coleta de relatos com interlocutores que tiveram experiências práticas com os funcionários, sistematizados e apresentados no próximo item desta seção.

### **EXPERIÊNCIAS DE NEGOCIAÇÃO EM SETE CACHOEIRAS: ANÁLISE DE RELATOS<sup>51</sup>**

Situado a 35 km da sede municipal em estrada não pavimentada, Sete Cachoeiras é composta por uma pequena cidade com 138 domicílios urbanos além de fazendas, comunidades e vilas distribuídas no percurso do Rio Santo Antônio, que somadas contabilizam mais 168 residências (IBGE, 2010). As vias de acesso para o centro de Ferros são acidentadas, e por isso seus habitantes costumam recorrer aos serviços públicos de Joanésia, a 20 km, em ocorrências emergenciais como consultas médicas e idas ao banco. Grande parte dos seus 709 residentes são idosos, reflexo de um quadro pouco estimulante para os jovens com idade produtiva nos ramos do comércio e da pecuária bovina, tradicionais atividades econômicas na dimensão regional. Os principais destinos na tentativa de melhores remunerações são Ipatinga e Coronel Fabriciano, na siderurgia, e Belo Oriente, nas monoculturas de eucalipto da companhia *Celulose Nipo-Brasileira S.A.* (CENIBRA).

A fundação do distrito ocorreu em 1886, mesma época de emancipação do vilarejo de Santana de Ferros, atual sede municipal, dos cuidados de Itabira. Pode-se justificar o predomínio de ‘terras de herança’ pelo antigo ato de concessão de domínios não demarcados, prática na qual os antigos titulares doavam parcelas de suas propriedades para os demais entes familiares sem a devida documentação formal de partilha. Como reflexo, muitos imóveis não estão devidamente regularizados, tornando comum a falta de escrituras, impasses na justiça e a presença de espólios. De forma correlata, nas regiões mais ermas, nas beiras de estrada e encostas, a existência de regimes de parentela pró-indiviso revela espaços de autonomia e de diferenciação sociocultural, caracterizados pela presença da natureza como agente ativo na produção das normas de uso dos recursos. Tais disposições conferem singularidade às formas culturais das populações e seus sistemas produtivos adaptados ao meio, padrão observado na comunidade de Cachoeira do Tenente, a 5 km de Sete Cachoeiras.

---

<sup>51</sup> Os relatos presentes neste item foram obtidos em trabalho de campo realizado no distrito de Sete Cachoeiras durante os dias 17-19/01/15. A descrição de quais métodos e recursos foram utilizados estão presentes na seção ‘Metodologia’ a partir da página 14 deste TCC.

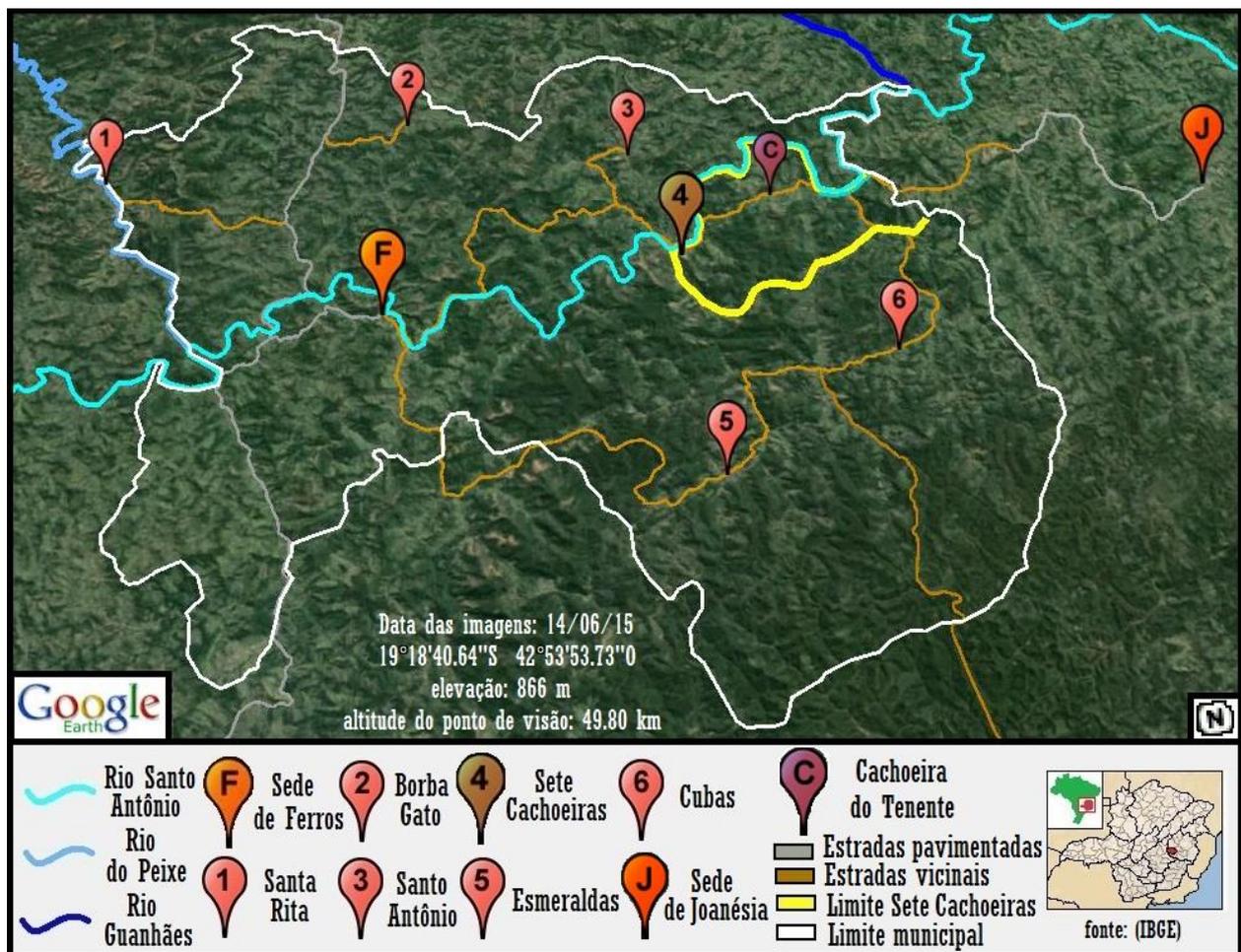


Figura 14: Distribuição de distritos do município de Ferros, com ênfase em Sete Cachoeiras (autoria própria).  
Mapa elaborado com o auxílio de ferramentas do programa Google Earth.

A formulação de uma planta de engenharia capaz de abarcar as estruturas de escoamento de minério deve levar em conta a angulação dos dutos, não podendo ser ultrapassado o limite de 30° para o devido carreamento da mercadoria. Portanto, a declividade dos relevos guia a diretriz do traçado, e muitas vezes optou-se pela seleção de trechos situados à beira-rio, em planícies ou baixadas, ou seja, os métodos para a escolha dos pontos atendem prioritariamente parâmetros físicos em detrimento dos arranjos fundiários coexistentes no território. O mineroduto Manabi intercepta trechos dotados com este perfil topográfico na sequência dos 11 km planejados para o distrito de Sete Cachoeiras, alvejando margens do Rio Santo Antônio, fragmentos florestais de mata atlântica e de transição, pastagens e terras férteis utilizadas para agricultura de subsistência.

Ao confrontar os dados obtidos em campo com fragmentos do EIA-Rima, alguns fatos chamaram a atenção: uma alteração oportuna na planta do projeto devido à presença de caverna com alta relevância espeleológica; a ausência da Vila do Córrego Jacaré nas descrições do diagnóstico socioeconômico, pequeno povoado com 8 domicílios na divisa

entre Ferros e Joanésia posicionado a somente 500 metros da área de estudo; e em relação aos recursos hídricos há supressão de brejos, veios d'água e a proximidade com a captação de Cachoeira do Tenente, bem como três pontos de cruzamento com o Rio Santo Antônio, e por isso cabe questionar os possíveis efeitos erosivos no curso de um rio com vazão cada vez mais reduzida ano após ano, além de possíveis comprometimentos de nascentes utilizadas para abastecimento local, como ilustra a Figura 14:

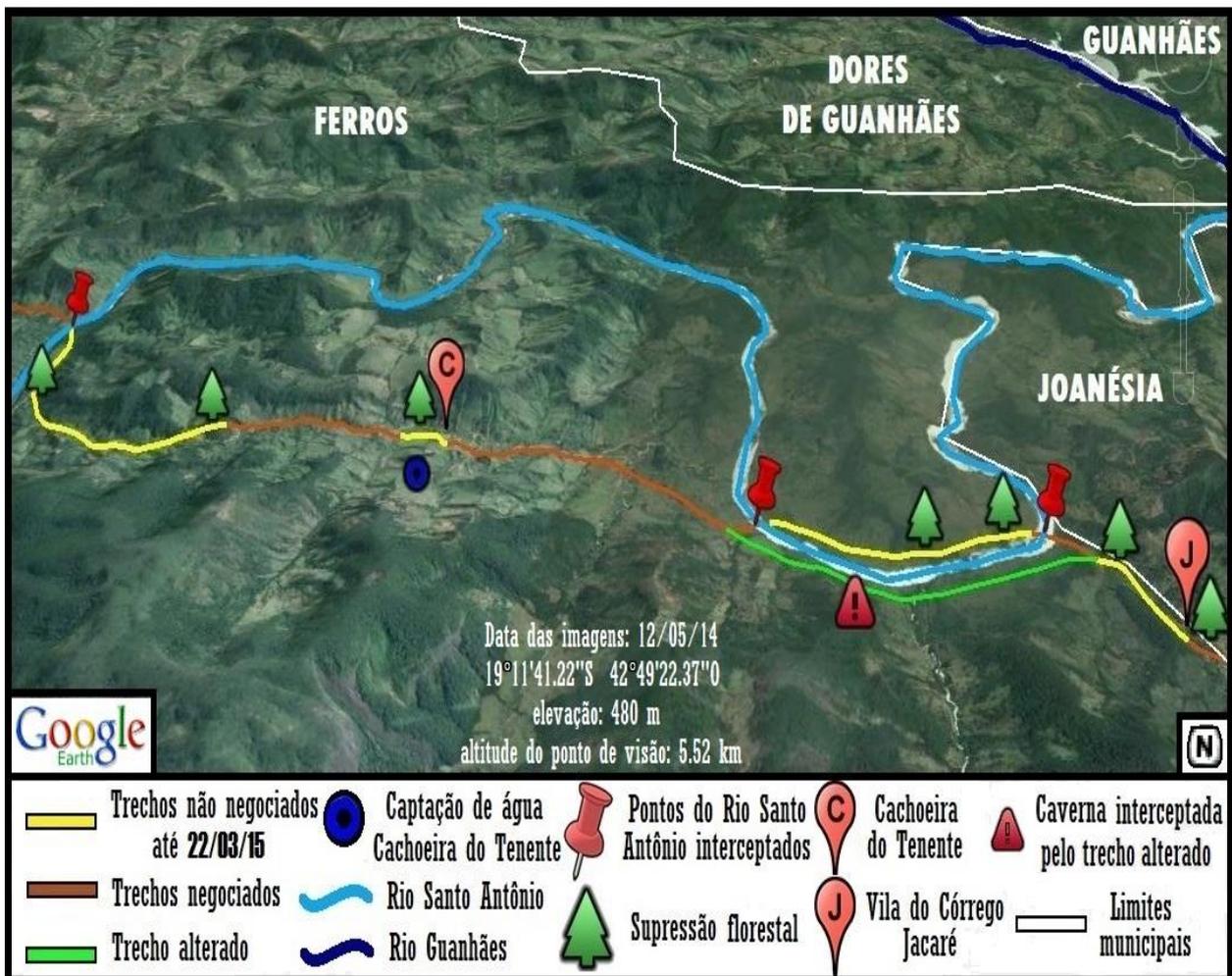


Figura 15: Traçado do mineroduto Manabi no distrito de Sete Cachoeiras (autoria própria). Mapa elaborado com o auxílio de pontos de GPS, ferramentas do programa Google Earth.

De acordo com levantamento feito pela *Vaz de Mello* disponível no ‘Cadastro Propriedades Faixas de Servidão Mineroduto’ (ECOLOGY BRASIL & ECONSERVATION, 2012 cap.32 p.24-34), **27 estabelecimentos rurais** foram englobados na linha de passagem dentro do perímetro distrital de Sete Cachoeiras. Além de identificar pontos de baixa declividade e georreferenciá-los, durante as visitas a terceirizada mapeou possíveis situações documentais que poderiam gerar impasses na celebração dos acordos, recomendando estes

indivíduos a irem ao cartório da comarca de Ferros para tomar conhecimento do passo a passo necessário para a correção das pendências.

Primeiro veio uns e conversaram. Chegou e falou comigo e avisando, essas primeiras turmas que vieram falaram só que ia passar o mineroduto, se eu aceitava (*Filho de proprietário de fazenda da zona rural de Sete Cachoeiras. Faixa etária: 30 anos. Relato obtido em: 18/01/15*).

Eles vieram aqui, falaram que ia passar mineroduto, trouxeram notebook, mostraram onde vai passar a linha no computador e a gente foi vendo assim, explicando que depois ia vim negociar (*Proprietário de fazenda próxima à comunidade de Cachoeira do Tenente. Faixa etária: 40 anos. Relato obtido em: 19/01/15*).

Quando eles conversaram comigo eu vi que eles tavam me perguntando as coisas pra ver a condição da propriedade. Eles pegaram os xerox, eles me pediram aí eu dei, eu tirei os xerox e entreguei tudo! Tirou os dados tudo e agora tá com eles (*Proprietário de fazenda próxima à Vila do Córrego Jacaré. Faixa etária: 60 anos. Relato obtido em: 18/01/15*).

Eles tiveram ali tirando retrato, tirando foto do curral, tirando foto dessas grota tudo aí. Pra ver se a gente tinha a documentação legal, né? Pra ver se tava legal, se tava desimpedido, porque se não fosse legal, se fosse um trem de posse, que não tivesse escritura registrada, daí o proprietário tinha que arrumar tudo, ir lá em Ferros, arrumar todos os papéis e legalizar o documento da terra (*Proprietário de fazenda na zona rural de Sete Cachoeiras. Faixa etária: 70 anos. Relato obtido em: 19/01/15*).

Passado o cadastramento inicial, a *Dutovias do Brasil* contratou a empresa *NTZ Engenharia* para caracterização dos solos, já projetando a construção de taludes e contenções na etapa de instalação. A cada furo de sondagem foi oferecido o valor de R\$750, a ser pago em duas parcelas iguais até trinta dias após a assinatura de um termo para pesquisa geotécnica, sendo a quantidade de intervenções proporcionais à metragem afetada. No entanto, os relatos revelam omissões e atrasos no depósito ou pagamentos sem a realização do estudo, abrindo margem para questionamentos sobre as reais finalidades deste trâmite. Efetivar depósitos sem necessariamente fazer os trabalhos constantes no acordo não seria um ‘gesto de confiança’ realizado pelo empreendedor para convencer os outorgantes a aceitarem os valores propostos na negociação da servidão de passagem?

Ia furar pra ver onde que dava pra fazer. Antes do contrato do mineroduto. Nem furaram e me deram só trezentos e setenta reais, e não deram o resto não (*Filho de proprietário de fazenda da zona rural de Sete Cachoeiras. Faixa etária: 30 anos. Relato obtido em: 18/01/15*).

Nos furos eles deram setecentos e cinquenta real. Aqui no meu terreno só deu um. Não, você acredita que eu nem sei. Que é até uma verdade ele entrou lá no banco, mas eu nem sei se eles fizeram este buraco aí. Fiquei de acordo, só a perfuração pra fazer uma ‘fundaçãozinha’ assim, cada um daqueles ali eles pagaram setecentos e cinquenta (*Filho de proprietário de fazenda na zona rural de Sete Cachoeiras. Faixa etária: 30 anos. Relato obtido em: 19/01/15*).

O negócio dos furos, diz que é setecentos e cinquenta reais cada, aqui em casa ia dar acho que seis mil, não sei quantos furos lá, que ia dar seis mil ou oito mil de furo. Eu falei: “não, assinar eu não vou assinar não porque o seguinte: por enquanto também nós ainda não resolveu nada, nós não combinou nada ainda. Quando combinar a gente já assina e já fica tudo certo, o furo com a combinação, com tudo” (*Proprietário de fazenda próxima à Vila do Córrego Jacaré. Faixa etária: 60 anos. Relato obtido em: 18/01/15*).

Logo em seguida, mais precisamente no segundo semestre de 2013, funcionários identificados como analistas de negociação passaram a fazer visitas domiciliares comunicando aos proprietários o início dos trâmites formais para as transações de terras. Ao invés de adotar um procedimento padrão nas abordagens, houve preocupação em modelar a postura apresentada em cada diálogo de acordo com os cenários correntes, algumas vezes optou-se pela rigidez na proposição de valores e alterações contratuais e em outras a flexibilidade, dada a relutância de várias pessoas no aceite das premissas apresentadas. A ordem dos superiores da *Manabi S.A.* foi pragmática: não medir esforços para fechar as conversações pela quantia-base de R\$10.000 o hectare, mas, se porventura as tratativas não tomassem os contornos esperados, a oferta poderia ser aumentada em casos excepcionais. A falta de igualdade nas condições apresentadas gerou desequilíbrios nos montantes firmados, fato que muitas vezes passou despercebido em virtude das cláusulas de sigilo acordadas.

Eles são educados na hora da negociação, quando você escuta assim soa bem, menino! Eles são muito preparados. Tem uma voz macia na hora de negociar! Eu falo assim com eles: “cara, vocês vieram bem preparados!”. Eles queriam convencer mesmo! (*Filha de proprietário de fazenda na zona rural de Sete Cachoeiras. Faixa etária: 40 anos. Relato obtido em: 19/01/15).*

Na hora de fazer a oferta de dinheiro eles falam que é sigilo, é sigiloso, pra não contar pros outros o quanto tá recebendo não. Não contam pra gente não. Se eles pagam pra mim um tanto, lá no outro lado eles não contam. A gente fica sabendo meio escondido. Um vizinho não fica sabendo direito o que está acontecendo na negociação com o outro não. A negociação eles querem que seja em sigilo, eles não tão querendo que conta pro outro não (*Proprietário de fazenda na zona rural de Sete Cachoeiras. Faixa etária: 70 anos. Relato obtido em: 19/01/15).*

Eles querem ‘tapear’ o caboclo mais que puder! Uma vez o cara lá tem um pedacinho lá, vai receber, vamos supor, quarenta mil, ou trinta mil, aí eles chegam lá e “bláblábláblá” e falam que vai pagar o cara cinco e ele aceita! (*Proprietário de fazenda próxima à Vila do Córrego Jacaré. Faixa etária: 60 anos. Relato obtido em: 18/01/15).*

Em se tratando de fazendas e povoados nos quais prevalecem perfis de indivíduos semi-escolarizados com poder aquisitivo limitado, chama a atenção a atmosfera de desinformação e desconhecimento construída pelos negociantes nas primeiras investidas. Muitas assinaturas foram obtidas de forma célere em conversas objetivas graças à presença de negociantes conhecidos na esfera local, contratados para transmitir uma imagem de confiança e familiaridade. Quando há questionamentos, a princípio as respostas são vagas e inflexíveis, alertando também para possíveis punições judiciais na hipótese de recusas no consentimento da faixa de servidão. Contudo, o uso de truques de chantagem deve ser percebido como conduta passível de ser enquadrada no rigor da lei como dano moral, por conta das possíveis incertezas e estresses emocionais derivados dessa postura.

As vezes que eles vieram aqui? Até que estou achando que foi só duas vezes, eles veio da primeira vez, conversou, e da segunda vez nós já combinamos e ele falou que a gente já podia ir em Ferros assinar. Na segunda vez chegou um funcionário que já era meu conhecido lá de Ipatinga. Então eu já conhecia ele, aí que eu negociei com ele. Chegou aqui, falou comigo que o preço era aquele que ele ia me pagar e logo terminamos o papo (*Proprietário de fazenda na comunidade de Cachoeira do Tenente. Faixa etária: 70 anos. Relato obtido em: 18/01/15*).

Os da negociação devem ter vindo mais de dez vezes já. Fizeram duas propostas. Eles ofereceram na época um valor muito baixo, tinha um desconto ainda pra pagar pro governo. aumentaram um pouco a proposta, aí eu falei pra eles assim: “ó, com esses valores seus aí não adianta”. Eu não sou de bater com os caras não, eles chegam com aquelas propostas deles que não dá pra mim, fica falando da responsabilidade social da empresa e eu não sou muito fã não. Não dá pra mim, não adianta, eu não aceito (*Filho de proprietário de fazenda na zona rural de Sete Cachoeiras. Faixa etária: 30 anos. Relato obtido em: 18/01/15*).

Eles vieram aqui foi é muitas vezes, perdi a conta já! Pra mim foi o fim da picada, abalou muito meu marido, mecheu muito com o psicológico dele, ficou nervoso e escondia desses homens, corria desses homens. Ele bebia pra ver se resolvia a situação, xingava eles, mandava eles embora. Mas foi muita pressão psicológica e ele assinou por muito pouco, só depois ele ficou sabendo. Eles pegaram ele em um momento que ele tava de ressaca! (*Esposa de proprietário de fazenda próxima à comunidade de Cachoeira do Tenente. Faixa etária: 50 anos. Relato obtido em: 18/01/15*).

Para mais, os relatos acerca da apresentação do ‘Instrumento particular de constituição de servidão de passagem’ realçam outras inconstâncias no formato das interpelações. O contrato de adesão, bem como aponta o *Parecer sobre o mineroduto Morro do Pilar/MG a Linhares/ES*, “não é o instrumento jurídico adequado para negociar direitos reais e patrimoniais” (ZHOURI & OLIVEIRA, 2014 p.82), pois suas disposições são concebidas por advogados da *Dutovias do Brasil* em gabinetes de advocacia sem a devida compreensão dos vínculos sociais circundantes, e também por impossibilitar modificações de conteúdo em comum acordo com os consumidores. Mesmo assim, no tocante aos exemplos coletados em Sete Cachoeiras, a pluralidade de situações verificadas em campo torna impossível cravar que se trata de um contrato fechado, muitas vezes houve troca de favores condicionada a alterações de cláusulas, como pagamentos extra ou persuasão de vizinhos.

No mês de novembro de 2013 eles chegaram aqui, abriram o computador e leram do jeito que eles quiseram. O funcionário leu por conta dele e nós passamos pra parente negociar porque nós não tinha condições não. Porque muita coisa que eles falam pra gente é contra a gente e a gente não entendia e não sabia responder. E nesse dia eles não falaram nada se podia revisar o contrato não, eles falaram: “o contrato é isso e pronto!” (*Proprietário de fazenda na zona rural de Sete Cachoeiras. Faixa etária: 70 anos. Relato obtido em: 19/01/15*).

Esse contrato eu acredito que não é feito por eles não, isso vem pronto lá de Belo Horizonte. Depois eu fui lá em Ferros, assinei lá no cartório. Não li o contrato antes, só no cartório na hora de assinar o contrato (*Proprietário de fazenda na comunidade de Cachoeira do Tenente. Faixa etária: 70 anos. Relato obtido em: 18/01/15*).

Eles explicaram o contrato, e aí eu perguntei se era um contrato padrão ou se era um contrato pra cada negociação e eles falaram que era padrão. Mas depois eu até que vi que não era tão padrão assim porque eles alteraram o meu. Eu pedi pra incluir a questão de alocação de terra pra minha propriedade pra tirar a erosão e eles aceitaram (*Proprietário de fazenda próxima à comunidade de Cachoeira do Tenente. Faixa etária: 40 anos. Relato obtido em: 19/01/15*).

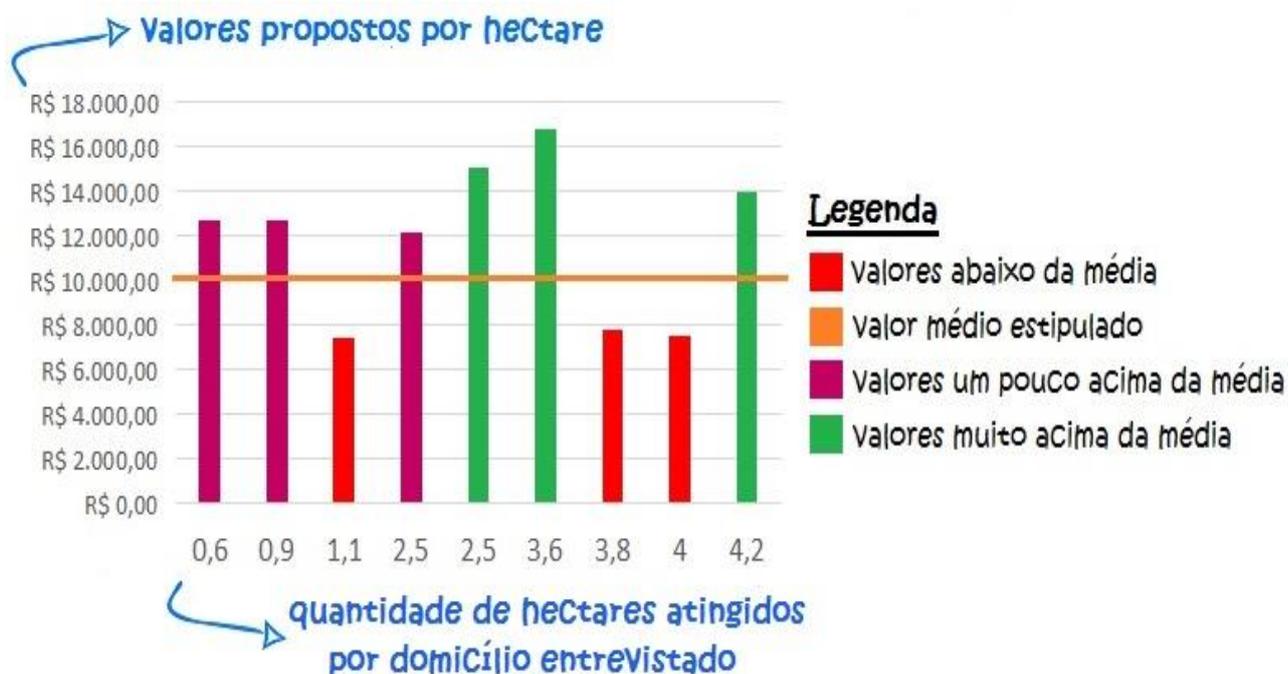


Figura 16: Valores negociados por hectare em cada domicílio no distrito de Sete Cachoeiras (autoria própria).

Até o dia 22/03/15, data da última ida a campo, 45% dos entrevistados ainda não haviam negociado no distrito de Sete Cachoeiras, optando por aguardar mais tempo com o propósito de obter indenizações mais justas e fidedignas às possíveis desvalorizações dos imóveis determinadas pela presença do mineroduto. Conforme a Figura 15 revela, os valores propostos por hectare a estes indivíduos chegaram a alcançar o dobro em relação aos que de pronto aceitaram, e neste sentido, a possibilidade de melhores montantes está diretamente relacionada à capacidade de resistir aos assédios e estratégias discursivas do empreendedor. Afirmções como “90% por cento do município já negociou”, ou “o dinheiro vai ser depositado em juízo na conta, sem discussão de valor e quando a justiça determinar e autorizar vamos voltar e fazer o serviço” alimentam a falácia do fato consumado, o que nos leva a questionar se esse *modus operandi* se configura em um ilícito quanto aos direitos à liberdade, à segurança, à propriedade, à liberdade contratual, à probidade e à boa-fé constantes nas principais jurisprudências brasileiras<sup>52</sup>.

<sup>52</sup> Constituição Federal de 1988: Art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (...) II – ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei; (...) XXII – é garantido o direito de propriedade (BRASIL, 1988). Novo Código Civil: Art. 421 – a liberdade de contratar será exercida em razão e nos limites da função social do contrato; Art. 422 – os contratantes são obrigados a guardar, assim como na conclusão do contrato, como em sua execução, os princípios da probidade e boa-fé (BRASIL, 2002).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os últimos doze anos foram marcados pelo surgimento de complexos minerários de larga escala produtiva, viabilizados com base na manutenção de práticas corporativistas de desenvolvimento. São corporações que transcendem as fronteiras nacionais, amparadas por fontes de capital privado fornecido por grandes players nacionais e internacionais responsáveis pela inserção destas no cenário brasileiro no que tange aos recursos monetários necessários e viabilidade prática. Sendo assim, não são apenas unidades empresariais isoladas, estão vinculadas e articuladas ao poder e são dotadas de certa autonomia frente ao governo, atuando conjuntamente com legisladores, operadores do direito, órgãos executores e políticos das mais variadas esferas executivas através de antigas alianças repaginadas e contextualizadas vis-à-vis com a conjuntura vigente.

Tendo em conta as informações apresentadas no transcorrer do Capítulo 1 deste TCC, é possível ir além do recorte estabelecido por Luis Enrique Sánchez (2006) e presumir o surgimento de uma 5ª fase dentro da política ambiental brasileira, caracterizada pela criação de mecanismos capazes de manter ritmos constantes na emissão de licenças aos novos projetos. Para além do curso de desconcentração administrativa presenciado na estrutura gerencial do IBAMA, outros acontecimentos indicam a especialização de determinadas instituições no exercício das funções de licenciamento. Por exemplo, este processo também se tornou evidente nas recentes alterações no SISEMA entre 2003 e 2007, momento em que ocorre a descentralização COPAM em SUPRAM's. Dialogando com Camilo Fonseca (2011), seriam estes acontecimentos indícios de transformações pontuais nas agências públicas, onde novos arranjos institucionais fundamentados pelo interesse na manutenção do controle vertical das decisões administrativas as transformam em “meros órgãos expedidores de licenças, burocráticos, e enrijecidos pelos poder-dever de autorizar atividades imbuídas de conflito ambiental dentro de prazos cronometricamente estabelecidos e fechados a demandas sociais” (p.58)? Esta constatação só poderia ser confirmada mediante pesquisas mais aprofundadas acerca do histórico de funcionamento dos órgãos ambientais em todos os níveis federativos nos últimos anos.

Neste mesmo recorte temporal, o Capítulo 2 ilustra a partir do histórico corporativo da *Manabi S.A.* o protagonismo de empresários locais no movimento de expansão da fronteira minerária brasileira. Ao comercializar seus ativos com corporações transnacionais, Eike Batista propiciou aos seus parceiros a aquisição do capital necessário para a criação de novas empresas. No entanto, cinco anos se passaram e o quadro atual é de retração da economia e

de redução da demanda chinesa por minério de ferro, quer dizer, é momento de contenção de gastos. Segundo notícia jornalística divulgada pelo Portal Valor Econômico<sup>53</sup>, em outubro de 2015 a *holding* de Ricardo Antunes passou por uma “reestruturação que inclui mudança de nome, de controle acionário e o desenvolvimento de um novo plano de negócios”, incluindo também a venda dos ativos do diretor para a corporação *Asgaard*, especializada em logística. Recém-batizada como *MLog*, a transação, ao injetar R\$150 milhões aos cofres da empresa, reforça o papel de ‘monetizador’ de Antunes, nos mesmos moldes utilizados por Eike na venda de seus ativos. E as semelhanças não param por aí. A Figura 16 revela que, definitivamente, a Manabi possui o ‘DNA’ da MMX:

<b>MANABI &amp; ANGLO AMERICAN</b> Um só elenco para o mesmo filme!		
FUNÇÃO	Municípios/Empresa	
	CONCEIÇÃO DE MATO DENTRO (Projeto MINAS-RIO) ANGLO AMERICAN	MORRO DO PILAR  MANABI
Assessoria da Prefeitura Municipal	<b>LUIS CLÁUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA</b> (Secretário Municipal de Meio Ambiente e Presidente do CODEMA de 2001 a 2009)	<b>LUIS CLÁUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA</b> (Assessor desde 2013)
	<b>SAULO DE OLIVEIRA PINTO COELHO</b> (Procurador do Município de 2006 a 2009)	<b>SAULO DE OLIVEIRA PINTO COELHO</b> (Assessor desde 2013)
Elaboração do Plano Diretor	<b>EDUARDO TEIXEIRA NERI</b> Diretor da <b>ENERGY CHOICE</b> , empresa contratada pela prefeitura para elaborar o Plano Diretor de Conceição de Mato Dentro.	<b>EDUARDO TEIXEIRA NERI</b> Diretor da <b>ENERGY CHOICE</b> , empresa contratada pela prefeitura para elaborar o Plano Diretor de Morro do Pilar.
Pesquisa – Furos e sondagens	<b>SGS Geosol Laboratórios Ltda.</b>	<b>SGS Geosol Laboratórios Ltda.</b>
Elaboração do EIA RIMA e/ou programas no licenciamento ambiental	<b>GEONATURE</b>	<b>GEONATURE</b>
Cavidades	<b>CARSTE</b>	<b>CARSTE</b>
Governo do Estado	<b>AÉCIO NEVES</b> (Governador) e <b>ALBERTO PINTO COELHO</b> (Presidente da ALMG) fazem o lançamento do projeto <b>MINAS-RIO</b> no Palácio da Liberdade em agosto/2007 com a <b>MMX</b> de <b>EIKE BATISTA</b> , que fundou a empresa e ganhou 5,5 bilhões vendendo para a Anglo American.	<b>ALBERTO PINTO COELHO</b> (Governador em exercício devido a viagem de Anastasia) assinou em 26/3/2013 protocolo de intenções com a <b>MANABI</b> para o empreendimento em <b>Morro do Pilar</b> e <b>Santa Maria do Itabira</b> . Quem assinou foi <b>RICARDO ANTUNES</b> , que fundou a <b>MANABI</b> .
Acionistas	<b>RICARDO ANTUNES CARNEIRO NETO</b> Foi co-fundador da <b>MMX</b> e sócio (1%) da empresa de Eike Batista. Ganhou 57 milhões vendendo sua parte para a Anglo American.	<b>RICARDO ANTUNES CARNEIRO NETO</b> Criou a <b>MANABI</b> , em março de 2011 e é seu Diretor-Presidente. Lidera a <b>Fábrica Holdings</b> , Fundo de Investimentos que tem 60% das ações da empresa.

Figura 17: *Semelhanças entre projetos Minas-Rio e Manabi*. Fonte: Informativo ‘Acorda’. Disponível em: [conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/noticias/informativo-acorda/](http://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/noticias/informativo-acorda/). Acesso em: 02/11/15.

<sup>53</sup> Portal Valor Econômico. In: *Com novo acionista, Manabi muda nome e entra no setor portuário*. Notícia veiculada em: 29/10/15. Disponível em: [valor.com.br/empresas/4291814/com-novo-acionista-manabi-muda-nome-e-entra-no-setor-portuario](http://valor.com.br/empresas/4291814/com-novo-acionista-manabi-muda-nome-e-entra-no-setor-portuario). Acesso em: 04/11/15.

As estratégias locais narradas no transcorrer do Capítulo 3 revelam como a criação de vínculos institucionais e corporativos determina um conjunto de estratégias locais utilizadas para a antecipação de etapas dentro do licenciamento ambiental, utilizadas como esforço inicial para liberalização do território cujas consequências são sentidas de maneira mais dramática em municípios de pequeno e médio porte atravessados pelo mineroduto. Em relação aos municípios, os mesmos receberam atribuições e responsabilidades por intermédio da CF/88 mesmo a União mantendo os valores similares na alocação de recursos financeiros garantidos pelo FPM, resultando assim no endividamento e sucateamento das secretarias municipais. No Brasil, os *royalties* minerais giram entre 0,3% do lucro líquido das empresas e são destinados tão somente ao município provedor do bem. Mesmo assim, prefeituras de pequeno e médio porte acabam seduzidas por eventuais aumentos de arrecadação do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), e a reboque da sedução, é levada a celebrar acordos que envolvem bens e serviços para a municipalidade em troca de declarações de anuência aos minerodutos, estruturas que alteram o contexto rural de reprodução sociocultural e socioambiental dos moradores. Assim sendo, as nuances deste jogo político geram uma condição de fragilização de direitos.

Os processos de negociação prévia são ferramentas amplamente utilizadas, pois mesmo se tratando de uma prática obscura no que tange à responsabilidade e acesso a informações junto aos moradores atingidos, consistem em práticas legais dentro do ordenamento jurídico brasileiro. Neste sentido, os laços estabelecidos com gestores públicos contribuem para a composição de parcerias e acordos como protocolos de intenção, termos de compromisso e Declarações de Utilidade Pública, mesmo tais mecanismos não suprindo efetivamente os interesses das municipalidades. Dentre os recursos mencionados, o DUP é um documento importante para as corporações interessadas em instalar complexos minerários, pois a sua obtenção traz facilidades dentro do licenciamento. Com a declaração em mãos, a única tarefa a ser feita é estipular o preço das indenizações segundo critérios meramente técnicos e efetuar depósito em juízo aos moradores. Portanto, não há possibilidade de contestação do trajeto, pois suas coordenadas já são previamente convencionadas entre a empresa e o governador. Inspirado pelo sucesso da MMX na obtenção do documento, a Manabi inicia as negociações de terras com os moradores, visando adquirir percentuais do traçado com vistas a convencer os membros do Governo de Minas Gerais a enquadrar o novo mineroduto na categoria de utilidade pública.

No caso das negociações estabelecidas na zona rural do distrito de Sete Cachoeiras, os

relatos apontam para a reincidência de queixas acerca do modo como são conduzidas pelos funcionários. Muitos moradores alegaram ter a sensação de que somente os interesses da empresa estão sendo protegidos. As tratativas são feitas mediante jogos discursivos nos quais os outorgantes acabam expostos a potenciais ameaças simbólicas com relação ao processo indenizatório. Neste ponto, ao realizar levantamentos socioeconômicos para a elaboração do EIA-Rima, a empresa toma conhecimento de informações como a condição financeira, quantidade de parentes e situação fundiária dos domicílios, e modulam sua abordagem conforme são explicitadas as fraquezas e deficiências de cada família. Em se tratando de um ambiente com pessoas com baixa escolaridade e poder aquisitivo, torna-se recorrente a apresentação de contratos previamente produzidos. No caso estudado neste TCC, prevalece a estratégia de negociações unilaterais. Visitas a campo nas localidades evidenciaram a utilização recorrente de contratos tipicamente de adesão, i.e., não suportando discussão de cláusulas entre as partes, para negociar as áreas de interesse.

As estratégias dos prepostos da *Manabi S.A.* visando a obtenção de documentos e a assinatura dos contratos revela uma estratégia amplamente utilizada pelos empreendedores de grandes projetos de desenvolvimento: o obscurecimento de responsabilidades e a impossibilidade de acesso a informação pelos sujeitos ameaçados, afetados, atingidos e interessados. Os relatos apontam para a prevalência de modelos previamente preenchidos, cabendo aos proprietários somente a assinatura na última lauda do documento. Por outro lado, alguns proprietários atuam no território como verdadeiros intermediadores dos interesses da mineradora, e em troca recebem indenizações mais robustas e a possibilidade de revisão de cláusulas. Há também outro perfil de proprietários: aqueles reticentes aos valores propostos pela empresa e os possíveis danos ambientais. Por possuírem maior poder de barganha, recebem ofertas significativamente maiores em relação aos vizinhos. Neste sentido, há uma heterogeneidade na condução das negociações pelos prepostos conforme as oportunidades de momento são identificadas.

Em paralelo, este procedimento não se trata de uma novidade para os pesquisadores envolvidos com o estudo do licenciamento ambiental de complexos minerários. Novamente, os métodos utilizados pela *Manabi* se assemelham com o procedimento utilizado pela *MMX* no caso das negociações de terras do complexo Minas-Rio ainda em 2006. Segundo o relatório técnico “O Projeto Minas-Rio e seus impactos socioambientais: olhares desde a perspectiva dos atingidos”, organizado por Eduardo Barcelos (2013), “há indicações de processos diferenciados na negociação com grandes e pequenos proprietários, além do total

desrespeito a posseiros, parceiros e arrendatários. Enquanto vultuosas indenizações teriam sido pagas aos grandes proprietários, nada seria garantido aos pequenos produtores” (p.54). Ou seja, novamente é possível perceber estratégias em comum e ações espelhadas, mesmo em períodos diferentes, e essa repetitividade de modos e sujeitos envolvidos reforça a hipótese de que ambas compactuaram do mesmo conhecimento corporativo enquanto estiveram à frente dos empreendimentos mencionados.

Como conclusão, este TCC fornece indícios contundentes acerca das verdadeiras funções atribuídas a empresas pré-operacionais criadas por empresários brasileiros como a *MMX* e a *Manabi S.A.*: ‘preparar o terreno’ – leia-se: obter as licenças iniciais e para a chegada das principais corporações transnacionais do cenário global.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRUCIO, Fernando Luiz; COUTO, Cláudio Gonçalves. *A redefinição do papel do Estado no âmbito local*. São Paulo em Perspectiva, volume 3, pgs 40-47. São Paulo, 1996.

AEA. *Relatório Síntese: Projeto Avaliação de Equidade Ambiental como instrumento de democratização dos procedimentos de avaliação de impacto de projetos de desenvolvimento*. FASE; ETTERN; IPPUR. Rio de Janeiro, 2012.

ALMG. *Notas taquigráficas 32ª Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos da 3ª Sessão Legislativa*. Gerência-Geral de Taquigrafia e Publicação da Assembléia Legislativa do estado de Minas Gerais, 122 pgs. Belo Horizonte, 05/07/2013.

ASIBAMA. *A verdade sobre o licenciamento ambiental federal*. Nota publicizada pela Associação dos Servidores do IBAMA. Brasília, 21/09/2004.

Disponível em: [brunocartierjornalista.blogspot.com.br/2008/03/verdade-sobre-o-licenciamento-ambiental.html](http://brunocartierjornalista.blogspot.com.br/2008/03/verdade-sobre-o-licenciamento-ambiental.html).

APPADURAI, Arjun. *Soberania sem territorialidade: notas para uma geografia pós-nacional*. Novos Estudos CEBRAP, edição número 49, pgs. 33-46, 1997).

ARTICULAÇÃO DA BACIA DO RIO SANTO ANTÔNIO. *Nota à sociedade e às autoridades: violência do governo ameaça atingidos de Conceição do Mato Dentro*. Nota veiculada pela Articulação da Bacia do Santo Antônio, Belo Horizonte, 2014.

Disponível em: [jpicfranciscanos.blogspot.com.br/2014/09/nota-sociedade-e-as-autoridades.html](http://jpicfranciscanos.blogspot.com.br/2014/09/nota-sociedade-e-as-autoridades.html).

\_\_\_\_\_. *Carta de Açucena*. Nota veiculada pela Articulação da Bacia do Santo Antônio, Belo Horizonte, 27/04/2014.

Disponível em: [racismoambiental.net.br/2014/04/30/carta-de-acucena](http://racismoambiental.net.br/2014/04/30/carta-de-acucena).

\_\_\_\_\_. *Informativo Acorda*. Ano 1 N° 1. Agosto 2014.

BALLOU, Ronald. *Gerenciamento da cadeia de suprimentos: planejamento, organização e logística empresarial*. 4 ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

BAPTISTA, Luiz Olavo. *Empresa Transnacional e Direito*. São Paulo, ed. Revista dos Tribunais, 1987.

BARBIERI, Alisson Flávio; SANTOS, Fabiana Borges Teixeira. *Projeto Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado (PDDI) RMBH*. Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional da Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG (CEDEPLAR). Belo Horizonte, 2013.

BARCELOS, Eduardo (org). *O Projeto Minas-Rio e seus impactos socioambientais: olhares desde a perspectiva dos atingidos*. Relatório técnico produzido no âmbito do Encontro de Intercâmbio das Comunidades em Resistência ao Projeto Minas-Rio. Minas Gerais/Rio de Janeiro, dezembro de 2013.

BARROSO, Luís Roberto. *Mineroduto interestadual. Utilidade pública e servidão administrativa. Competência dos estados membros beneficiados com a atividade econômica*. Estudo elaborado sob encomenda da empresa Anglo American plc. Rio de Janeiro, 2010.

BATISTA, Eike. *O x da questão*. Editora Sextante. Rio de Janeiro, 2011.

BEBBINGTON, Anthony. *Minería, movimientos sociales y respuestas campesinas: una ecología política de transformaciones territoriales*. Lima: Instituto de Estudios Peruanos, 2011.

BECKER, Luzia Costa. *Tradição e Modernidade: O Desafio da Sustentabilidade do Desenvolvimento na Estrada Real*. Tese de Doutorado apresentada ao Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ) como requisito parcial para a obtenção de título de doutor em Ciências Políticas. Rio de Janeiro, 2009.

BENJAMIN, Antonio Herman. *Os princípios do estudo de impacto ambiental como limites da discricionariedade administrativa*. Revista Forense 317:25-45, 1992.

BIBLIOTECA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. *Atribuições do Ministro do Interior*. Disponível em: [biblioteca.presidencia.gov.br](http://biblioteca.presidencia.gov.br).

BLOG DO KANITZ. *Por que o BNDES emprestou tanto para o OGX?* Notícia veiculada em 01/09/14.

Disponível em: [blog.kanitz.com.br/bndes-ogx/](http://blog.kanitz.com.br/bndes-ogx/).

BNDES. *Anos 70*. In: Livro Virtual Comemorativo dos 50 anos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, 2013.

Disponível em:

[bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes\\_pt/Galerias/Arquivos/conhecimento/livro50anos/Livro\\_Anos\\_70.PDF](http://bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/conhecimento/livro50anos/Livro_Anos_70.PDF)

BRASIL. *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil*. 1934.

Disponível em: [planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao34.htm](http://planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao34.htm).

\_\_\_\_\_. *Decreto nº 73.030 - cria, no âmbito do Ministério do Interior, a Secretaria Especial do Meio Ambiente - SEMA, e dá outras providências*. 1973.

Disponível em: [camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-73030-30-outubro-1973-421650-publicacaooriginal-1-pe.html](http://camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-73030-30-outubro-1973-421650-publicacaooriginal-1-pe.html).

\_\_\_\_\_. *Lei Nº 6.938 - dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências*. 1981.

Disponível em: [planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L6938.htm](http://planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6938.htm).

\_\_\_\_\_. *Constituição da República Federativa do Brasil*. 1988.

Disponível em: [planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm).

\_\_\_\_\_. *Lei Nº 7.735 - dispõe sobre a extinção de órgão e de entidade autárquica, cria o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e dá outras providências*. 1989.

Disponível em: [planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L7735.htm](http://planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7735.htm).

\_\_\_\_\_. *Resolução CONAMA Nº 237, de 19 de dezembro de 1997 – regula aspectos do licenciamento ambiental estabelecidos pela Política Nacional do Meio Ambiente que ainda não foram definidos*. 1997.

Disponível em: [mma.gov.br/port/Conama/res/res97/res23797.html](http://mma.gov.br/port/Conama/res/res97/res23797.html)

\_\_\_\_\_. *Lei N° 9.985, de 18 de julho de 2000 – regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação e dá outras providências.* 2000.

Disponível em: [planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9985.htm](http://planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9985.htm).

\_\_\_\_\_. *Lei N° 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Novo Código Civil.* 2002.

Disponível em: [jucepa.pa.gov.br/downloads/docs/pdf/Novo\\_codigo\\_civil.pdf](http://jucepa.pa.gov.br/downloads/docs/pdf/Novo_codigo_civil.pdf)

\_\_\_\_\_. *Lei N° 11.516 - dispõe sobre a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio.* 2007.

Disponível em: [planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2007/lei/11516.htm](http://planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2007/lei/11516.htm).

\_\_\_\_\_. *Lei Complementar N° 140.* 2011.

Disponível em: [planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp140.htm](http://planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp140.htm).

BRASIL ECONÔMICO. *Municípios já perderam R\$ 1,5 bi em transferências do Tesouro Nacional.*

Notícia veiculada em: 19/06/2015. Disponível em: [brasileconomico.ig.com.br/brasil/economia/2015-06-19/](http://brasileconomico.ig.com.br/brasil/economia/2015-06-19/).

BRAUN, Lucas. *Incentivos aos administradores: a opção de compra de ações.* Dissertação de mestrado apresentada ao Departamento de Direito Comercial da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, como exigência parcial para a obtenção do título de Mestre. São Paulo, 2013.

BRESSER-PEREIRA. *Structuralist Macroeconomics and the New Developmentalism.* Brazilian Journal of Political Economy, vol. 32, nº 3 (128), pp. 347-366, July-September/2012.

BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico.* Lisboa: Difel, 1989.

CAMARGO, Eldis. *Pauta da 3ª Reunião do Grupo de Trabalho sobre pesquisa, registro, comercialização e utilização de agrotóxicos e afins em ambientes hídricos. Diferença entre licença e autorização.* Agência Nacional das Águas (ANA). Brasília, janeiro de 2009.

Disponível em: [mma.gov.br/port/conama/processos/E92D222/Parecer\\_ANA\\_Licenca\\_Autorizacao.pdf](http://mma.gov.br/port/conama/processos/E92D222/Parecer_ANA_Licenca_Autorizacao.pdf).

CARDOSO, Alessandra. *Novo Código da Mineração: o que você precisa saber para entender o que está em jogo e se posicionar.* Artigo publicado em: 17/09/15.

Disponível em: [inesc.org.br/noticias/noticias-do-inesc/2015/setembro/o-novo-codigo-da-mineracao-o-que-voce-precis-saber-para-entender-o-que-esta-em-jogo-e-se-posicionar](http://inesc.org.br/noticias/noticias-do-inesc/2015/setembro/o-novo-codigo-da-mineracao-o-que-voce-precis-saber-para-entender-o-que-esta-em-jogo-e-se-posicionar).

CARDOSO, Fernando Henrique; FALETTO, Enzo. *Dependência e desenvolvimento na América Latina: ensaio de interpretação sociológica.* Rio de Janeiro: LTC. 1970.

CARNEIRO, Eder Jurandir. *Modernização Recuperadora e o Campo da Política Ambiental em Minas Gerais.* Tese de doutorado apresentada à Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG como requisito para a obtenção de título de doutor em Sociologia e Política. Belo Horizonte, 2003.

CARVALHO, Ana Cláudia da Silva; FERREIRA, Ellen Cristine Santos; GOMES, Eduardo Biacchi. *A competência ambiental dos entes federativos pós Lei Complementar 140/2011 em face do artigo 23 da Constituição Federal no caso da Usina de Belo Monte.* Anais do X Simpósio Nacional de Direito Constitucional. Academia Brasileira de Direito Constitucional. Curitiba, 2012.

CARVALHOSA, Modesto. *Comentários à lei de Sociedades Anônimas*. 3 ed. Saraiva, v. 4. Tomo II. São Paulo, 2009.

CASTELFRANCHI, Yuri. *As serpentes e o bastão*. Tese de doutorado apresentada à UNICAMP como requisito para a obtenção de título de doutor em Sociologia e Política. Campinas, 2008.

CASTELLO BRANCO, André Luis de Oliveira. *A produção de soja no Brasil: uma análise econométrica no período de 1994-2008*. Monografia apresentada à Faculdade de Ciências Econômicas do Centro de Economia e Administração da PUC Campinas, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Econômicas. Campinas. 2008

CASTRO, Cláudio de Moura. *A prática da pesquisa*. McGraw; Editora Hill do Brasil. São Paulo, 1978.

CAVALCANTI, Fernando. *A história secreta de todos os homens de Eike*. Reportagem veiculada pela Revista Exame, Editora Abril. São Paulo, 19/03/2014.

Disponível em: [exame.abril.com.br/revista-exame/edicoes/1061/noticias/todos-os-homens-de-eike](http://exame.abril.com.br/revista-exame/edicoes/1061/noticias/todos-os-homens-de-eike).

COMITÊ NACIONAL EM DEFESA DOS TERRITÓRIOS FRENTE À MINERAÇÃO. *Prefeitos contra a mineração*.

Nota pública veiculada em: 24/03/2014. Disponível em: [justicanostrilhos.org/Prefeitos-contra-a-mineracao](http://justicanostrilhos.org/Prefeitos-contra-a-mineracao).

CHESNAIS, François. *A globalização e o curso do capitalismo de fim-de-século*. Revista Economia e Sociedade (5):1-30. Campinas, 1995.

Disponível em: [eco.unicamp.br/docdownload/publicacoes/instituto/revistas/economia-e-sociedade/V4-F2-S5/01-CHESNAIS5.pdf](http://eco.unicamp.br/docdownload/publicacoes/instituto/revistas/economia-e-sociedade/V4-F2-S5/01-CHESNAIS5.pdf).

CHESNAIS, François; SERFATI, Claude. *'Ecologia' e Condições Físicas da Reprodução Social: alguns fios condutores marxistas*. Revista Crítica Marxista, Centro de Estudos Marxistas, n. 16. Campinas, 2003.

COELHO, Cristiano Farias; MORALES, Gudelia. *Comparação de modais de transporte para escoamento de minério: indicadores de sustentabilidade*. VIII Congresso Nacional em Excelência em Gestão, Rio de Janeiro, 2012.

COHEN, Herb. *Você pode negociar qualquer coisa*. Editora Record 8ª Edição, 252 pgs. Rio de Janeiro, 1980.

CSA. *Projeto pedagógico do curso de graduação em Ciências Socioambientais*. Universidade Federal de Minas Gerais, 69 pgs. Belo Horizonte, outubro de 2012.

DUPRAT, Deborah. *Pareceres Jurídicos: direitos dos povos e comunidades tradicionais*. UEA Edições, p.11-19. Manaus, 2013.

DUPUY, Jean-Pierre. *Introdução à crítica da ecologia política*. Editora Civilização Brasileira. Rio de Janeiro, 1980.

DUTOVIAS. *Instrumento particular de constituição de servidão de passagem*. Contrato de adesão proposto para os moradores inseridos na faixa de servidão de passagem do mineroduto da Manabi S.A., 9 pgs. Belo Horizonte, s/d.

\_\_\_\_\_. *Termo de Compromisso*. Termo de compromisso expedido pela Prefeitura Municipal de Ferros à Dutovias do Brasil S.A. como requisito para declaração de anuência ao mineroduto da Manabi S.A., 6 pgs. Ferros, 24/01/2014.

ECOLOGY BRASIL; ECOCONSERVATION. *EIA – Estudo de Impacto Ambiental do Mineroduto Morro do Pilar/MG a Linhares/ES e Porto Norte Capixaba*, 33 caps. Rio de Janeiro/Belo Horizonte, 2013.

ESTEVA, Gustavo. *Desenvolvimento*. In: SACHS, Wolfgang (org.). *Dicionário do Desenvolvimento: guia para o conhecimento como poder*. Petrópolis: Ed. Vozes, 2000.

ERBER, Fabio. *Convenções de desenvolvimento no Brasil contemporâneo: um ensaio de economia política*. Brasília: Cepal/Ipea, 2010.

FELDMAN, Shelley; GEISLER, Charles; SILBERLING, Louise. *Moving targets displacement, impoverishment and development*. In: *International Social Science Journal*, v.55, 175, 2003.

FERREIRA, Hueliton da Silveira. *Trajetória da gestão de Unidades de Conservação federais no Brasil e os modelos institucionais de gestão: a mudança IBAMA - ICMBio e seus impactos na Amazônia Ocidental*. Dissertação de mestrado apresentada ao Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA-UFAM) como parte dos requisitos para obtenção do título de mestre em Gestão de Áreas Protegidas na Amazônia. Manaus, 2012.

FERREIRA, Marcilene Aparecida. *Mineração, Direito Humano e da Natureza à Água: Estudo sobre o conflito ambiental na Serra do Gandarela*. Dissertação apresentada ao programa de Mestrado em Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, da Escola Superior Dom Helder Câmara, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Direito. Belo Horizonte, 2013.

FILHO, José Carlos de Carvalho. *O Brasil e as empresas transnacionais: os novos rumos para a transnacionalização das empresas nacionais*. *Revista Scientia Iuris*, v.15, p.89-104. Londrina, 2011.

FONSECA, Camilo. *A descentralização do licenciamento ambiental em Minas Gerais: a Unidade Regional da Zona da Mata*. Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-graduação em Sociologia, Universidade Federal de Minas Gerais, como parte dos requisitos para obtenção do título de mestre em Sociologia. Belo Horizonte, 2011.

FOUCAULT, Michel. *A ordem do discurso*. Aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. 3. ed. São Paulo: Edições Loyola, 1996.

\_\_\_\_\_. *Microfísica do Poder*. Organização e tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2001.

FRENTE AMPLA CONTRA O PL 2.946/2015. *Manifestação das Entidades Socioambientais, Sindicais e Acadêmicas*. Nota pública veiculada em: 27/10/15. Disponível em: [fonasc-cbh.org.br/?wpfb\\_dl=482](http://fonasc-cbh.org.br/?wpfb_dl=482).

GESTA. *Ficha Técnica - Resistência e luta contra a instalação de projetos de mineração de ferro nas microrregiões de Grão Mogol e Salinas*. In: Portal eletrônico Observatório dos Conflitos Ambientais no Estado de Minas Gerais. Última atualização: 2013. Disponível em: [conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/conflito/?id=552](http://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/conflito/?id=552).

GIRARDI, Dante. *A terceirização como estratégia competitiva nas organizações*. Gelre Coletânea – Coleção de Fascículos (série Estudos do Trabalho), 40 pgs. Santa Catarina, 2006.

GONÇALVES, Reinaldo. *Ô abre-alas: A nova inserção do Brasil na economia mundial*. Rio de Janeiro: Editora Relume-Dumará, 1994.

IBAMA. *Descrição geral*. s/d.

Disponível em: [ibama.gov.br/aceso-a-informacao/atribuicoes](http://ibama.gov.br/aceso-a-informacao/atribuicoes).

\_\_\_\_\_. *Análise da viabilidade ambiental do empreendimento “Porto Norte Capixaba e Mineroduto Morro do Pilar-Linhares” (processo IBAMA nº 02001.000088/2012-27*. Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, 104 pgs. Brasília, 04/05/2015.

IBGE. *Censo 2010*.

Disponível em: [downloads.ibge.gov.br/downloads\\_estatisticas.htm](http://downloads.ibge.gov.br/downloads_estatisticas.htm).

IBRAM. *Informações sobre a Economia Mineral do Estado de Minas Gerais*. Instituto Brasileiro de Mineração, 2014.

Disponível em: [ibram.org.br/sites/1300/1382/00003791.pdf](http://ibram.org.br/sites/1300/1382/00003791.pdf).

\_\_\_\_\_. *Evolução da Produção Mineral Brasileira 1994-2015*.

Disponível em: [ibram.org.br/sites/1300/1382/00005475.pdf](http://ibram.org.br/sites/1300/1382/00005475.pdf).

IGAM. *Portal do Instituto Mineiro de Gestão de Águas (IGAM)*. s/d.

Disponível em: [comitês.igam.mg.gov.br/comitês-estaduais/](http://comitês.igam.mg.gov.br/comitês-estaduais/).

LATOUR, Bruno. *A esperança de Pandora: ensaios sobre a realidade dos estudos científicos*. Bauru, SP: EDUSC, 2001.

LEME MACHADO, Paulo Affonso. *Direito ambiental brasileiro*. 22. ed. São Paulo: Editora Malheiros, 2014.

LEROY, Jean-Pierre. *Justiça Ambiental*. In: Observatório dos Conflitos Ambientais aba ‘textos analíticos’. Rio de Janeiro, 2010.

Disponível em: [conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/wp-content/uploads/2014/04/TAMC-LEROY\\_Jean-Pierre\\_-\\_Justi%C3%A7a\\_Ambiental.pdf](http://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/wp-content/uploads/2014/04/TAMC-LEROY_Jean-Pierre_-_Justi%C3%A7a_Ambiental.pdf).

MACHADO, Alethea de Almeida. *O local e o global na estrutura da política ambiental internacional: a construção social do acidente químico ampliado de Bhopal e da Convenção 174 da OIT*. v.28, n.1, jan./jun p.7-51. Rio de Janeiro, 2006.

MALERBA, Julianna. *Mineração: entre perdas sociais e necessidades estratégicas*. Portal Brasil de Fato. Rio de Janeiro, 2012.

Disponível em: [brasildefato.com.br/node/10756](http://brasildefato.com.br/node/10756).

MANABI. *Considerações ao “Parecer sobre o mineroduto Morro do Pilar/MG a Linhares/ES – Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais (GESTA – UFMG)*. Resposta oficial da Manabi S.A. ao IBAMA devido aos questionamentos do EIA-Rima enviados pelo GESTA – UFMG. Revisão 00, 27 pgs. Rio de Janeiro, 01/12/2014.

MARCONDES, Gandhi Furtado. *Servidão de passagem: avaliação de danos*. Artigo técnico – Área de perícias em engenharia, 18 pgs. Rio de Janeiro, 2008.

MELO, Marciano Almeida. *Desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou interesse social*. Artigo constante na pasta digital de periódicos do portal eletrônico JurisWay, 2011.

MÍDIA NINJA. *Município revoga autorização ambiental e dá exemplo para outros na região*.

Notícia veiculada em: 05/05/2014. Disponível em: [brasildefato.com.br/node/28391](http://brasildefato.com.br/node/28391)

MILANEZ, Bruno; SANTOS, Rodrigo Salles Pereira. *Neodesenvolvimentismo e neoextrativismo: duas faces da mesma moeda?*. In: 37º. Encontro Anual da ANPOCS, 2013, Águas de Lindóia. Anais do 37º. Encontro Anual da ANPOCS, 2013.

MILARÉ, Édís. *Direito do Ambiente*. 2ª edição. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2001.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO. *Sobre o PAC*.

Disponível em: [pac.gov.br/sobre-o-pac](http://pac.gov.br/sobre-o-pac).

MMA. *Efetividade de gestão das Unidades de Conservação federais no Brasil*. Edições IBAMA; Centro Nacional de Informação, Tecnologias Ambientais e Editoração. Brasília, 2007.

Disponível em: [mma.gov.br/estruturas/pda/arquivos/prj\\_mc\\_061\\_pub\\_liv\\_002\\_uc.pdf](http://mma.gov.br/estruturas/pda/arquivos/prj_mc_061_pub_liv_002_uc.pdf).

MORADILLO, Edilson Fortuna; OKI, Maria da Conceição Marinho. *Educação ambiental na universidade: construindo possibilidades*. Quim. Nova, v. 27, n. 2, p. 332-336. Salvador, 2004.

Disponível em: [scielo.br/pdf/qn/v27n2/19284.pdf](http://scielo.br/pdf/qn/v27n2/19284.pdf).

MPF. *Representação ao Ministério Público Federal*. Representação feita por morador do município de Ferros/MG relatando o processo de negociação da faixa de servidão de passagem pela Dutovias do Brasil S.A., 11 pgs. Belo Horizonte, 10/06/2014.

OBSERVATÓRIO DOS CONFLITOS AMBIENTAIS EM MINAS GERAIS. *Ficha Técnica: Resistência e luta contra a instalação de projetos de mineração de ferro nas microrregiões de Grão Mogol e Salinas*.

Disponível em [conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/conflito/?id=552](http://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/conflito/?id=552)

OLIVEIRA, Therezinha Maria Novais; GARCIA, Berenice Rocha Zabbot. *Extensão e Indissociabilidade*. In: MENEZES, Ana Luisa Teixeira; SÍVERES, Luiz (orgs). *Transcendendo Fronteiras: A Contribuição da Extensão das Instituições Comunitárias de Ensino Superior*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, pgs 157-186, 2013.

PAPATELLA, Vinicius. *O Estado de Direito Ambiental ameaçado pela Governança Ambiental*. Monografia apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro Universitário UNA, como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Direito Ambiental. Belo Horizonte, 2014.

PORTAL VALOR ECONÔMICO. *Com novo acionista, Manabi muda nome e entra no setor portuário*. Notícia veiculada em: 29/10/15.

Disponível em: [valor.com.br/empresas/4291814/com-novo-acionista-manabi-muda-nome-e-entra-no-setor-portuario](http://valor.com.br/empresas/4291814/com-novo-acionista-manabi-muda-nome-e-entra-no-setor-portuario).

PORTAL DIÁRIO DO COMÉRCIO. *Manabi investirá R\$6,25 bilhões em Minas Gerais*. Notícia veiculada em 26/03/13.

Disponível em: [diariodocomercio.com.br](http://diariodocomercio.com.br).

PORTAL G1. *Rio Doce não alcança mais o mar na foz de Regência, em Linhares*. Notícia veiculada em: 23/06/15.

Disponível em: [g1.globo.com/espírito-santo/noticia/2015/06](http://g1.globo.com/espírito-santo/noticia/2015/06).

PORTAL INFOMONEY. *Mineradoras oferecem mimos enquanto protestos bloqueiam US\$ 25 bi em projetos*. Notícia veiculada em 17/03/15.

Disponível em: [infomoney.com.br/](http://infomoney.com.br/).

PORTAL RODOVIAS & VIAS. *Exclusiva com Volney Zanardi Júnior*. Notícia veiculada em 30/09/13.

Disponível em: [rodoviasevias.com/site/?p=1089](http://rodoviasevias.com/site/?p=1089).

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. *A globalização da natureza e a natureza da globalização*. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2006.

PRATES, Clarissa Godinho. *Mineração em Conceição do Mato Dentro: uma análise da REASA como instância de 'resolução' de conflito*. Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Colegiado do Curso de Ciências Socioambientais, Universidade Federal de Minas Gerais, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de bacharel em Ciências Socioambientais. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, UFMG, Belo Horizonte, 2014.

QUEIRÓ, Afonso Rodrigues. *Reflexões sobre a teoria do desvio de poder em direito administrativo*. Coimbra: Coimbra Editora, 1940.

RAHNEMA, Majid. *Participação*. In: SACHS, Wolfgang (org.). *Dicionário do Desenvolvimento: guia para o conhecimento como poder*. Petrópolis: Ed. Vozes, pgs 190-210, 2000.

RBJA. *Carta política do VI Encontro Nacional da Rede Brasileira de Justiça Ambiental*. Belo Horizonte, 2014.

Disponível em:

[conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/wp-content/uploads/2014/09/Carta-Pol%C3%ADtica\\_RBJA.pdf](http://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/wp-content/uploads/2014/09/Carta-Pol%C3%ADtica_RBJA.pdf).

REVISTA BRASIL MINERAL. *O futuro da Vale*. Ano XXXII. maio 2015.

Disponível em: [signuseditora.com.br/BM/revista/351/](http://signuseditora.com.br/BM/revista/351/).

REVISTA ÉPOCA. *Presidente do Ibama pede demissão*. Notícia veiculada em: 12/01/11.

Disponível em: [colunas.revistaepoca.globo.com/planeta/](http://colunas.revistaepoca.globo.com/planeta/).

SACHS, Wolfgang. *Meio ambiente*. In: SACHS, Wolfgang (org.). *Dicionário do Desenvolvimento: guia para o conhecimento como poder*. Petrópolis: Ed. Vozes, pgs 117-131, 2000.

SÁNCHEZ, Luis Enrique. *Avaliação de Impacto Ambiental: conceitos e métodos*. São Paulo: Oficina de Textos, 2006.

SANTOS, Ana Flávia Moreira. *Não se pode proibir comprar e vender terra – Terras de ocupação tradicional em contexto de grandes empreendimentos*. In: ZHOURI, Andréa; VALENCIO, Norma (orgs). *Formas de Matar, de Morrer e de Resistir – Limites da resolução negociada de conflitos ambientais*. Editora UFMG. Belo Horizonte, 2014.

SANTOS, Fabiana Borges Teixeira; ARAÚJO, Fabiana Oliveira. *Territórios Minerários - desafios da gestão compartilhada e do fechamento de minas. O caso de Minas Gerais*. XVI ENANPUR, sessão temática 'natureza, reprodução social e bens comuns', Belo Horizonte, 2015.

SCHMITT, Tobias; HELM, Franziska; KOERNER, Robert; OLIVEIRA, Daniel; RIBEIRO, Gabriel; ROTT, René; VIEIRA, Larissa. *Os impactos socioambientais da mineração em Congonhas, Minas Gerais: um estudo qualitativo nos bairros Plataforma e Pires*. XV Encuentro de Geógrafos de América Latina. Havana, Cuba, 2015.

SEVÁ FILHO, Oswaldo Arsênio. *Mina Grande, Conflitos Gerais*. In: Observatório dos Conflitos Ambientais aba 'textos analíticos'. Belo Horizonte, 2011.  
Disponível em: [conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/wp-content/uploads/2014/04/TAMC-SEVA\\_Oswaldo\\_-\\_Mina\\_Grande\\_Conflitos\\_Gerais.pdf](http://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/wp-content/uploads/2014/04/TAMC-SEVA_Oswaldo_-_Mina_Grande_Conflitos_Gerais.pdf).

SIQUEIRA, Luiz Paulo Guimarães. *E aí governador, é água ou mineroduto?* 2015.  
Disponível em: [viomundo.com.br/denuncias/em-minas-e-ai-governador-e-agua-ou-mineroduto.html](http://viomundo.com.br/denuncias/em-minas-e-ai-governador-e-agua-ou-mineroduto.html).

SOUZA, Hebert José. *O Capital Transnacional e o Estado*. Cap I - O Capital Transnacional e o Estado na América Latina (pgs 7-19). Petrópolis: Vozes, 1985.

SOUZA, Natasha Almeida Fernandes. *Análise crítica de rotas de processamento de minérios de ferro itabiríticos*. Projeto de Graduação apresentado ao Curso de Engenharia Metalúrgica da Escola Politécnica, Universidade Federal do Rio de Janeiro, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Engenheiro Metalúrgico. Rio de Janeiro, 2010.

SOUZA LIMA, Antonio Carlos. *Gestar e gerir: estudos para uma antropologia da Administração Pública no Brasil*. Editora Relume-Dumará. Rio de Janeiro, 1995.

STF. *STF conclui julgamento sobre financiamento de campanhas eleitorais*. Notícia veiculada em: 17/09/15.

Disponível em: [stf.jus.br/portal/](http://stf.jus.br/portal/).

SUPRAM. *Notas taquigráficas da 85ª Reunião Extraordinária da URC Jequitinhonha*. Conselho de Política Ambiental de Minas Gerais - Superintendência de Regularização Ambiental Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha. Diamantina, 2014.  
Disponível em: [semad.mg.gov.br/copam/urcs/jequitinhonha](http://semad.mg.gov.br/copam/urcs/jequitinhonha).

TEIXEIRA, Carla; SOUZA LIMA, Antonio Carlos. *A antropologia da administração e da governança no Brasil: área temática ou ponto de dispersão?*. In: MARTINS, Carlos; DUARTE, Luiz Fernando. Horizontes das Ciências Sociais no Brasil. Antropologia. ANPOCS, pp. 51-96. São Paulo, 2010.

TESOURO NACIONAL. *Fundo de Participação dos Municípios e Fundo de Participação dos Estados*.

Disponível em: [tesouro.fazenda.gov.br](http://tesouro.fazenda.gov.br).

TÔRRES, Marina Abreu. *Histórias de água e minério: os efeitos do Projeto Minas-Rio em Água Quente, Conceição do Mato Dentro*. Monografia apresentada ao curso de graduação em Ciências Sociais da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de

Minas Gerais como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Ciências Sociais, UFMG, Belo Horizonte, 2014.

UNICON – Associação Unidos por Conceição do Mato Dentro. *Considerações para solicitação de pedido de informações complementares ao Processo COPAM 02402/2012/001/2012*. 12 pgs. Conceição do Mato Dentro, 22/10/2012.

VAINER, Carlos. *Conceito de 'atingido': uma revisão do debate*. In: ROTHMAN, Franklin. (org) *Vidas Alagadas: conflitos socioambientais licenciamento de barragens*. Editora UFV, pgs. 39-63. Viçosa, 2008.

VALENTE, Manoel Adam. *Aplicabilidade da Teoria do Desvio de Poder no controle da constitucionalidade de atos legislativos: contornos, limites e superação pela Teoria dos Princípios*. Estudo encomendado pela Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados, 48 pgs. Brasília, 2008.

ZHOURI, Andréa. *Ambientalismo e Antropologia: descentrando a categoria de movimentos sociais*. Teoria & Sociedade, No. 8. Belo Horizonte, 2001.

\_\_\_\_\_. *Justiça ambiental, diversidade cultural e accountability: desafios para a governança ambiental*. Texto originalmente apresentado na Mesa-Redonda “Conflitos Ambientais: estratégias de resolução ou politização”. 31 Encontro Anual da Anpocs, Caxambu, 2008.

\_\_\_\_\_. *Mineração e desregulação ambiental: limites do consensualismo e da mediação em situações de conflito ambiental*. In: ZHOURI, Andréa; VALENCIO, Norma (orgs) *Formas de matar, de morrer e de resistir – Limites da resolução negociada de conflitos ambientais*. Ed. UFMG. Belo Horizonte, 2014.

ZHOURI, Andréa; LASCHEFSKI, Klemens; PEREIRA, Doralice. *Introdução: desenvolvimento, sustentabilidade e conflitos socioambientais*. In: ZHOURI, Andréa; LASCHEFSKI, Klemens; PEREIRA, Doralice (orgs.). *A insustentável leveza da política ambiental: desenvolvimento e conflitos socioambientais*. Belo Horizonte, Autêntica, 2005.

ZHOURI, Andréa; LASCHEFSKI, Klemens. *Desenvolvimento e conflitos ambientais: um novo campo de investigação*. In: ZHOURI, Andréa; LASCHEFSKI, Klemens. (orgs). *Desenvolvimento e Conflitos Ambientais*. Belo Horizonte, Editora UFMG, 2010.

ZHOURI, Andréa; OLIVEIRA, Raquel. *Conflitos entre desenvolvimento e meio ambiente no Brasil: desafios para a antropologia e os antropólogos*. In: FELDMAN-BIANCO, Bela (org.). *Desafios da Antropologia Brasileira*. ABA Publicações. Brasília, 2013.

\_\_\_\_\_. *Parecer sobre o mineroduto Morro do Pilar/MG a Linhares/ES*. Parecer técnico redigido pelo GESTA-UFMG e protocolado ao IBAMA como parte integrante das atividades do Programa de Extensão: Observatório dos Conflitos Ambientais no estado de Minas Gerais: tecnologias sociais e justiça ambiental (SIEX-500301). Belo Horizonte, 2014.

Disponível em: [conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/conflito/?id=573](http://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/conflito/?id=573).

ZHOURI, Andréa; LASCHEFSKI, Klemens; PAPATELLA, Vinicius. *Retrocesso ambiental e a falácia desenvolvimento sustentável*. Artigo publicado em: 26/10/15.

Disponível em: [conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/noticias/retrocesso-ambiental-e-a-falacia-desenvolvimento-sustentavel](http://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/noticias/retrocesso-ambiental-e-a-falacia-desenvolvimento-sustentavel).